



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2019

Nº 5.370



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.952, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a vinculação do Fundo Cultural, e adota outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, são vinculados à Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC:

I - o Fundo Cultural, criado pela Lei 1.402, de 30 de setembro de 2003;

II - o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo, instituído pela Lei 2.820, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os programas e ações de cultura e turismo cujo objeto já se encontrava em fase de execução em tempo anterior ao da edição da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, são vinculados à ADETUC.

Art. 3º Incumbe ao Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento baixar os atos relativos à autorização dada pelo art. 24 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, caso sejam necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### DECRETO Nº 5.956, DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Acresce o art. 50-A ao Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018, passa a vigorar acrescido do art. 50-A, com a seguinte redação:

“.....  
.....”

Art. 50-A. Quanto às emendas parlamentares Individuais impositivas de que trata o §1º do art. 50 da Lei 3.405, de 23 de novembro de 2018, a inadimplência de municípios identificada no Serviço Auxiliar de Informação para Transferências Voluntárias - CAUC e em certidões estaduais, bem assim naquelas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, não impede assinatura de convênios e a transferência dos respectivos recursos financeiros relativos ao orçamento vigente, excetuando as emendas inscritas em restos a pagar e despesas de exercício anterior.

“.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Senivan Almeida de Arruda  
Secretário-Chefe da  
Controladoria-Geral do Estado

Sandro Henrique Armando  
Secretário de Estado da Fazenda  
e Planejamento

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.526 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de junho de 2019:

1. ERLIETTE GADOTTI FERNANDES, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
2. MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO, Gerente de Gestão dos Recursos Hídricos - DAI-1;
3. MARILIA GABRIELA BARRETO GUINZELLI, Diretor de Desenvolvimento Sustentável - DAS-4;
4. TÚLIO DEUSDARAMARTINS BELARMINO, Gerente de Planejamento - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
FOMENTO	32
AGETO	33
AEM	34
IGEPREV	35
ITERTINS	46
JUCETINS	47
UNITINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

**ATO Nº 1.527 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

CRISTINA DIAS FERREIRA DUTRA MARCARINI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.528 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

MARIA DILOURDES DO NASCIMENTO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 669 - DISP, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-1, as servidoras adiante indicadas, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 31 de maio de 2019:



MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

1. MARLY GONÇALVES SILVA, matrícula 898275-8;
2. ROZENI PINTO BISPO, matrícula 608054-1.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 672 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de junho de 2019:

1. ANDRÉIA CRISTINA DE CAMARGO MODOLO, Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4;
2. RICARDO ALVES PEREIRA, Diretor de Desenvolvimento Sustentável - DAS-4.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 673 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

MANOEL ALVES DE SOUSA MACEDO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 4 de junho de 2019.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA CGE Nº 74/2019/GABSEC, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do OFÍCIO/TCE/CGE Nº 10/2019, de 31 de maio de 2019, emitido pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, onde expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 53/2019/GABSEC, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.353, de 08 de maio de 2019, por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015**

PROCESSO Nº: 2015.0903.0235.  
 ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015.  
 CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 10 de junho de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterando assim, a cláusula quinta do contrato.  
 DATA/ASSINATURA: 28/05/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO, Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016**

PROCESSO Nº: 2016.0903.0104.  
 CONTRATADO: João Soares da Mata  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo índice IGPM, referente à locação de imóvel para sediar o Destacamento PM de Divinópolis-TO.  
 VALOR: 1.237,03 (mil e duzentos e trinta e sete reais e três centavos) por mês.  
 VIGÊNCIA: 01/06/2019 a 01/06/2020.  
 DATA DE ASSINATURA: 28/05/2019.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e João Soares da Mata - Locador.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 868/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

os servidores constantes na relação anexo, oriundos da Junta Comercial do Estado do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2019.

NIF	SERVIDOR	CARGO	CPF
11216719/1	Abílio Castro dos Santos Neto	Auxiliar Administrativo	043.451.861-10
11234911/1	Rosileide Pereira de Sousa	Assistente Administrativo	035.906.081-10

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 869/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

ANCELMO ALVES FEITOSA, Assistente Administrativo, número funcional 49715/1, CPF 004.127.601-93, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 870/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MÁRCIO CEZZAR MELQUIADES MARINHO DE MELO SOBRINHO NETO, Assistente Administrativo, número funcional 1278231/1, CPF 011.498.981-86, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 873, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLOS RAYLSON SILVA LIMA, número funcional 254270/2, CPF nº 188.719.318-90, do cargo de Inspetor de Recursos Naturais, do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, do Instituto Natureza do Tocantins, retroativo a 02 de janeiro de 2016, com base no que consta do processo nº 2019/40310/000125.

KATIANE MATIAS ALMEIDA, número funcional 1223658/1, CPF nº 875.577.543-87, do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de maio de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/003647.

RAQUEL PEREIRA BISPO, número funcional 1127225/1, CPF nº 007.797.931-10, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, retroativo a 21 de março de 2017, com base no que consta do processo nº 2018/27000/004654.

TATIANNE CARDOSO DE ALMEIDA BARRETO, número funcional 11557680/1, CPF nº 043.848.914-40, do cargo de Biólogo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, retroativo a 21 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/40310/000170.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 874/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008259-30.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, Número Funcional 1034227/1, Engenheira Ambiental, CPF nº 919.024.281-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, da Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada nos incisos I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 09/08/2018.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL, para o padrão "III", em 01/01/2015, data de preenchimento dos requisitos.

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, para a referência "J", em 01/01/2017, data de preenchimento dos requisitos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 875/2019/GASEC, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0008955-32.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que a administração pode rever seus atos, quando eivados de vícios de ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional vertical, ao servidor público EDIMAR BARBOSA DE FIGUEREDO, Número Funcional nº 359388/2, Assistente Administrativo, CPF nº 283.474.201-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes da Tabela II do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada no item I desta Portaria, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/04/2019.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 774/2019/GASEC, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.351, de 06 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 881/2019/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015 e na Lei 3.433 de 02 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração, Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 881/2019/GASEC, de 28 de maio de 2019.

	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Cleomar Arruda Silva	44200-2	Superintendente de Planejamento, Administração e Finanças
	Suplente: Cláudio Milhomem Cavalcante Pinto Bragança	1002058-1	Gerente de Planejamento e Convênios

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
1166	Aprimorar e dar celeridade aos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão	Titular: Sandra Cristina Gondim	529567-1	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Denise Beltrame da Silva	729210-3	Diretora de Planejamento e Gestão Profissional

Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
3010	Capacitação dos servidores públicos	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-3	Diretor de Gestão e Capacitação Continuada
			Suplente: José Darc Gomes dos Santos	367415-3	Analista de Recursos Humanos
3051	Realização de concursos público para o Poder Executivo Estadual.	24950	Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção
			Suplente: Alex Rodrigues de Azeiteiro	1212915-4	Assessor Comissionado I

PROGRAMA DE GESTÃO 1100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
6037	Concessão de direitos decorrentes de acordos ou demandas judiciais	23010	Titular: Jesulino Silva Neves	666947/3	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento
			Suplente: Glauber Kliemann	879207/3	Administrador
2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Rodrigo Alexandre Gomes	824061/2	Analista Técnico-Jurídico
2251	Manutenção de serviços de informática	23010	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Robert De Carvalho dos Santos	11455098/1	Analista Técnico-Administrativo
2263	Manutenção de serviços de transporte	23010	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Ademar Silva da Câmara Neto	11561637/2	Assistente Especializado I
2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Titular: Lucimeri Sena	1046241-5	Gerente de Gestão de Desenvolvimento de Pessoas
			Suplente: Whilandda Nieckmeyre Filgueira Pereira	965768-1	Auxiliar Administrativo
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - FUNGERP	24950	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Rodrigo Alexandre Gomes	824061/2	Analista Técnico-Jurídico
4290	Manutenção de serviços de transporte - FUNGERP	24950	Titular: César José Braga	11612002/2	Gerente Geral de Administração
			Suplente: Ademar Silva da Câmara Neto	11561637/2	Assistente Especializado I
4241	Manutenção de serviços de informática - FUNGERP	24950	Titular: Januário Sousa Lima Neto	399386/9	Analista I
			Suplente: Robert De Carvalho dos Santos	11455098/1	Analista Técnico-Administrativo

PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS - PLANSAÚDE					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matricula	Cargo
4422	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	2487	Titular: Thailanna Costa Gonçalves	11489995-3	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Stefan Queiroz Barbosa	11235705/1	Assistente Administrativo
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - PLANSAÚDE	24870	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAÚDE
			Suplente: Juliana Xavier Caldas Fregonesi	1201409/7	Odontólogo Perito
4258	Manutenção de serviços de transportes - PLANSAÚDE	24870	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Administração e Finanças do PLANSAÚDE
			Suplente: Juliana Xavier Caldas Fregonesi	1201409/7	Odontólogo Perito

4218	Manutenção de recursos humanos - PLANSÁUDE	24870	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Administração e Finanças do PLANSÁUDE
			Suplente: Juliana Xavier Caldas Fregonesi	1201409/7	Odontólogo Perito
4242	Manutenção de serviços de informática - PLANSÁUDE	24870	Titular: Reginaldo Pereira dos Santos	626342-3	Analista em Tecnologia da Informação
			Suplente: Paulo Rafael de Oliveira Silva	73535-1	Operador de Microcomputador
9002	Reserva de segurança	24870	Titular: Thailanna Costa Gonçalves	11489995-3	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Stefan Queiroz Barbosa	11235705/1	Assistente Administrativo

**QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DO OBJETIVO - PPA 2016/2019**

INDICADORES DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo É PRA JÁ	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Percentual de servidores capacitados do Poder Executivo	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

**QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DO OBJETIVO - PPA 2016/2019**

METAS DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Implantar 1 (uma) unidades do É PRA JÁ móvel	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Alcançar, no mínimo, 90% o nível de satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelo É PRA JÁ, até 2019.	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão
Promover a educação corporativa aos servidores do poder executivo.	Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada

**PORTARIA Nº 882/2019/GASEC, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

LEONARDO JOSÉ DE CARVALHO, Motorista, número funcional 11150084/2, CPF 917.567.231-68, oriundo da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 883/2019/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

CONSIDERANDO a fase de reformulação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins, ocorrido a partir de 01 de Fevereiro de 2019, com a implantação da Medida Provisória nº 01 de 1º de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 3421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o ATO Nº 1.727 - EX/DISP, de 31 de dezembro de 2018, que exonerou, a partir de 1º de janeiro de 2019, todos os cargos de provimento em comissão da estrutura básica da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 09, de 07 de novembro de 2012, que institui e regulamenta o Cadastro Único das Unidades Jurisdicionadas, do Rol de Responsáveis - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa identificar os gestores responsáveis pela prestação de Contas no âmbito da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO as atribuições sujeitas à emissão e controle de documentos voltados a Gestão de Recursos Humanos, como emissão de Certidões, Históricos Funcionais, Fichas cadastrais, entre outros;

CONSIDERANDO a fase de prestação de contas, com a elaboração de relatórios de gestão referente ao sistema de acompanhamento do PPA;

CONSIDERANDO ainda as atividades desenvolvidas pelos setores responsáveis pelo acompanhamento e controle da movimentação de bens, valores e patrimônio, resolve :

**DESIGNAR:**

Os servidores abaixo especificados para responderem como responsáveis pelos seguintes unidades no âmbito da Secretaria da Administração, no período de 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019.

NOME	Nº FUNC	COMISSÃO/FUNÇÃO
ANIBAL ERMICIO BARREIRA DA SILVA	1059050-2	Gerente de Unidades de Atendimento - É PRA JÁ
ANIZOMAR BARROS AIRES	448500-2	Diretor de Administração e Finanças
CARLOS EDUARDO FERREIRA SOBRAL	811868-1	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento
CHRISTIANE SOUZA E SILVA	830681-7	Gerente de Controle de Benefícios
DENISE BELTRAME DA SILVA	729210-3	Diretor de Desenvolvimento e Formação
CLEOMAR ARRUDA SILVA	744200-2	Assessor de Planejamento
EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	861392-1	Gerente Geral de Folha de Pagamento
EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	346515-2	Gerente de Almozarifado
GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	80989-1	Gerente de Cadastro e Moviment.de Pessoal
JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	707482-1	Gerente do Arquivo Geral
JESULINO SILVA NEVES	666947-3	Gerente de Saúde e Segurança do Servidor
JORGE EVERALDO SOUSA DE ARAUJO	460142-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR	530776-3	Gerente a de Políticas Salariais
KATIA GOMES DA SILVA	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
LUCIMERI SENA	1046241-5	Gerente a de Apoio Administrativos
LUIS SERGIO SIMAO	150141-3	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
MARCIA BARROS VARAO SAMPAIO	814810-2	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado
MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	576193-1	Gerente de Normalização, Direitos e Obrigações
MÁRCIO BANDEIRA DE MORAIS	457465-2	Diretor do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins
MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	588420-5	Diretor de Apoio Logístico e Patrimônio
MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	559407-3	Gerente de Recrutamento e Seleção
MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	862218-1	Gerente de Sistemas Corporativos e Protocolo
RIVANIA FERREIRA TELES	974915-1	Gerente de Auditoria em Folha de Pagamento
SANDRA CRISTINA GONDIM	529567-1	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
STEFAN QUEIROZ BARBOSA	11235705-1	Gerente de Auditoria e Controle do Plansáude
VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO	885475-1	Diretor de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 888/2019/GASEC, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura,

MURILLO VINICIUS DOURADO BASTOS, Técnico em Informática, número funcional 1273051/1, CPF 037.927.481-77, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### APOSTILAMENTO Nº 9/2019/GASEC

PROCESSO Nº 2014/13010/135  
INTERESSADO: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.  
OBJETO: Termo de Apostilamento para alteração do nome e do endereço.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

#### APOSTILAR

O Contrato nº 48/2014, processo nº 2014/13010/000135 celebrado entre a Secretaria da Administração e a empresa Marca Representações Comerciais Ltda., para alterar o nome e o endereço.

Onde se lê:

MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Endereço: Avenida Teotônio Segurado, Qd. 701 Sul, Conj. 01 Lote 08, CEP: 77.017-002.

Leia-se:

SELE NORTE 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, Endereço: Quadra 103 norte, Rua NO 7, número 870, conjunto 01, lote 15, sala 01, Plano diretor Norte, CEP: 77.001-032.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### APOSTILAMENTO Nº 10/2019/GASEC

PROCESSO Nº 2017/23000/000600  
INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
OBJETO: Termo de Apostilamento para alteração da classificação orçamentária, natureza da despesa e valores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro o artigo 65, §8º da Lei Nº 8.666/93, resolve,

#### APOSTILAR

O Contrato nº 04/2017, processo nº 2017/23000/000600 celebrado entre a Secretaria da Administração e a empresa Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins, para alterar a Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária do 2º Termo Aditivo.

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Natureza despesa	Fonte	Valor	Comprovação da Dotação Orçamentária
23010.04.122.1100.2194	3.3.90.92	0100	R\$ 40.671,06	DECLARAÇÃO Nº 07/2019
24950.04.122.1100.4199	3.3.90.39	0240	R\$ 40.671,06	DECLARAÇÃO Nº 07/2019

Leia-se: Conforme Despacho nº 3/2019/GEPLAC

UO	Programa De Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Valor
23010	04.122.1100.2194	33.90.39	0100 666998	R\$ 35.671,06
24950	04.122.1100.4199	33.90.39	0240 666998	R\$ 35.671,06
24870	04.122.1172.4196	33.90.39	0242 666666	R\$ 10.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2019/GASEC, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre critérios e procedimentos referentes ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e em conformidade com o Decreto nº 3.714, de 22 de junho de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, destinada a estabelecer os critérios e procedimentos referentes ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual.

#### SEÇÃO - I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A prática do estágio é oportunidade inquestionável para os estudantes vivenciarem, no dia a dia de uma organização, os desafios do mercado de trabalho e aplicarem os conhecimentos adquiridos em sala de aula, contribuindo assim para a sua formação profissional.

Art. 3º O Programa de Estágio Supervisionado para estudantes dar-se-á mediante prévia assinatura de convênio com Instituições de Ensino ou por meio de Agente de Integração.

Art. 4º O estágio visa proporcionar aos estudantes complementação de ensino e aprendizagem, através de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico cultural e de relacionamento humano.

Art. 5º O estágio destina-se a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, legalmente autorizados, reconhecidos ou credenciados.

Art. 6º No caso de estudantes com deficiência, as atribuições do estágio serão compatíveis com a deficiência que apresentam.

Art. 7º Os estudantes interessados na realização do estágio, se de nível técnico ou superior deverão estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre do curso. Se de nível médio, deverão estar cursando a partir da 1ª (primeira) série.

Art. 8º Os supervisores de Estágio poderão estabelecer outros critérios para melhor adequação do perfil da vaga, desde que não suprima o item anterior.

Art. 9º As Instituições de Ensino deverão validar o plano de estágio dos seus respectivos alunos.

#### SEÇÃO - II DO NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 10. O número de estagiários não ultrapassará os limites fixados pela Secretaria da Administração.

Art. 11. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para estágio a estudantes com deficiência.

Art. 12. Quando não forem preenchidas as vagas reservadas aos estudantes com deficiência, por falta de candidatos aprovados ou inscritos, estas serão ocupadas pelos demais aprovados.

#### SEÇÃO - III DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CANDIDATOS

Art. 13. O processo seletivo será operacionalizado pelo Agente de Integração e consistirá em:

I - Os alunos se candidatarão à vaga de forma eletrônica, e farão o registro de suas experiências acadêmicas/profissionais/voluntárias;

II - Serão escolhidos os 3 (três) candidatos que melhor atenderem à vaga, de acordo com o perfil demandado pelo supervisor;

III - O supervisor da vaga fará uma entrevista eliminatória;

IV - O candidato aprovado será convocado para iniciar o estágio.

Art. 14. Como forma de manter o banco de candidatos permanentemente dinâmico, para cada vaga aberta será realizado um novo processo seletivo.

Caberá ao Agente de Integração:

I - Recrutar estudantes junto às Instituições de Ensino;

II - Aplicar as etapas de pré-seleção de candidatos, observando os requisitos exigidos neste documento;

III - Encaminhar 3 (três) candidatos por vaga, para serem entrevistados pelo supervisor da vaga.

Caberá ao Órgão Concedente:

I - Receber os estudantes encaminhados pela Instituição de Ensino, mantendo com eles entendimentos sobre as condições de realização dos estágios;

II - Realizar as entrevistas com os candidatos;

III - Informar ao Agente de Integração os nomes dos candidatos aprovados.

#### SEÇÃO - IV DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 15. O início do estágio ficará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso pelo Estagiário, pelo representante da Secretaria da Administração (interveniente), pelo representante do Órgão onde será realizado o Estágio (Concedente), pelo Supervisor de Estágio, pelo representante da Instituição de Ensino, e pelo representante do Agente de Integração.

Art. 16. Ao assinar o Termo de Compromisso, o estudante, além das responsabilidades inerentes ao objeto do estágio, obrigar-se-á a cumprir as normas disciplinares do órgão e a guardar sigilo das informações a que tiver acesso.

#### SEÇÃO - V DA JORNADA DIÁRIA E SEMANAL DO ESTÁGIO

Art. 17. O Estagiário deverá cumprir a jornada definida no perfil da vaga.

#### SEÇÃO - VI DA BOLSAGEM DE ESTÁGIO

Art. 18. Ao Estagiário, por meio do Agente de Integração, será repassada a bolsa de estágio, estabelecida e concedida pela Secretaria da Administração.

Art. 19. O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data de desligamento do Estagiário, por qualquer que seja a causa.

I - Para efeito de pagamento da bolsa, será considerada a frequência mensal do Estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas;

II - A justificativa de faltas do Estagiário ficará a critério do Supervisor do Estágio.

#### SEÇÃO - VII DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Art. 20. Será concedido aos Estagiários, a título de auxílio transporte, valor fixo mensal definido pela Secretaria da Administração.

Art. 21. O pagamento do auxílio transporte será efetuado em pecúnia no mês subsequente, e proporcional aos dias efetivamente estagiados.

#### SEÇÃO - VIII DAS CONDIÇÕES PARA RECEBER ESTAGIÁRIO

Art. 22. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, definidos como Concedentes de Estágio, poderão receber Estagiários, desde que:

I - Disponham de espaço físico adequado;

II - Indiquem servidor para atuar como Supervisor de Estágio, com formação na área de estudos do Estagiário ou formação de nível ou grau superior ou, ainda, experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário;

III - Apresentem descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário na Unidade, na qual constarão as funções que ele deverá desempenhar, de forma a proporcionar-lhe experiência prática em trabalhos que guardem estrita correlação com os objetivos de sua formação profissional.

#### SEÇÃO - IX DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 23. A duração do estágio de que trata esta norma será de 06 (seis) meses, prorrogável até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse das partes e desde que mantida a condição de estudante.

#### SEÇÃO - X DA OPERACIONALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 24. A Secretaria da Administração promoverá a operacionalização das atividades de planejamento do estágio, cabendo-lhe:

I - Definir o quantitativo de vagas;

II - Gerir o contrato com Agente de Integração;

III - Prestar informações ao Agente de Integração para apresentação do Estagiário;

IV - Efetuar o pagamento mensal do valor correspondente à bolsa, auxílio transporte e taxa administrativa ao Agente de Integração;

V - Responder ao Agente de Integração, quando instada, subsídios que possibilitem o acompanhamento, supervisão e avaliação do Estagiário.

Art. 25. Os Concedentes de estágio promoverão a operacionalização das atividades, execução, acompanhamento e avaliação do estágio, cabendo-lhes:

I - Indicar servidor do seu quadro, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) Estagiários simultaneamente;

II - Responder ao Agente de Integração, quando instada, subsídios que possibilitem o acompanhamento, supervisão e avaliação do Estagiário;

III - Prestar informações ao Agente de Integração para apresentação do Estagiário;

IV - Não desviar a função do Estagiário.

Art. 26. O estágio será acompanhado, na Unidade de sua realização, pelo Supervisor de Estágio, que deverá:

I - Informar o nome dos Estagiários aprovados em entrevista;

II - Informar dados que impliquem na emissão da nota fiscal, referentes à frequência do Estagiário;

III - Informar a interrupção, rescisão e eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso de Estágio;

IV - Informar, sempre que identificadas, irregularidades na conduta do Estagiário, para as providências legais;

V - Participar da sistemática de acompanhamento, seleção, supervisão e avaliação dos Estagiários, fornecendo dados, quando solicitados;

VI - Orientar o Estagiário sobre os aspectos de conduta funcional e normas do Órgão;

VII - Realizar o acompanhamento do Estagiário, observando a existência de correlação entre as atividades desenvolvidas por ele e as exigidas pela Instituição de Ensino;

VIII - Comunicar, imediatamente, o desligamento do Estagiário.

Art. 27. O estágio será intermediado pelo Agente de Integração, que deverá:

I - Propor critérios para avaliação de desempenho do Estagiário, a qual deverá ser realizada semestralmente, e encaminhar às Unidades em que se realizar estágio;

II - Receber das Unidades os relatórios de atividades, as avaliações de desempenho, as frequências e as comunicações de desligamento de Estagiário;

III - Emitir o Termo de Compromisso de Estágio, bem como os demais documentos referentes à renovação e desligamento do Estagiário;

IV - Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do Estagiário;

V - Controlar a efetiva frequência do estudante na Instituição de Ensino;

VI - Emitir o Certificado de Realização de Estágio;

VII - Outras obrigações previstas em contrato.

Art. 28. Ao Estagiário caberá:

I - Cumprir com empenho a programação de estágio;

II - Conhecer e cumprir as normas do Concedente, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;

III. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Concedente;

IV - Elaborar e apresentar relatório de estágio em prazo não superior a 6 (seis) meses, na forma e padrões estabelecidos;

V - Comunicar ao Concedente e ao Agente de Integração a conclusão, o abandono, a interrupção do curso, bem como eventual mudança de curso ou instituição de ensino;

VI - Informar ao Agente de Integração e/ou à Instituição de Ensino quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação;

VII - Preencher e entregar o formulário de frequência mensal, submetendo à assinatura do supervisor, nos prazos que lhe forem repassados.

#### SEÇÃO - XI DO RECESSO

Art. 29. O Estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual a um ano e será usufruído, preferencialmente, durante as férias escolares.

Art. 30. Os dias de recesso previstos serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o contrato da bolsa de estágio tiver duração inferior a um ano.

Art. 31. O Estagiário deve solicitar o recesso com antecedência mínima de 30 dias do início, validando as datas com o Supervisor com auxílio do Agente Integrador, se necessário.

#### SEÇÃO - XII DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 32. O desligamento do Estagiário ocorrerá:

I - Automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso de estágio - TCE;

II - De ofício, por interesse da administração;

III - Se comprovada a falta de aproveitamento na Unidade;

IV - Por conclusão ou interrupção do curso na Instituição de Ensino;

V - A pedido do Estagiário;

VI - Ante o descumprimento, pelo Estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio -TCE;

VII - Por conduta incompatível com a exigida pela administração;

VIII - Pelo não comparecimento à Unidade onde se realizar o estágio, sem motivo justificado, por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados no período de um mês.

#### SEÇÃO - XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Não será concedido ao Estagiário auxílio alimentação ou qualquer outro benefício destinado aos servidores.

Art. 34. O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 35. As normas complementares concernentes à operacionalização do programa de estágio serão definidas pela Secretaria da Administração.

Art. 36. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 30 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2858/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/011028  
INTERESSADO(A): MARCELO MOREIRA DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Gabriel Moreira Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL : 603998/2  
CPF: 490.835.701-34  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCELO MOREIRA DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2891/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/001040  
INTERESSADO(A): GENI SARTORETTO  
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Alcides Sartoretto  
GRAU DE PARENTESCO: Pai  
NÚMERO FUNCIONAL: 838448/3  
CPF: 734.839.319-53  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Esc Est Maria dos Reis Alves Barros

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, conclui que a patologia ora apresentada se enquadra na especificação de patologias do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, conforme a Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009.

Para efetivação definitiva do referido benefício encaminhamos ao Recursos Humanos do órgão ao qual o servidor é lotado, para verificação se o mesmo preenche os requisitos legais previsto no art. 41 da Instrução Normativa Geral Nº 02, de 25 de março de 2009, sendo a redução da jornada de trabalho quando o servidor (a) cumpre carga horário de 8 horas diárias e com a redução passará a exercer suas atividades laborais por um período de 6 horas diárias ininterruptas quando solicitada por servidor portador de deficiência ou que possua ente familiar portador de necessidades especiais.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.002/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002218  
INTERESSADO(A): DOURIVAN DIAS MARTINS  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Técnico em Laboratório  
NÚMERO FUNCIONAL: 287833/1  
CPF: 219.326.891-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Dourivan Dias Martins, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.003/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/002216  
INTERESSADO(A): DOMINGAS BISPO DE SANTANA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico  
NÚMERO FUNCIONAL: 279095/1  
CPF: 213.266.141-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Domingas Bispo de Santana, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 06 de maio de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.004/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/001114  
INTERESSADO(A): IVONE DOS REIS BARBOSA  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 482071/5  
CPF: 382.980.311-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Ivone dos Reis Barbosa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 20.06.1989 a 19.06.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.005/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/001550  
INTERESSADA: JOÃO ALVES MAGALHÃES NETO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 263634/3  
CPF: 195.717.201-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo segurado em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme Portaria nº 157, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019.

O interessado ingressou no serviço público estadual, mediante contrato/CLT, em 20 de junho de 1988, com transferência para o serviço público tocantinense a partir de 1º de janeiro de 1989, tendo se efetivado, por meio de concurso público, em 05 de maio de 1998, para provimento do cargo de Médico, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015 (cópia às fls. 18/26).

Todavia, verifica-se que o requerente, tendo em vista sua admissão em cargo efetivo somente em 05 de maio de 1998, não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, compreendido entre 05.05.1998 a 04.05.2003, vez que completado após 12 de fevereiro de 1999, em dissonância com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ressalte-se que o tempo de serviço laborado na situação de Remanescente de Goiás - Não estável, não foi computado por falta de amparo legal, uma vez que o servidor não possuía estabilidade no Serviço Público Estadual.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que o requerente não possuía o respectivo direito, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3.006/2019

PROCESSO Nº: 2019/23000/000560  
INTERESSADA: ADALICE BATISTA DE BRITO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Auxiliar Administrativo Fazendário  
NÚMERO FUNCIONAL: 620236/4  
CPF: 507.915.321-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Versam os autos sobre solicitação formulada pela segurada em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, o qual se aposentou a partir de 03 de maio de 2017, conforme Portaria nº 298/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.858, de 03 de maio de 2017.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, exarado em outro processo (cópia às fls.08/12).

Ocorre que, após análise funcional, verificou-se a ausência de direito ao benefício solicitado, considerando que a requerente não chegou a implementar os requisitos necessários à obtenção da Licença-Prêmio por Assiduidade, vez que, devido a extinção de tal benefício, fora assegurado somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do interessado neste Executivo Estadual, em cargo efetivo, ocorreu somente na data de 1º de fevereiro de 2002, ou seja, após a extinção da referida Licença, ressaltando que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3047/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004066  
INTERESSADO(A): EDITE LOURENÇO DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Psicólogo  
NÚMERO FUNCIONAL: 283025/4  
CPF: 216.928.401-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 02.10.2018 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 477, de 14 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.167, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3048/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004235  
INTERESSADO(A): MARIA DA PAZ GOMES DE OLIVEIRA MORAES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 642025/2  
CPF: 527.882.701-78  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.04.2019 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 489, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.156, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3049/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/004149  
INTERESSADO(A): DEUSELY BESERRA DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 622804/3  
CPF: 508.593.401-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de setembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 473, de 14 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.168, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 3050/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000401  
INTERESSADO(A): VANDA MARIA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 903623/3  
CPF: 804.118.001-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de fevereiro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 483, de 16 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.179, de 16 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3051/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004114  
 INTERESSADO(A): ANA LIDIA DE FREITAS RESENDE  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 426444/4  
 CPF: 337.028.701-30  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.09.2018 a 04.02.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 475, de 14 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.166, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3052/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000003  
 INTERESSADO(A): DIVINA MARIA FERNANDES VIDAL  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 590979/2  
 CPF: 480.376.481-68  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.10.2018 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 492, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.163, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3053/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000046  
 INTERESSADO(A): RITA DE CASSIA MARQUES DA COSTA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Médico  
 NÚMERO FUNCIONAL: 578037/2  
 CPF: 469.583.471-53  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.06.2018 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 514, de 22 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.221, de 24 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3054/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000522  
 INTERESSADO(A): WALMIR JOSÉ BISPO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 NÚMERO FUNCIONAL: 262990/4  
 CPF: 195.237.341-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.02.2019 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 526, de 23 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.210, de 24 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3055/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000326  
 INTERESSADO(A): ISAURA PARENTE GARCIA DE BRITO  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Enfermeiro  
 NÚMERO FUNCIONAL: 386379/3  
 CPF: 305.336.604-59  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.02.2018 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 522, de 23 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.214, de 24 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3056/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000209  
 INTERESSADO(A): DIRAMAR PEREIRA DA SILVA FERREIRA  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 531069/1  
 CPF: 425.800.301-82  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.05.2018 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 512, de 22 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.224, de 24 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3057/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000348  
 INTERESSADO(A): HELIANE AIRES DE FREITAS SANTOS  
 ASSUNTO: Abono de Permanência  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÚMERO FUNCIONAL: 423169/1  
 CPF: 335.792.531-15  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.12.2017 a 02.04.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 527, de 23 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.209, de 24 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3058/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000282  
INTERESSADO(A): ELENITA ARAÚJO SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 454282/3  
CPF: 360.843.601-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.08.2017 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 496, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.181, de 16 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3059/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/00064  
INTERESSADO(A): DEUSAMAR SOARES DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Perito Oficial - Área 15  
NÚMERO FUNCIONAL: 550970/5  
CPF: 440.156.071-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 494, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.176, de 16 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3060/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004127  
INTERESSADO(A): WALKIRIA SOARES ALMEIDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 370220/2  
CPF: 292.286.381-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.12.2018 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 479, de 14 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.164, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3061/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004245  
INTERESSADO(A): ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Analista em Controle de Zoonoses  
NÚMERO FUNCIONAL: 455079/2  
CPF: 361.285.031-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.12.2018 a 01.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 491, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.155, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3062/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004116  
INTERESSADO(A): MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Delegado de Polícia Civil  
NÚMERO FUNCIONAL: 362570/1  
CPF: 287.117.182-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.02.2018 a 06.03.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 472, de 14 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.172, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3063/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/003935  
INTERESSADO(A): GILVANIA MENDES DA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 700645/1  
CPF: 586.674.231-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de julho de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 440, de 10 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.170, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3064/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000560  
INTERESSADO(A): SEBASTIÃO FONSECA DO CARMO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 199660/2  
CPF: 126.355.531-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.03.2019 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 469, de 13 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.180, de 16 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3065/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004021  
INTERESSADO(A): MARIA ALVES FERREIRA SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 555955/3  
CPF: 449.045.091-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.02.2018 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 490, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.182, de 16 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3066/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004188  
INTERESSADO(A): CRIZOSTINA SOUZA CABRAL  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 515222/1  
CPF: 409.774.041-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de abril de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 486, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.174, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3067/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004163  
INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA OLIVEIRA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 497049/1  
CPF: 389.427.201-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de julho de 2017, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 466, de 13 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.171, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3068/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2019/24830/000755  
INTERESSADO(A): GILSON RIBEIRO CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 147932/2  
CPF: 056.278.502-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 11.02.2017 a 09.05.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 493, de 15 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.177, de 16 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3069/2019/GASEC**

PROCESSO Nº: 2018/24830/004157  
INTERESSADO(A): SANDRA RODRIGUES DIAS DE BRITO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 583173/3  
CPF: 472.704.381-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de novembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 481, de 14 de maio de 2019, acolhido pelo Despacho nº 1.157, de 15 de maio de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3079/2019**

PROCESSO Nº: 2019/09070/000043  
INTERESSADO(A): LUCAS XAVIER DOS SANTOS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Motorista  
NÚMERO FUNCIONAL: 11229438/1  
CPF: 001.356.871-01  
ÓRGÃO: Casa Militar  
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lucas Xavier dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 22.05.2019 a 21.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de maio de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/23000/000784  
 CONTRATO Nº: 06/2017 (9912414315)  
 ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.  
 CNPJ: 34.028.316/7883-47  
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração do subitem 10.1 da Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 06/2017 (9912414315/ECT), para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato, passando de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199 e 2487004.122.1172.4196  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0240 e 0242  
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019  
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e José Luiz da Cunha Filho e Joelma Almeida Mendes - representantes legais da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2017/23000/000784  
 CONTRATO Nº: 06/2017 (9912414315)  
 ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.  
 CNPJ: 34.028.316/7883-47  
 OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 06/2017 e (9912414315/ECT) para prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 25/05/2019 até 25/05/2020.  
 VALOR: R\$ 22.500,00  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.4199 e 2487004.122.1172.4196  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DE RECURSO: 0240 e 0242  
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019  
 VIGÊNCIA: 25/05/2019 A 25/05/2020  
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e José Luiz da Cunha Filho e Joelma Almeida Mendes - representantes legais da Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 323, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ANTÔNIO MAGNO BARBOSA BARROS, matrícula funcional 808134-6, Professor da Educação Básica, para responder interinamente pela direção da Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 324, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR, a pedido**

DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula funcional nº 794184-3, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 4 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado de Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1083, DE 6 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a inserção, correção e validação dos dados das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins no Sistema Educacenso

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, consoante a Portaria INEP nº 235/2011, que estabelece os parâmetros e validações para publicação das informações declaradas no Censo Escolar da Educação Básica, Portaria INEP nº 249, de 20 de Março de 2019, que estabelece as datas e os responsáveis para as 2 (duas) etapas de coleta e atividades do processo de execução do Censo Escolar da Educação Básica de 2019 a ser realizado via Internet, por meio do Sistema Educacenso, em todo território nacional, resolve:

I - As escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins terão o período de 29/05/2019 a 23/07/2019, para inserção dos dados no Sistema Educacenso;

II - A visita in loco dos técnicos censitários da Gerência de Estatística e Informações Educacionais, para verificação, orientação e correção dos dados inseridos no Sistema Educacenso, acontecerá nos seguintes períodos: de 10 a 14/06/2019 e 09/09 a 09/10/2019 (período de retificação da matrícula inicial); dos técnicos censitários das Diretorias Regionais de Educação - DRE, nos seguintes períodos: de 08 a 31/07/2019 e 09/09 a 09/10/2019 (período de retificação da matrícula inicial) ;

III - As Diretorias Regionais de Educação, bem como as Escolas da Rede Estadual de Ensino devem designar pelo menos, dois técnicos (servidores) para o atendimento da demanda no período da coleta, sendo que o segundo será para garantir que o trabalho não seja interrompido no caso de ausência do primeiro, uma vez que os dados coletados neste período constituem as bases para os cálculos de repasses de recursos aos estados. Esclareço que a designação da qual trata este inciso não configura a necessidade de modulação de servidor;

IV - Os técnicos censitários das DRE's deverão monitorar, in loco as escolas da sede no período de 01 a 30/08/2019;

V - Todas as escolas da Rede Estadual deverão atender a solicitação de exclusão de matrícula de alunos no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, da SEDUC, conforme orientações do Memorando nº 56 CIRCULAR/SEDUC de 25 de maio de 2016;

VI - Todas as escolas deverão imprimir os relatórios do Sistema Educacenso, bem como, frequência escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e/ou Matemática dos meses de abril, maio e junho, arquivando os mesmos para comprovação das informações prestadas, tanto ao sistema Educacenso, quanto à SEDUC e Órgãos fiscalizadores;

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1263, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER,**

WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES, número funcional 404096-1, CPF: 323.396.311-49, Professora Normalista, com lotação na Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, para a Ouvidoria, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1265, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da aquisição de garrafas térmicas para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesa com aquisição de garrafas térmicas para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.122.1100.2209 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2018/27000/008056.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME	11.226.934/0001-62	R\$ 9.588,50

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1266, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. AMURAY RUFO JACOBINA, número funcional 963905-7, CPF: 851.598.591-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 28 de março de 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins;

2. ELIANA ANDRADE DA CRUZ ARAUJO, número funcional 597950-1, CPF: 485.410.011-72, Professor Normalista, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 28 de março de 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no Município de Ponte Alta do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA - SEDUC Nº 1267, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 676, de 18 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.323, de 22 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA IVONE MODESTO SIMIAO, número funcional 446066-1, CPF: 354.687.424-20, para ministrar 12 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 27 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 25 de abril de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 844400-5, CPF nº 758.889.801-10, no período de 15 a 29-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 05-05-2017 a 04-05-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 333, de 5 de fevereiro de 2019, publicada na Edição nº 5.296, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. STEFANIADA COSTA SOARES BARBOSA, número funcional 1146092-1, CPF: 018.177.961-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 08 de abril a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Doutor Waldir Lins, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1294, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ADILSON VERAS BARBOSA, número funcional 477944-1, CPF: 380.478.881-53, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 17 de junho de 2019, em substituição à servidora RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA, número funcional 548549-3, CPF: 439.146.401-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck, no Município de Presidente Kennedy, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS, número funcional 737450-1, CPF: 612.600.291-15, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 17 de junho de 2019, em substituição à servidora RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA, número funcional 548549-3, CPF: 439.146.401-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck, no Município de Presidente Kennedy, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

3. EDNE TELES DE SOUSA, número funcional 754411-2, CPF: 623.316.551-20, Professor Normalista, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 17 de junho de 2019, em substituição à servidora RAIMUNDA BENVINDO ARAUJO PAIVA, número funcional 548549-3, CPF: 439.146.401-20, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck, no Município de Presidente Kennedy, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1298, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. MARIADO SOCORRO ANDRADE VERAS, número funcional 1240528-2, CPF: 968.983.561-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 08 de maio a 28 de junho de 2019, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1299, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, caput do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo nº 2019/27000/014545,

**Resolve**

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da Lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ÚRSULA RAQUEL RAMOS JUBÉ, matrícula nº 895079-2, ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4 e JOEDER ALVES LACERDA, matrícula nº 776480-2, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1303, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. INARAGOMESLEAO, número funcional 1246879-1, CPF: 996.846.671-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2019, em substituição à servidora WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO, número funcional 735090-2, CPF: 611.963.551-34, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1304, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. JUCELIO ARAUJO MACHADO, número funcional 1246640-1, CPF: 995.809.935-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de março a 28 de junho de 2019, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1312, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. AYDA ALMEIDA NASCIMENTO, número funcional 1059467-4, CPF: 950.346.091-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de fevereiro a 07 de abril de 2019, em substituição à servidora MARILENE PEREIRA BATISTA, número funcional 1068091-1, CPF: 961.665.091-20, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1313, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 1113348-1, CPF: 000.450.661-83, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 07 de fevereiro a 28 de junho de 2019, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1315, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1236563-2, CPF nº 948.385.181-53, no período de 01 a 25-07-2019, relativas ao período aquisitivo de 28-07-2016 a 27-07-2017, suspensas pela PORTARIA-NATURATINS Nº 484, de 18 de dezembro de 2017, publicada na Edição nº 5.015, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1319, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 027/2019, de 14 de março de 2019; exarado no Processo nº 2018/27000/00216.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Zootecnia, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, situado à Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, em Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1321, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 028/2019, de 14 de março de 2019; exarado no Processo nº 2018/27000/00217.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no turno noturno, pelo Colégio Agropecuário de Natividade, situado à Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, em Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1322, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030, de 15 de agosto de 2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 029/2019, de 14 de março de 2019; exarado no Processo nº 2018/27000/00218.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, subsequente, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, situado à Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, em Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1328, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REMOVER, a pedido**

ROSIANE TAVARES PARENTE FERREIRA, número funcional 812538-2, CPF: 694.797.801-78, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Estatística e Informações Educacionais, para a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 1329, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 718, de 25 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.326, de 27 de março de 2019, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ELISABETE COPOLETTE, número funcional 794500-3, para ministrar 46 aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 04 de fevereiro a 28 de junho de 2019	no período de 04 de fevereiro a 17 de maio de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de infraestrutura e obras, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente à construção de salas, adequações e reparos no piso, cobertura e instalações elétricas no Almoarifado Central da SEDUC, em Palmas -TO.

**JUSTIFICATIVA:**

Em virtude da alegação da contratada que versa sobre atraso no pagamento da 1ª medição se estende por 144 dias, e do pedido de aditivo de prazo pelo mesmo motivo, conforme ofício 087/2019 encaminhado no dia 30 de abril. Estando passíveis de indenização de custo de paralisação as despesas conforme os art.78 e 79 da Lei nº 8666/93.

Palmas - TO, 06 de maio de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Educação, Juventude e Esportes

ABEL MAURÍCIO MORESHI  
NASACONSTRUTORA LTDA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 016/2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 175, de 09 de setembro de 2013, e no art. 34 do seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, os especialistas Iranilson Ferreira Mota e Wirta de Oliveira Negre, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Reconhecimento do Curso de Administração ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Campus de Dianópolis, neste Estado; conforme Processo nº 2016/27000/006612.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 014, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Zootecnia, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, em Natividade, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 027/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/000216.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Zootecnia, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, localizado na Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, em Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, em Natividade, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 028/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/000217.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado no turno noturno, pelo Colégio Agropecuário de Natividade, localizado na Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, em Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, em Natividade, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 029/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/000218.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, em Regime de Tempo Integral, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, localizado na Rodovia BR 010, Km 228, Zona Rural, em Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO Nº 021, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, em Dois Irmãos, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer nº 034/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/0002919.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, localizado na Avenida Araguaia, nº 173, Centro, em Dois Irmãos, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2019.

Evandro Borges Arantes  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PORTARIA SEFAZ Nº 728, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

LILIAN KELLY NEVES DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 773.240.301-06, nº funcional 863807-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Grupupi, a partir de 1º de março de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 729, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 17 a 28 de junho de 2019, a fruição de 12 (doze) dias de férias legais do servidor GILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 336.191.741-72, nº funcional 424370-2, Gerente de Administração e Logística, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 299, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.489, de 19 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 730, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 08 a 23 de abril de 2019, a fruição de 16 (dezesesseis) dias de férias legais da servidora CARLEANE SALÉS MOURA AMORIM, CPF nº 041.103.641-67, nº funcional 11185864-1, Assistente Administrativo, interrompidas pela PORTARIA SEFAZ Nº 981, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.243, de 23 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 035/2015**

Retificar a Portaria de Substituição de Fiscais do Contrato nº 052/2016, Processo Nº 2015/13010/00084  
 Contratado: IKHON GESTÃO CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA. Publicado no Diário Oficial nº 5.367, página 17 do dia 29 de maio de 2019. Onde se lê: CONTRATO Nº 52/2015 PROCESSO Nº 2015/25000/00084  
 Leia-se: CONTRATO Nº 035/2015 PROCESSO Nº 2015/13010/00084  
 Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, 30 de maio de 2019.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2019**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Fazenda Pública Estadual, por meio da AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS, diante a impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o contribuinte abaixo indicado, na forma do artigo 44, inciso V, da Lei nº 1.287 de 28/12/2001, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do quinto dia da publicação deste, os livros e documentos especificados a seguir, referente ao período de 01/10/2018 a 30/04/2019, junto a esta agência, localizada à Quadra 103 sul, Rua SO-07, lote 03, Plano diretor sul, Palmas/TO.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	COMERCIAL IDEAL DE SUCATAS EIRELI	29.490.970-2	- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS - LIVRO DE REGISTRO DE SAIDAS - LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS - LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO - LIVRO DIÁRIO - LIVRO RAZÃO - NOTAS FISCAIS DE SAÍDA - NOTAS FISCAIS DE ENTRADA - GIAM DO MESMO PERÍODO - ATO DE CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÕES DA EMPRESA - DARES DE RECOLHIMENTO DO ICMS - DIF

Palmas/TO, 31 de maio de 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
Supervisor da Agência**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO Nº 31/2019**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionados, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE, prolatados nos Acórdãos nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	RIQUENA NETO & CIA LTDA.	29.416.855-9	2013/002768	2013/6040/503930

Palmas/TO, 31 de Maio 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/2019**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo atuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TAG COMERCIAL DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP.	29.476.182-9	2017/002365	10.669,54	01/01/2017 A 30/09/2017
02	TEODORO E TEODORO LTDA.	29.441.186-0	2014/002245	546.976,01 2.173.314,31 2.650,82	01/06/2012 A 31/12/2012 01/01/2013 A 31/12/2013 01/01/2014 A 30/06/2014

Palmas/TO, 31 de Maio 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2019**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ARAUJO EIRELI	29.488.052-6	2019/000578	846.165,88 2.121.024,10	12/06/2018 A 31/12/2018 01/01/2019 A 31/03/2019
02	C. P. DISTRIBUIDORA LTDA - ME.	29.480.573-7	2019/000614	3.765.933,24 4.700.713,37	01/01/2018 A 31/12/2018 01/01/2017 A 31/12/2017
03	SUBLIME COMÉRCIO DE PERFUMES LTDA.	29.420.083-5	2015/004050	1.100,00	28/02/2015
04	ACMONT - REVESTIMENTO, BRISES E POLICARBONATO LTDA - ME.	29.472.466-4	2017/001636	600,00 600,00	09/08/2016 A 09/12/2016 09/03/2017 A 09/06/2017
05	WOPEM - COMÉRCIO DE MOTOPEÇAS LTDA - EPP.	29.438.394-8	2019/000393	200,00 200,00 200,00 200,00	10/05/2017 10/06/2017 10/07/2017 10/01/2018
06	VIGOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	29.391.133-9	2019/000548	13.477,71	20/04/2011
07	ALVES & BORGES LTDA.	29.414.661-0	2019/000371	25.091,55 8.135,38 72.618,62	01/01/2014 A 31/12/2014 01/01/2015 A 31/12/2015 01/01/2017 A 31/12/2017

Palmas/TO, 31 de Maio 2019.

VILMAR CARLOS RODRIGUES  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de material Gráfico, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
- II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06/06/2019 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Palmas, 30 de Maio 2019.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-1548 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019. Abertura dia 14.06.2019 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de uniformes, para atender às necessidades da SECIJU, proc. 2018/1701/00.920, recurso: DEPEN, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019. Abertura dia 13.06.2019 às 14h30min. Aquisição de equipamentos de radiocomunicação, para atender às necessidades da PMTO, Proc. 2018/0903/00.436, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA.

Palmas, 31 de maio de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 072, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO- SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 006/2019, Processo nº 2016/25000/000458, firmado com a empresa MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME, a Engenheira Civil Titular Vanessa Lima Parrião, Matrícula Funcional nº 11237023-1 e Registro Profissional - CREA Nº 308065-D/TO e como Suplente o Técnico em Edificações Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA nº 1111-TD-PA/AP, para acompanhar e fiscalizar Recuperação/Reforma de Cobertura no Prédio da Delegacia Regional de Fiscalização, no município de Miracema do Tocantins, com recurso da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**PORTARIA/SEINF Nº 098, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008; e, consoante ao Ato nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 06 de maio de 2018, a PORTARIA/SCIDADES Nº 087, DE 28 DE ABRIL DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.118 de 02 de maio de 2014, que designou o servidor Leonidas Rivera Zeledon, Engenheiro Civil como fiscal da obra e do Contrato nº 09/2014, firmado com a Construtora Portal Ltda, CNPJ: 09.912.837/0001-81, cujo objeto é a construção de 272 (duzentos e setenta e duas) unidades habitacionais na quadra Arso 92, Palmas - TO, e como suplente a servidora Reijane Antônio de Souza, Engenheira Civil, nº funcional 078, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, capital do Estado, ao (s) 14 dias do mês de maio de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa GV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., a dar reinício à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no município de PALMAS - TO, de conformidade com o contrato 00107/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 26 de abril de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário - Ordenador

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO  
Superintendente de Obras Públicas

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação vem convidar a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP para, caso tenham interesse, vir a se habilitar como vencedora da TP Nº 033-2017, (OBJETO: Construção de cobertura da quadra poliesportiva do CEM Professor Florêncio Aires, em Porto Nacional - TO), tendo em vista que houve rescisão contratual com a empresa anteriormente declarada vencedora.

Caso tenha interesse, vossa empresa deverá realizar os serviços, sendo utilizado o mesmo valor da proposta mais vantajosa, ou seja, R\$ 198.532,49 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A manifestação da empresa deverá ser apresentada nesta Comissão de Licitação através do e-mail cpl@seinf.to.gov.br, ou no protocolo da SEINF, localizado na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação desta convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 29 de maio de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**CONVOCAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidade e Habitação vem convidar a empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP para, caso tenha interesse, vir a se habilitar como vencedora da CC Nº 010-2017, (OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a construção de 01 refeitório padrão, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçada na Escola Presidente Darcy Marinho em Tocantinópolis), tendo em vista que houve rescisão contratual com a empresa anteriormente declarada vencedora.

Caso tenha interesse, vossa empresa deverá realizar os serviços, pelo mesmo preço que a empresa anteriormente vencedora faria, qual seja, LOTE 4 no valor de R\$ 401.677,11 (quatrocentos e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos).

A manifestação da empresa deverá ser apresentada nesta Comissão de Licitação através do e-mail cpl@seinf.to.gov.br, ou no protocolo da SEINF, localizado na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação desta convocação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 29 de maio de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 251/2019/SES/GASEC, 28 DE MAIO DE 2019.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE CONDUTA E RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA E DESIGNA COMISSÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, e;

Considerando que a empresa AUDAX MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sagrou-se vencedora em processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, formalizando/assinando Atas de Registros de Preços para entrega de medicamentos/materiais hospitalares à Secretaria da Saúde;

SUMAYA CARNEIRO PINTO MONTEIRO

CPF: 768.448.461-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 267/2019/SES/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando do Hospital Regional de Augustinópolis datado de 17 de maio de 2019, que solicita a substituição de fiscal e suplente do Contrato nº 154/2017, que tem como objeto a Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/SES/GABSEC Nº 557, de 27 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.190, em 03 de setembro de 2018, na parte que trata da designação de servidores, da Secretaria de Estado da Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 154/2017, Processo nº 2017/30550/3234, que passará a ser:

Titular: Maria de Fátima Gomes Matos, matrícula: 6861931  
Suplente: Maria Celma Magalhães Moraes, matrícula: 1057847-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 268/2019/SES/GASEC, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando o memorando da Diretoria de Serviços Administrativos Gerais datado de 15 de abril de 2019, que solicita a substituição de fiscal do Contrato nº 086/2018, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Gerenciamento de Viagem, compreendendo reserva, emissão, remarcação e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades da SES/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar PORTARIA/SES/GABSEC Nº 501, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.170, em 06 de agosto de 2018, na parte que trata da designação de servidores, da Secretaria de Estado da Saúde, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 086/2018, Processo nº 2018/30550/3892, que passará a ser:

Titular: Giselly Moreira de Carvalho Teles, matrícula: 1084534-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

Considerando que nos autos dos processos administrativos de nºs: 2018/30550/004314; 2018/30550/005211; 2018/30550/005346; 2018/30550/005493; 2018/30550/005494; 2018/30550/005495; 2018/30550/005496; 2018/30550/005497; 2018/30550/005498; 2018/30550/005499; 2018/30550/005500; 2018/30550/005501; 2018/30550/005502; 2018/30550/005503; 2018/30550/005504; 2018/30550/005505; 2018/30550/005507; 2018/30550/005508; 2018/30550/005659; 2018/30550/005660; 2018/30550/005669; 2018/30550/005670; 2018/30550/005672; 2018/30550/006122; 2018/30550/006570; 2018/30550/006574; 2018/30550/006575; 2018/30550/006791; 2018/30550/006792; 2018/30550/006793; 2018/30550/006794; 2018/30550/006798; 2018/30550/006996; 2018/30550/007430; 2018/30550/007432; 2018/30550/007433; 2018/30550/007436; 2018/30550/007437; 2018/30550/007438; 2018/30550/007439; 2018/30550/007443; 2019/30550/000244; 2019/30550/000247; 2019/30550/000248; 2019/30550/000491; 2019/30550/000492; 2019/30550/000493; 2019/30550/000497; 2019/30550/000499; 2019/30550/000500; 2019/30550/000501; 2019/30550/000504; 2019/30550/001172; 2019/30550/001177; 2019/30550/001174; 2019/30550/001507; 2019/30550/001508; 2019/30550/001810; 2019/30550/001811; 2019/30550/001812; 2019/30550/001813; 2019/30550/001815; 2019/30550/001816; 2019/30550/002166; 2019/30550/002167; 2019/30550/002174; 2019/30550/002175; 2019/30550/002434; 2019/30550/002435; 2019/30550/002441; 2019/30550/002442; 2019/30550/002443; 2019/30550/002445; 2019/30550/002447; 2019/30550/002562; 2019/30550/002708; 2019/30550/002766; 2019/30550/002767; 2019/30550/002804; 2019/30550/002805; 2019/30550/002824; 2019/30550/003286; 2019/30550/003288; 2019/30550/003289; 2019/30550/003290; 2019/30550/003291; 2019/30550/003292; 2019/30550/003495; 2019/30550/003496; 2019/30550/003581; 2019/30550/003582; 2019/30550/003583; 2019/30550/003584; 2019/30550/003585; 2019/30550/003586; 2019/30550/003589; 2019/30550/003590; 2019/30550/003591; 2019/30550/003592; 2019/30550/003627; 2019/30550/003670, enviados à Corregedoria da Saúde, os quais estão apensos ao processo principal de nº 2018/30550/004314, há indícios de inexecução total, ou inexecução parcial ou total com atraso, referentes as suas respectivas Notas de Empenho, que se confirmados, infringem os arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como as cláusulas editalícias;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular por parte de empresas contratadas, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativo ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESA destinado a apurar a verdade dos fatos informados nos sobreditos expedientes, cujos elementos de informação iniciais aportam nos autos dos processos supracitados.

Art. 2º Designar os servidores KARLA MICHELE DA SILVA BORGES SANTANA, mat. 1032089/2, e SAULO FERNANDO GUEDES DA SILVA, mat. 1506 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão destinada à apuração relatada no art. 1º, devendo esta apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 30 (trinta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 252/2019/SES/GASEC, DE 15 DE MAIO 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora relacionada abaixo, para que quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital Regional de Araguaçu.

**PORTARIA/SESAU/Nº 288, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do proposta/ Repasse Fundo a fundo do bloco de Investimento elencado a seguir:

Fiscal	Fiscal Substituto	Núm. Proposta e Fonte	Objeto da Proposta
Eveline Leão Ávila, Matrícula 996042-1	Edmar Teodoro Mourão Silingowski, matrícula: 844035-1	Prop: 002/2018 Fonte: 0249002809	Estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas na proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como dar conhecimento, por escrito, a(s) autoridade(s) superior(es) com cópia para a Gerência de Transferências Fundo a Fundo/DGRSUS/SEFES/SESAU;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório a(s) autoridade(s) superior(es), com cópia para a Gerência de Transferências Fundo a Fundo/DGRSUS/SEFES/SESAU, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da execução da proposta;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos objetos contratados;

VII - observar a execução do proposta, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados, nos termos contidos no mesmo e na legislação pertinente;

VII - informar por escrito, à Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, na pessoa do(a) seu(sua) Diretor(a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do proposta;

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Proposta e/ou do Substituto deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins que, imediatamente, deverá informar a Gerência de Transferências Fundo a Fundo/DGRSUS/SEFES/SESAU, para providências.

Art. 4º Havendo remanejamento, remoção, exoneração ou a demissão do servidor designado como Fiscal do presente Proposta e o mesmo ocorrendo em relação ao servidor designado como Substituto, a responsabilidade pelas atribuições do Fiscal de Proposta passa a ser exercida pelo(a) Diretor(a) de Gestão da Hemorrede do Tocantins, até a devida indicação do novo Fiscal de Proposta e seu respectivo Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA GASEC/SES Nº 289, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a necessidade de complementar a instrução do procedimento de sindicância investigativa, para a apresentação do relatório conclusivo;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância ao Processo nº 2017/30550/007157, instaurado por força da Portaria nº 210 de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.351 de 06 de maio de 2019, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 291/2019 SES/GASEC, 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GASEC nº 138, de 04 de abril de 2019, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE nº 5.332, de 04 de abril de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2019/30550/002036;

Considerando a justificativa exposta no memorando nº 173/2019/SES/GASEC/CORSAUD, de 02 de maio de 2019, da lavra da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância, da Secretária de Estado da Saúde.

Considerando a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO ao processo nº 2019/30550/002036, pelo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 293/2019 SES/GASEC, 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria GABSEC/SES Nº 521, de 13 de agosto de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Considerando a Portaria SES/GASEC Nº 211, de 30 de abril de 2019, que prorrogou o prazo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.351, de 06 de maio de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/005017;

Considerando a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO ao processo nº 2018/30550/005017, pelo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 294/2019 SES/GASEC, 30 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, caput, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria SES/GABSEC Nº 780, de 12 de dezembro de 2018, que instaurou a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.260, de 18 de dezembro de 2018, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Considerando a Portaria SES/GASEC Nº 214, de 30 de abril de 2019, que prorrogou o prazo da Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO, publicada no DOE Nº 5.351, de 06 de maio de 2019, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2018/30550/008247;

Considerando a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Segunda Comissão Permanente de Sindicância da SES-TO ao processo nº 2018/30550/008247, pelo prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2019**

PROCESSO: 2016.30550.005502  
CONTRATO: 37/2019  
CREDENCIANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
CREDENCIADA: IPC LABORATÓRIO LTDA.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOISTOQUÍMICA PARA OS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E MUNICÍPIOS REFERENCIADOS.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADOS A 60 (SESENTA) MESES, NA CONFORMIDADE DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
FONTE: 250  
VALOR: R\$ 229.632,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).  
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019  
SIGNATÁRIOS: DR. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI P/CREDENCIANTE  
IPC LABORATÓRIO LTDA P/CREDENCIADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2013**

PROCESSO: 2013.30550.002541  
TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO: 435/2013  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA LDN - LTDA  
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 435/2013, REFERENTE À CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS VISANDO A MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E GESTÃO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA - HGA, LOCALIZADO NA QD. 140, LOTE Nº 01, JARDIM DOS IPÊS, NA CIDADE DE ARAGUAÍNA/TO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA FLS.2378/2379 DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2018.30550.002541.  
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 982 (NOVECENTOS E OITENTA E DOIS) DIAS, CONFORME DESPACHO Nº. 108/2019/SES/SADM/DAEES (SGD: 2019.30559/0064723) ÀS FLS.2416.  
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/ CONTRATANTE  
EMPRESA CONSTRUTORA LDN - LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL**

Processo nº: 2019.30550.003775  
Interessado: Gisleane da Silva Castro  
Assunto: Afastamento eventual com custeio para evento de curta duração  
Curso/Evento: Aplicação de sanções e responsabilidade do agente público por ações e omissões  
Matrícula: 115604281  
Cargo: Analista técnico processual  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Corregedoria da saúde  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 13/05/2019 a 15/05/2019

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL**

Processo nº: 2019.30550.003776  
Interessado: Humberto Carneiro Rastoldo  
Assunto: Afastamento eventual com custeio para evento de curta duração  
Curso/Evento: Aplicação de sanções e responsabilidade do agente público por ações e omissões  
Matrícula: 9974605  
Cargo: Analista técnico processual  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Corregedoria da saúde  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 13/05/2019 a 15/05/2019

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL**

Processo nº: 2019.30550.003774  
Interessado: Karla Michele da Silva Borges Santana  
Assunto: Afastamento eventual com custeio para evento de curta duração  
Curso/Evento: Aplicação de sanções e responsabilidade do agente público por ações e omissões  
Matrícula: 10320892  
Cargo: Assistente de serviços de saúde  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Corregedoria da saúde  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 13/05/2019 a 15/05/2019

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL**

Processo nº: 2019.30550.003772  
Interessado: Klonia Maria Maia dos Santos  
Assunto: Afastamento eventual com custeio para evento de curta duração  
Curso/Evento: Aplicação de sanções e responsabilidade do agente público por ações e omissões  
Matrícula: 116572191  
Cargo: CA-1  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Corregedoria da saúde  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 13/05/2019 a 15/05/2019

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL**

Processo nº: 2019.30550.003773  
Interessado: Mayara Alves Maciel Lima Magalhães  
Assunto: Afastamento eventual com custeio para evento de curta duração  
Curso/Evento: Aplicação de sanções e responsabilidade do agente público por ações e omissões  
Matrícula: 8181391  
Cargo: Assistente de serviços de saúde  
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
Lotação: Corregedoria da saúde  
Município: Palmas  
Decisão: Autorizado  
Período do Curso: 13/05/2019 a 15/05/2019

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

## EXTRATO DE AFASTAMENTO EVENTUAL

## ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 042, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Processo nº: 2019.30550.003777  
 Interessado: Saulo Fernando Guedes da Silva  
 Assunto: Afastamento eventual com custeio para evento de curta duração  
 Curso/Evento: Aplicação de sanções e responsabilidade do agente público por ações e omissões  
 Matrícula: 1506  
 Cargo: Analista Jurídico  
 Órgão: Secretaria de Estado da Saúde  
 Lotação: Corregedoria da saúde  
 Município: Palmas  
 Decisão: Autorizado  
 Período do Curso: 13/05/2019 a 15/05/2019

LUIZ EDGAR LEAO TOLINI  
 Secretário de Estado da Saúde

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 042, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) no município de Bernardo Sayão, do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Gerência de Avaliação e Sistemas/Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) no município de Bernardo Sayão, do Estado do Tocantins, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## PARECER TÉCNICO DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO E SISTEMAS/SES - TO

Município - BERNARDO SAYÃO - Modalidade: Ambulatorial						
Município Encaminhador	Agregado (Código e Descrição)	Teto Físico/ Ano	Teto Financeiro/ Ano	Município Detentor do Teto	Município Receptor do Teto	Parecer
BERNARDO SAYÃO	021401XXXX - TESTE RÁPIDO MC	6	6,00	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) - 2237 - NUTRICIONISTA	23	144,90	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 225125 - Médico clínico	78	780,00	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2231 - MÉDICO	5	15,70	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2235 - ENFERMEIRO	5	15,70	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	0301010161 - CONSULTA/ ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - 2237 - NUTRICIONISTA	3	9,42	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
	030100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA POR (PACIENTE)	400	252,00	ARAGUAINA (Gestão Municipal)	Bernardo Sayão (Gestão Municipal)	FAVORÁVEL
TOTAL	520	1.223,72	* Os valores dos tetos físicos/financeiros correspondem ao valor que estava em Araguaína (Gestão Municipal).			

RENATO JAYME DA SILVA  
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

## RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 043, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Atualização da Tabela Diferenciada de Valores para Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrica e Neonatal, como serviço complementar para o Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a necessidade de Credenciamento em caráter complementar de prestadores de serviços para procedimentos de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), destinados aos pacientes do Estado do Tocantins;

Considerando a importância e necessidade dos referidos Leitos para assistência complementar na rede pública Estadual, uma vez que atualmente os Leitos existentes são insuficientes para atender toda a demanda;

Considerando o artigo 1º da Portaria GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que diz: Definir que os estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;

Considerando RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 261/2017, de 20 de julho de 2017, que Dispõe sobre a Tabela Diferenciada de Valores para Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrica e Neonatal, como serviço complementar para o Estado do Tocantins;

Considerando que o Edital de Credenciamento do Processo 327/2017 foi publicado no Diário Oficial do Estado Nº 5.064, em 05/03/2018, para possível credenciamento de empresas para prestação dos serviços de Leitos de UTI Adulto, Pediátrico e Neonatal, porém, não foi possível credenciar devido à falta de interesse dos prestadores. E, que em 07/12/2018 o referido edital foi republicado novamente, mas até a presente data não houve interessados;

Considerando que os prestadores de serviços do Estado alegam que o preço publicado na tabela diferenciada aprovada na Resolução - CIB/TO Nº 261/2017 é inferior ao valor praticado no Estado do Tocantins, bem como aos valores dos contratos ora vigentes;

Considerando ainda que caso a Secretaria de Estado da Saúde consiga contratualizar os serviços de Leitos de UTI fora do Estado do Tocantins, o custo com remoção do paciente em UTI aérea e ajuda de custo para o paciente e acompanhante ficará bem acima do valor da diária de Leito de UTI dentro do Estado;

Considerando a apresentação feita pela Diretoria de Controle e Avaliação/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Atualização da Tabela Diferenciada de Valores para Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, Pediátrica e Neonatal, como serviço complementar para o Estado do Tocantins, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogar a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 261/2017, de 20 de julho de 2017, a partir desta data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 043, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

TABELA DIFERENCIADA PARA LEITOS DE UTI DA SES/TO				
ORDEM	SERVIÇO	VALOR/SUS	VALOR/COMPLEMENTAÇÃO	TOTAL DA DIÁRIA
01	LEITO DE UTI - ADULTO	R\$ 508,63	R\$ 2.281,37	R\$ 2.790,00
02	LEITO DE UTI PEDIATRICO	R\$ 478,72	R\$ 2.238,95	R\$ 2.717,67
03	LEITO DE UTI NEONATAL	R\$ 478,72	R\$ 2.271,28	R\$ 2.750,00

OBS: Os recursos oriundos Tesouro Federal serão utilizados para pagamento de Leitos habilitados pelo Ministério da Saúde. No caso dos Leitos não habilitados, os mesmos serão custeados com recursos do Tesouro Estadual.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 044, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 13006.346000/1190-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante), e o respectivo Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Ponte Alta do Tocantins - TO, recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 26910003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 13006.346000/1190-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910003;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;

Considerando o OFÍCIO Nº 043/2019, de 13 de abril de 2019, em que o município de Ponte Alta do Tocantins - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Aprovação da Proposta de Projeto Nº 13006.346000/1190-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo para o mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 13006.346000/1190-10 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário - com acessibilidade para 1 cadeirante) para o município de Ponte Alta do Tocantins - TO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) objetos da Emenda Parlamentar Nº 26910003.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, com acessibilidade para portador de necessidade especial, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 045, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde - Ambulância - Tipo A), e o respectivo Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Figueirópolis - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 36950010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a LEI Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04 de março de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a LEI Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 013, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 022, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da PORTARIA GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância Tipo A;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.399, de 12 de dezembro de 2017, que Habilita Estado, Município, ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde;

Considerando a Nota Técnica - Ministério da Saúde (Atenção Especializada e Hospitalar) para Aquisição de Ambulância Tipo A - Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de agosto de 2017, datada em 02 de outubro de 2018;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 395, de 14 de março de 2019, que Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

Considerando a necessidade de transporte para pacientes de unidades de saúde de menor complexidade para outras de maior complexidade, assim como o transporte de portadores de necessidades especiais em decorrência de situações clínicas ou sociais, a partir do Fluxo de Atendimento a Paciente em Situação de Urgência do município de Figueirópolis - TO;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde - Ambulância - Tipo A), para o município de Figueirópolis - TO, recurso referente à Emenda Parlamentar Nº 36950010;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-03 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Unidade Móvel de Saúde - Ambulância - Tipo A) para o município de Figueirópolis - TO, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) recursos referentes à Emenda Parlamentar Nº 36950010.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Figueirópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 046, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1180-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário), e o respectivo Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, para o município de Luzinópolis - TO, recurso referente à Recurso de Programa/Ação.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1180-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) para o município de Luzinópolis - TO, recurso referente à Recurso de Programa/Ação;

Considerando o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Luzinópolis - TO;

Considerando o OFICIO Nº 045/2019, de 11 de abril de 2019, em que o município de Luzinópolis - TO solicita a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Aprovação da Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1180-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Transporte Sanitário e do Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo para o mesmo município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1180-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário) para o município de Luzinópolis - TO, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) recursos referentes à Recurso de Programa/Ação.

Art. 2º Aprovar o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, no município de Luzinópolis - TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 047, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 e Nº 36950013, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 040/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 e Nº 36950013;

Considerando o Ofício Nº 026/2019/SMS/GS, de 26 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Peixe - TO, em que Solicita Resolução Ad Referendum para aprovação da Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 040, de 28 de março de 2019, Ad Referendum que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 e Nº 36950013;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e Nº 36950013 no valor de R\$ 640.387,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 790.380,00 (setecentos e noventa mil e trezentos e oitenta reais), conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 040/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre o Elenco e a Ampliação dos Serviços e Leitos por especialidades, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires do município de Peixe - TO, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 041/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Adesão do HMAP à "Estratégia para Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos", conforme Resolução - CIB/TO Nº 231/2017;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 061/2018, de 16 de abril de 2018, Ad Referendum que Dispõe sobre o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 075/2018, de 19 de abril de 2018, que Dispõe sobre o elenco de serviços e Leitos por especialidade, para o Hospital Municipal Antonio Pires no município de Peixe - TO, conforme cadastro vigente no CNS e tabelas I e II, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 061/2018;

Considerando o OFÍCIO 027/2019/SMS/GS, do município de Peixe - TO de 28 de março de 2019, em que Solicita Resolução - CIB Ad Referendum de aprovação dos serviços e Leitos existentes e em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires (HMAP);

Considerando a Relação de Serviços e Leitos por especialidades do Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, emitida no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando a Ampliação de Serviços no HMAP através da RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 028, de 21 de março de 2019, que Dispõe sobre o Credenciamento do Hospital Municipal Antonio Pires para Cirurgia de Laqueadura e Vasectomia, no município de Peixe - TO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 040, de 28 de março de 2019, Ad Referendum que Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12780.909000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Antonio Pires do município de Peixe - TO, recurso oriundo das Emendas Parlamentares Nº 26910004 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e Nº 36950013 no valor de R\$ 640.387,00 (seiscentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o valor de R\$790.380,00 (setecentos e noventa mil e trezentos e oitenta reais);

Considerando o Parecer Técnico Nº 11/2019/SES/SPAS/DAE/GMAC, de 02 de abril de 2019, da Diretoria de Atenção Especializada/ Gerência de Média e Alta Complexidade/Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, FAVORÁVEL À PACTUAÇÃO;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 041, de 28 de março de 2019, Ad Referendum que Dispõe sobre o Elenco dos Serviços e Leitos por especialidades, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires do município de Peixe - TO;

Considerando o Ofício Nº 031/2019/SMS/GS, do município de Peixe - TO, datado em 15 de abril de 2019, que Trata dos serviços ampliados na unidade hospitalar;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Elenco e a Ampliação dos Serviços e Leitos por especialidades, cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em funcionamento no Hospital Municipal Antônio Pires do município de Peixe - TO, conforme RESOLUÇÃO - CIB/TO Ad Referendum Nº 041/2019, e Anexos I e II desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO I - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 048, de 17 de abril de 2019.

ELENCO DOS SERVIÇOS E LEITOS POR ESPECIALIDADES, CADASTRADOS NO SCNES E EM FUNCIONAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES DO MURENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

ANEXO II - RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

SERVIÇOS AMPLIADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO PIRES DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

O hospital foi todo reestruturado em 2017, nos quesitos: estrutura física, administrativa e técnica. Diante disto, SERVIÇOS foram AMPLIADOS na unidade, quais sejam: consultórios multiprofissionais, sala de acolhimento, sala de estabilização, enfermarias de observação 24h, enfermarias de internação, enfermaria pré-parto, sala de recuperação pós-anestésica, dentro outros. Especificamente por ambiência/serviço temos a ampliação de: 01 (um) consultório médico para 03 (três) consultórios médico/multiprofissional; 02 (duas) enfermarias observação 24h com 06 (seis) Leitos para 08 (oito) Leitos; 23 (vinte e três) Leitos de internação para 35 (trinta e cinco) Leitos e a criação de 01 (uma) sala de acolhimento; 01 (uma) sala de estabilização; 02 (dois) Leitos de recuperação pós-anestésica; 02 (dois) Leitos enfermaria pré-parto.

Conforme proposta foi solicitada 12 (doze) camas para acréscimo às já existentes na unidade. Destarte, totalizar-se-ão 47 (quarenta e sete) Leitos: Observação 24h: 8 (oito) Leitos; Cirurgia Geral/Gineco-Obstetrícia/Sala de Pré-parto/Sala de Recuperação Pós Anestésica: 15 (quinze) Leitos; Pediatria: 06 (seis) Leitos e Clínica/Isolamento: 18 (dezoito) Leitos.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 049, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte do município de Figueirópolis - TO, objeto das Emendas Parlamentares Nº 36950010 e Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Figueirópolis - TO;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 12028.766000/1190-04 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital de Pequeno Porte do município de Figueirópolis - TO, objeto das Emendas Parlamentares: Nº 36950010 no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), e Nº 26910004 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 050, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11266.377000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Raimunda Pereira de Carvalho do município de Nova Rosalândia - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Rosalândia - TO;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11266.377000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde Raimunda Pereira de Carvalho do município de Nova Rosalândia - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 30680002, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 051, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Policlínica João Coelho de Azevedo do município de Paraíso do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Paraíso do Tocantins - TO;

Considerando a análise e discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11230.086000/1190-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Policlínica João Coelho de Azevedo do município de Paraíso do Tocantins - TO, objeto da Emenda Parlamentar Nº 26910004, no valor de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 052, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Oficina Ortopédica do município de Araguaína - TO, objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Araguaína - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Proposta de Projeto Nº 11046.759000/1190-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Oficina Ortopédica do município de Araguaína - TO, objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 053, DE 17 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1180-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Luzinópolis - TO, objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando o art. 3º RESOLUÇÃO - CIT Nº 22/2017, que Estabelece que no caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as condições explicitadas nos incisos I, II e III;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZINÓPOLIS - TO Nº 21/2019, de 05 de abril de 2019, que Dispõe sobre alteração da Proposta de Nº 11507.354000/1180-13 que tem por objetivo Transporte Sanitário;

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Luzinópolis - TO (RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 046, de 17 de abril de 2019);

Considerando o Ofício nº 045/2019, de 11 de abril de 2019, em que o município de Luzinópolis - TO Justifica à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Solicitação de Reprogramação da Proposta de Projeto para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 11507.354000/1180-13, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), recurso objeto de Programa/Ação do Ministério da Saúde para, juntamente com a complementação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser feita pelo município citado, totalizar o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e assim proceder a aquisição de um veículo tipo Van para atender as necessidades do município de Luzinópolis - TO;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Reprogramação da Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1180-13 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o município de Luzinópolis - TO, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), recursos objetos de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

§1º Originalmente o objeto da Proposta de Projeto Nº 11507.354000/1180-13 seria 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário e passa a ser 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante).

§2º O recurso será complementado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) pelo município de Luzinópolis - TO, para aquisição do 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) que será utilizado para atender as necessidades do município citado, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 054, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Novos Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde - UBS - Luiza Pinheiro Barros localizada no município de Dueré - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1150-01, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13 da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ - TO Nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Reprogramação de Saldo Remanescente/Rendimentos no valor de R\$ 35.155,21 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos) para UBS Luiza Pinheiro Barros. 13973.552000/1150-01 para aquisição de equipamentos;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1150-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde Luiza Pinheiro Barros do município de Dueré - TO, no valor total de R\$ 199.975,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 29180007;

Considerando o Ofício nº 55/2019/GABSMS, de 16 de abril de 2019, em que o município de Dueré - TO, Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1150-01, conforme proposta anexada ao ofício ;

Considerando que esta proposta de Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento deve obter análise do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Aquisição de Novos Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Luiza Pinheiro Barros, localizada no município de Dueré - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1150-01, no valor de R\$ 35.155,21 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte e um centavos), oriundos da Emenda Parlamentar Nº 29180007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

#### RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 055, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Manutenção do Prédio da Academia de Saúde Hélio Aguiar Araújo localizada no município de Dueré - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1120-01, recurso objeto da Emenda Parlamentar Nº 23930015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no art. 2º da Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o §4º do art. 12, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Define o prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário;

Considerando o art. 13, da Portaria GM/MS Nº 3.134/2013, que Estabelece que os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados (bem como seus respectivos parágrafos);

Considerando a RESOLUÇÃO - CIT Nº 22, de 27 de julho de 2017, que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUERÉ - TO Nº 007/2019, de 28 de fevereiro de 2019, que Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Saldo Remanescente/Rendimentos no valor de R\$ 2.186,00 (dois mil e cento e oitenta e seis reais) para reforma do prédio da academia de saúde Hélio Aguiar Araújo;

Considerando o cadastro da Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1120-01 para Construção da Academia da Saúde Hélio Aguiar Araújo no município de Dueré - TO, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recursos objeto da Emenda Parlamentar Nº 23930015;

Considerando o Ofício nº 56/2019/GABSMS, de 16 de abril de 2019, em que o município de Dueré - TO Solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB/TO a Homologação da Utilização de Saldo Remanescente/Rendimento da Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1150-01 no valor de R\$ 2.186,00 (dois mil e cento e oitenta e seis reais), com relatório anexo;

Considerando o conhecimento do assunto dado à Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 17 dias do mês de abril do ano de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Utilização do Saldo Remanescente/Rendimento para Manutenção do prédio da Academia de Saúde Hélio Aguiar Araújo localizada no município de Dueré - TO, referente à Proposta de Projeto Nº 13973.552000/1120-01, no valor de R\$ 2.186,00 (dois mil e cento e oitenta e seis reais), recursos objetos da Emenda Parlamentar Nº 23930015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	312	FRASCO/AMPOLA	BENZOATO DE BENZILA 25% (250 MG/ML) EMULSAO TOPICA 60 ML	IFAL - ESCAB	R\$ 6,86	R\$ 2.140,32
VALOR TOTAL					R\$ 2.140,32	

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0009-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	429	FRASCO/AMPOLA	CASPOFUNGINA 50 MG INJ	CANCIDAS - MSD	R\$ 964,81	R\$ 413.903,49
VALOR TOTAL					R\$ 413.903,49	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0009-04

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	2.418	POMADA	CLORANFENICOL 5 MG/G + RETINOL 10.000UI/G + METIONINA 5 MG/G + AMINOACIDOS 25 MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5	CRISTÁLIA-REGENCEL	R\$ 9,54	R\$ 23.067,72
VALOR TOTAL					R\$ 23.067,72	

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1578/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.755	FRASCO	AMOXICILINA 25 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 6,25 MG/ML PO PARA SUSP ORAL 100 ML	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 43,95	R\$ 77.132,25
VALOR TOTAL					R\$ 77.132,25	

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 27 de maio de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2019 - Processo Administrativo 2018/30550/006987, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.357 de 14 de maio de 2019, da empresa MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP (CNPJ: 13.217.490/0001-24), com base na NOTA EXPLICATIVA fl. 468, a homologação será cancelada e convocada à empresa subsequente para os itens.

Palmas/TO, 30 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 084/2019, realizado às 08h30min do dia 31 de maio de 2019, que visava o registro de preços para aquisição de medicamentos diversos, no sistema publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2017/30550/1249).

Palmas, 31 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 049/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1578, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado: R\$ 2.140,32.

TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado: R\$ 77.132,25.

CM HOSPITALAR S.A.  
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado: R\$ 413.903,49.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado: R\$ 23.067,72.

O valor total adjudicado: R\$ 516.243,78. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 27 de maio de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETDS Nº 60, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Assistente Administrativo, Nº funcional 299628-1, CPF Nº 233.212.023-87, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensa pela PORTARIA-PRODIVINONº 140, DE 28/11/2011, publicada no D.O.E. Nº 3.515, DE 01/12/2011. PÁG. 74, para que sejam usufruídas no período de 30/05/2019 a 28/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em Palmas, Capital do Estado, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**FOMENTO****PORTARIA/Nº 005/FOMENTO/2019.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet e IP dedicados, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet e IP dedicados, para atender a Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), por meio de contratação, com a empresa PRONTO TELECOM EIRELLI - ME, inscrito no CNPJ nº 24.404.615/0001-41, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 024/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES      ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA  
Diretora Presidente              SILVA  
Diretora Administrativa e Financeira

#### PORTARIA/Nº 007/FOMENTO/2019.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 17.805,00 (dezesete mil e oitocentos e cinco reais), por meio de contratação, com a empresa AUTO POSTO CIRILO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 23.337.682/0001-28, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 026/2019 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES      ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA  
Diretora Presidente              SILVA  
Diretora Administrativa e Financeira

#### COMUNICADO Nº 004/2019 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que acontecerá no dia 10 de junho de 2019, às 14:00, na sala de reuniões da Agência de Fomento, situada na 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/12/2018;

2. Deliberar sobre os Acionistas Remissos na chamada de Capital realizada em 2013;

3. Tratar sobre a eleição do Conselho Fiscal para complementação do Órgão;

4. Tratar sobre a eleição do Conselho de Administração para complementação do Órgão;

5. Tratar sobre a eleição para composição do Comitê Estatutário;

6. Apreçar o Relatório de Gestão do Exercício de 2018;

7. Homologar a mudança de endereço da sede da Instituição;

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

8. Apreçar proposta de alteração do Capítulo I, artigo 2; Capítulo V, artigo 11, parágrafo 7º, incisos I, II e III; Capítulo V, Subseção V, artigo 43, caput do Estatuto Social da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, de acordo com a Lei 13.303/16.

9. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 29 de maio de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Presidente do Conselho de Administração

## AGETO

#### PORTARIA AGETO Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 196-NM, de 1º de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato nº 009/2019, firmado com a empresa CONSÓRCIO CREMA PARAÍSO, o Engenheiro Sandro Robson Miranda, Matrícula Funcional nº 11672480, Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO e como suplente, Rita de Kássia Rezende Andrade, Matrícula Funcional nº 1284401 e Registro Profissional - CREA nº 309606/D-TO, cujo o objeto é a execução de obras de Reabilitação e Manutenção de Rodovias Estaduais com Base no Desempenho - Crema II - Lote 8 (R1-R7) - Integrante do PDRIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 105, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.359, de 16 de maio de 2019, página 34 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/04/2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO  
Presidente

#### ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, autoriza a empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA., a dar início à execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas rodovias vicinais da região sudoeste - Grupo IX - PDRIS, referente ao contrato 003/2019.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 24 de maio de 2019.

#### ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, autoriza a empresa CAMAMAR ENGENHARIA LTDA., a dar início à execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Noroeste - Grupo X - PDRIS, referente ao contrato 004/2019.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 24 de maio de 2019.

**ORDEM DE SERVIÇO**

O PRESIDENTE DA AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição do Estado, e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, autoriza a empresa M A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a dar início à execução de Obras de Melhoria em Rodovias Vicinais da área Indígena do Araguaia - Ilha do Banana, Aldeias: JK/Fontoura/Santa Isabel, nos municípios de Pium, Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia - TO, referente ao contrato 033/2018.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 24 de maio de 2019.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000283  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Aragominas-TO.  
 OBJETO: Empréstimo de Maquinário para realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Aragominas-TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo  
 REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Eliete Alves de Melo

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000332  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.  
 OBJETO: Empréstimo de Maquinário e fornecimento de massa asfáltica para realização de serviços de conservação das estradas vicinais e tapa buracos no Município de Silvanópolis - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo  
 REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Gernivon Adão Pereira Rosa

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE MATEIROS-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000350  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Mateiros - TO.  
 OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização exclusivamente de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais e fornecimento de massa asfáltica ao Município de Mateiros - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo.  
 REPRESENTANTE DO CONVENENTE: João Martins Neto.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE TUPIRATINS - TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000353  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO.  
 OBJETO: Disponibilização 30 m³ (trinta metros cúbicos) de massa asfáltica, para a recuperação de ruas e avenidas pavimentadas do Município de Tupiratins - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 08 (oito) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo.  
 REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Weltman Ayres Veloso

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO COM MUNICÍPIO DE ANGICO-TO**

PROCESSO Nº: 2019/38960/000479  
 CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.  
 COOPERADO: Prefeitura Municipal de Angico - TO.  
 OBJETO: Empréstimo de maquinário para realização exclusivamente de serviços exclusivos de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Angico - TO.  
 PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.  
 REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Virgílio da Silva Azevedo.  
 REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Deusdete Borges Pereira.

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 081, DE 30 MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 02/05/2019 à 31/05/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

**PORTARIA/AEM/Nº 082, DE 30 MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86 Único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196-NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora LUDMILA DE PAULA MODESTO, matrícula nº 1004344-4 referente ao período aquisitivo de: 2018/2019, previstas para o período de 20/03/2019 à 18/04/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE  
 Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2018/20610/000024  
 CONTRATO Nº: 04/2018  
 ADITIVO Nº 1º (Primeiro)  
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.  
 CONTRATADA: MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME  
 CNPJ: 13.648.978/0001-06  
 OBJETO DO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MILENIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL QUE ABRIGA A SEDE DA AEM/TO.  
 VALOR: 192.000,000 (cento e noventa e dois mil).  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)  
 FONTE RECURSO: 0225002608  
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019  
 VIGÊNCIA: 01/06/2019 a 01/06/2020  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO  
 Srª. GREICE EMILIA SILVESTRE MILHOMEM - Representante da Contratada

IGEPREV

**PORTARIA Nº 615, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Elias Alves Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria/SECAD nº1482/2018/GASEC, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.242, de 22 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 228/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, referente ao segurado ELIAS ALVES SOBRINHO, CPF: 121.953.161-87, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "L", do Cargo de Delegado de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.00927R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 616, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Simone Aparecida de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1384, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.229, de 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 250/2017/GECORE/AP/SW, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, referente ao segurada SIMONE APARECIDA DE MELO, CPF: 397.575.101-06, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "D", do Cargo de Delegado de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.01035R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 618, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Raquel do Nascimento Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 364/2019/GASEC, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº28, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, referente ao segurado RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA, CPF: 283.332.251-87, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "L", do Cargo de Perito Oficial, conforme consta do processo nº 2019.04.205959R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 620, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Edigones Soares Coimbra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 364, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 24, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, referente ao segurado EDIGONES SOARES COIMBRA, CPF: 255.765.341-15, para fins de fixar os proventos referentes à Classe II, Referência "L", do Cargo de Perito Oficial, conforme consta do processo nº 2019.04.205050R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 623, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Irismar de Araujo Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria/SECAD nº 431/2019/GASEC, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.318, de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 206, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.294, de 06 de fevereiro de 2019, referente ao segurado IRISMAR DE ARAUJO RIBEIRO, CPF: 600.015.691-04, para fins de fixar os proventos referentes à Classe II, Referência "L", do Cargo de Papiloscopista, conforme consta do processo nº 2019.04.205846R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 624, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Raimundo Lino de Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 80/2019/GASEC, de 16 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.287, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 323/AP, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.615, de 06 de maio de 2016, referente ao segurado RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO, CPF: 292.305.781-34, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Agente de Polícia, do Cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº2019.04.00357R2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 627, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de José Veloso da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330, de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.224, de 24 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 357, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.619, de 02 de maio de 2012, referente ao segurado JOSÉ VELOSO DA SILVA, CPF: 093.795.251-68, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.00172R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2012.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 643 DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Clara Edina de Sousa Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1428/2018/GASEC, de 1º de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.236, de 13 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 478/AP, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.654, de 04 de julho de 2016, referente ao segurado CLARA EDINA DE SOUSA LOPES, CPF: 134.117.721-15, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Papiloscopista, conforme consta do processo nº 2018.04.00180R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 645, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Cacimiro Bezerra Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1077, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.184, de 24 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 006/AP, de 07 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.793, de 11 de janeiro de 2013, referente ao segurado CACIMIRO BEZERRA COSTA, CPF: 083.654.661-04, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Delegado de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.00501R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 647, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Vanusa Lavrati Zanon.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1470/2018/GASEC, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.241, de 21 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 759/AP, de 12 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, referente ao segurado VANUSA LAVRATI ZANON, CPF: 508.032.981-53, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "J", do Cargo de Escrivão de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.01141R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 648, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Raimundo Eneidino Barbosa Aguiar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1378/2018 GASEC, de 24 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.231, de 06 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 252/AP, de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.842, de 06 de abril de 2017, referente ao segurado RAIMUNDO ENEDINO BARBOSA AGUIAR, CPF: 303.180.681-68, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.00576R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 649, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de João Divino Leandro Uchôa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1654/2018/GASEC, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 301/AP, de 30 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.144, de 09 de junho de 2014, referente ao segurado JOÃO DIVINO LEANDRO UCHÔA, CPF: 806.396.401-25, para fins de fixar os proventos referentes à Classe Especial, Referência "H", do Cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.03.00954R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 652, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Jucilene Martins dos Santos Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 53/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.946, de 04 de setembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 53/2017/GECORE/AP/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.946, de 04 de setembro de 2017, referente ao segurado JUCILENE MARTINS DOS SANTOS LUZ, CPF: 612.334.981-34, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "I", do Cargo de Escrivão de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.00512R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de setembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 653, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Euvaldina Barbosa Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1470/2018/GASEC, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.241, de 21 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 975/AP, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, referente ao segurado EUVALDINA BARBOSA AGUIAR, CPF: 333.180.851-20, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2018.04.01623R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 656, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Nôra Cláudia Alves Pereira Mendonsa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 106/2019/GASEC, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.288, de 29 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 168/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.579, de 14 de março de 2016, referente ao segurado NÔRA CLÁUDIA ALVES PEREIRA MENDONSA, CPF: 491.709.371-68, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Agente de Polícia, conforme consta do processo nº 2019.04.00630R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 663, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da Aposentadoria de Odvan Gonçalves de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria/SECAD nº 204/2019/GASE, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 844/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.147, de 04 de julho de 2018, referente ao segurado ODVAN GONÇALVES DE MORAES, CPF: 360.841.311-15, para fins de fixar os proventos referentes à Classe III, Referência "L", do Cargo de Papiloscopista, conforme consta do processo nº 2019.04.203980R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 669, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Raymundo Ribeiro da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 703/PE, de 05 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.958, de 11 de setembro de 2013, a fim de incluir no rol de dependentes do ex-segurado, a companheira MARIA FELIX CORDEIRO, com base no que consta dos autos nº 2018.07.00459R1.

Art. 2º ESTABELEECER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - MARIA FELIX CORDEIRO, em caráter vitalício - 50% (cinquenta por cento) até 16/04/2023, e 100% (cem por cento) a partir de 17/04/2023.

II - GABRIEL COSTA SANTOS, em caráter temporário - 100% (cem por cento) até a publicação do ato de inclusão da beneficiária, 50% (cinquenta por cento) até 16/04/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 670, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Patricia Luciane de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1186, de 04 de setembro de 2018, no Diário Oficial nº 5.194, de 10 de setembro de 2018, a fim de incluir no rol de dependentes da ex-segurada, o companheiro ADEBAR FERNANDES DA SILVA, com base no que consta dos autos nº 2018.07.204659R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - ADEBAR FERNANDES DA SILVA, em caráter vitalício - 50% (cinquenta por cento) até 05/07/2021, e 100% (cem por cento) a partir de 06/07/2021.

II - SOFIA DE SOUZA CAMPOS, em caráter temporário - 100% (cem por cento) até a publicação do ato de inclusão da beneficiária, 50% (cinquenta por cento) até 05/07/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 677, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Viunilde Ribeiro Carvalho Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA VIUNILDE RIBEIRO CARVALHO MORAES, CPF nº 431.500.471-53, matrícula nº 537643/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,64, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205258P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 682, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iolanda Marques Vêras Fonsêca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IOLANDA MARQUES VÉRAS FONSECA, CPF nº 335.791.721-15, matrícula nº 423133/1, Professor Assistente C, Nível IV, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206123P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 684, DE 15 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Carlos Aguilhar Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 05 de novembro de 2018, os proventos do segurado CARLOSAGUILAR JUNIOR, CPF nº 018.424.358-09, aposentado por meio da Portaria nº 1360, de 19 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.230, de 05 de novembro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1105900PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 685, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a manutenção do benefício de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Manoel Miguel Pio Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o segurado já se beneficiou da isenção tributária até dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o segurado foi submetido à avaliação médica pericial no ano 2018, nos termos do inciso II, da Apostila nº 79, de 07 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.748, de 23 de novembro de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º MANTER os proventos do segurado MANOEL MIGUEL PIO RAMOS, CPF nº 021.115.001-00, aposentado por meio do Decreto Governamental, de 02 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 591, de 04 de abril de 1997, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.200856PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 686, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a Concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária a pensionista Maria de Fatima Araújo Lobato.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 12 de junho de 2018, o benefício da pensionista MARIA DE FATIMA ARAÚJO LOBATO, CPF nº 152.995.111-91, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 1319, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.216, de 11 de outubro de 2018, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1206483PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 687, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Manoel Rodrigues Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 01 de outubro de 2017, os proventos do segurado MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA, CPF nº 414.707.531-20, transferido para reserva remunerada por meio da Portaria nº 485/TRR, de 20 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.654, de 04 de julho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.603437PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 688, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Turíbio Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO os termos do PARECER "SPA" Nº 598/2019, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

## RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a concessão de pensão por morte a viúva RITA DE CÁSSIA BATISTA SILVA TURÍBIO, efetuada pela Portaria nº 31/PE, de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.191, de 02 de agosto de 2010.

Art. 2º RETIFICAR a partir de 27 de abril de 2010, a Portaria nº 31//PE, de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.191, de 02 de agosto de 2010, a fim de conceder, a filha menor CARMIRAN BATISTA TURÍBIO, o benefício temporário de pensão por morte do ex-segurado JOSÉ TURÍBIO NETO, no valor integral do vencimento percebido pelo ex-servidor, na data do óbito, fixando como termo do benefício a data de 31 de maio de 2017, com base no que consta dos autos nº 2018.1069.502710PA.

Art. 3º EXIGIR a devolução, a conta do IGEPREV/TO, dos valores recebidos indevidamente pela Sra. RITA DE CÁSSIA BATISTA SILVA TURÍBIO, durante o período 01 de junho de 2017 a 01 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2010.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 689, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a Concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária a pensionista Maria Ferreira Monteiro Corado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 22 de maio de 2018, o benefício da pensionista MARIA FERREIRA MONTEIRO CORADO, CPF nº 355.104.7711-15, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 984/PE, de 26 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.735, de 03 de novembro de 2016, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.804301PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 690, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Rodrigues Dias de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA RODRIGUES DIAS DE BRITO, CPF nº 472.704.381-53, matrícula nº 583173/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206356P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 691, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Antônio Labre de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 12 de setembro de 2018, os proventos do segurado ANTÔNIO LABRE DE MIRANDA, CPF nº 135.689.901-30, transferido para reserva remunerada por meio do Ato do Governador do Estado no dia 30 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado nº 680, de 30 de março de 1998, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1005220PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 692, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez à segurada Maria José Gonçalves dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 803/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à segurada MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 617158/1, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, com base no que consta do processo nº 2018.1049.301117PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão da servidora ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 693, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a manutenção do benefício de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Helena de Sousa Facundes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.850, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda que a segurada foi submetida à avaliação médica pericial no ano 2018, nos termos do inciso I, da Portaria nº 666/ISENÇÃO, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.490, de 04 de novembro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º MANTER os proventos da segurada MARIA HELENA DE SOUSA FACUNDES, CPF nº 370.951.611-00, aposentada por meio da Portaria nº 666/AP, de 15 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.490, de 04 de novembro de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.904934PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 695, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma do segurado Edézio Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, I; os arts. 124, 125, II e 127, III, §4º, VIII; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º REFORMAR a partir de 09 de maio de 2013, o segurado EDÉZIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 363.824.001-06, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, já transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 397/TRR, de 02 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.871, de 09 de maio de 2013, mantendo a forma de cálculo e reajuste estabelecido da referida Portaria, custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar, pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2018.14.205736P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de maio de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 696, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jardilina Maria Alves Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JARDILINA MARIA ALVES RODRIGUES, CPF nº 412.995.233-15, matrícula nº 517530/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.389,66, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.205832P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 698, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Erilda Maria Borges Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR a partir de 1º de abril de 2018, os proventos da segurada ERILDA MARIA BORGES SILVA, CPF nº 144.634.746-04, aposentada por meio da Portaria nº 220/2018/GECORE/AP/SGD, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.049, de 08 de fevereiro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1106209PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 699, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fatima Pereira Silva Oliveira

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE FATIMA PEREIRA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 389.427.201-53, matrícula nº 497049/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206321P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 702, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Crizostina Souza Cabral.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, CPF nº 409.774.041-53, matrícula nº 515222/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206373P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 704, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Vieira Campos Prado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ VIEIRA CAMPOS PRADO, CPF nº 473.482.676-53, matrícula nº 583938/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206375P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 705, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilvania Mendes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILVANIA MENDES DA SILVA, CPF nº 586.674.231-49, matrícula nº 100645/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 707, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Messias de Almeida Castro

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de janeiro de 2019, ao cônjuge ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO, CPF nº 098.150.311-04, nascido em 23/08/1948, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MESSIAS DE ALMEIDA CASTRO, CPF nº 096.311.511-15, benefício nº 0006363, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.206523P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 09 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 708, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda de Sousa Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA DE SOUSA ARAUJO, CPF nº 402.757.873-20, matrícula nº 511976/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206181P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 709, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Francisca Conceição Germano Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada FRANCISCA CONCEIÇÃO GERMANO SILVA, CPF nº 510.234.741-15, matrícula nº 624072/4, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.748,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206279P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 710, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanda Maria Teixeira Milhomem Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANDA MARIA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO, CPF nº 804.118.001-91, matrícula nº 9036233, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206620P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 712, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Daniel de Oliveira Negry.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o segurado já se beneficiou da isenção tributária até junho de 2018,

CONSIDERANDO que o segurado foi submetido à avaliação médica pericial no ano 2018.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER os proventos do segurado DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY, CPF nº 008.158.451-20, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 333, de 29 de outubro de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3.460, de 30 de outubro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2018.45.1005309PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 713, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Evanice Matos Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVANICE MATOS GOMES, CPF nº 394.855.101-44, matrícula nº 502148/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.710,80, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206362P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 714, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Alves Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL ALVES SILVA, CPF nº 354.375.291-04, matrícula nº 444331/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.489,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.206282P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 715, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Aurenita Gonçalves Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 4264.37.2016.4.01.4300, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciário do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada AURENITA GONÇALVES FERREIRA, CPF: 093.481.901-72, matrícula nº 44040-0, Professor Normalista, Nível V, carga horária 180 horas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, fixando o valor inicial do benefício em R\$ 656,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2019.04.206898P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2003.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 717, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Keilla Cristina Mecnas Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada KEILLA CRISTINA MECENAS MARTINS, CPF nº 419.577.091-20, matrícula nº 526074/2, Perito Oficial, Classe I, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 23.220,98, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta no processo nº 2018.04.206106P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 719, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma de Pedro Aires da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Declaratória nº 0010671-31.2014.827.2729;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 1.615-REF, de 09 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.379, de 11 de maio de 2011, referente ao segurado PEDRO AIRES DA SILVA, CPF: 431.536.821-00 a fim de considerá-lo reformado por invalidez permanente na graduação de Primeiro Sargento, Referência "J", conforme consta do processo nº 2019.14.00302R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 720, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma de Osmar Aires da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Declaratória nº 0010671-31.2014.827.2729;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 012/REF, de 19 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial nº 1.785, de 21 de outubro de 2004, referente ao segurado OSMAR AIRES DA SILVA, CPF: 161.175.901-30, a fim de considerá-lo reformado por invalidez permanente na graduação de Primeiro Sargento, Referência "J", conforme consta do processo nº 2019.14.00040R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.45.1206450PA  
 INTERESSADA: ROZY BARBOSA MELO  
 ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 1190/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 244, de 24 de janeiro de 2019, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 304/2019, do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2017.16.00073R1  
 INTERESSADO: VALDEMAR ALVES DA SILVA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

**DESPACHO Nº 1191/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 470, de 8 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 649, de 11 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.100126PA  
 INTERESSADO: ROBERTO GUILHERME SALES  
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 1205/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da assessoria jurídica deste instituto, objeto do Parecer Jurídico nº 380 de 29 de abril de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

INTERESSADO: HÉLIO NATAL PEREIRA MATOS JÚNIOR  
 ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 1238/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da assessoria jurídica deste instituto, objeto do Parecer Jurídico nº 393 de 03 de maio de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.00395R1  
 INTERESSADA: CLEDES MARIA BARBOSA MOREIRA  
 ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1259/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 489, de 07 de março de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 696, de 14 de março de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

PROCESSO Nº: 2017.04.1697P  
 INTERESSADO: ADINIZ DE OLIVEIRA PEGO  
 ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1265/2019/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 692, de 16 de maio de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1142, de 22 de maio de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016**

Nº Contrato: 05/2016  
 Processo nº: 2015/24830/002677  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: AGENDAASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 00.059.307/0001-68  
 Objeto: A continuidade da prestação dos serviços de Suporte e Licenciamento por mais 12 (doze) meses  
 No Valor Estimado: R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.39  
 Fonte Recurso: 024144444  
 Vigência: 07 de junho de 2019 a 06 de junho de 2020  
 Assinatura: 29/05/2019  
 Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
 Edson Jacintho da Silva - Representante da Agenda Assessoria, Planejamento e Informática - Ltda

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017**  
 Republicado para correção

Nº Contrato: 06/2017  
 Processo nº: 2017/24830/001081  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
 Contratada: BRITO EDUCACIONAL EIRELI-ME CNPJ: 24.257.276/0001-18  
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 24 meses com alteração do valor do contrato  
 No Valor Estimado: R\$ 3.316,52 (três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) mensal e R\$ 39.798,24 (trinta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) anual  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Vigência: 26 de maio de 2019 a 25 de maio de 2021  
 Assinatura: 21/05/2019  
 Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
 Cleide Elias Brito Correa - Representante da Contratada

**ITERTINS****PORTARIA/ITERTINS Nº 56, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, 1º, inciso IV da Constituição do Estado, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, na Lei 3.405 de 23 de novembro de 2018, no art. 42, §2º do Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019 e consoante o Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2018, tendo em vista a Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 04 de março de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Gestores de Programas e respectivos responsáveis pelas ações do Programa de Desenvolvimento Agropecuário e do Programa de Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.433, de 02 de abril de 2019, e pelas Ações Orçamentárias constantes na Lei 3.405 de 23 de novembro de 2018, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a publicação do Decreto nº 5.942/2019, de Execução Orçamentário-financeiro.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Divino José Ribeiro  
 Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA/ITERTINS Nº 56, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor	
Planejamento e Orçamento	Titular: Cecília Cristina Moraes de Medeiros	873023-3	Gerente de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária	
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
222	Promover a Regularização Fundiária	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-5	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
3022	Estruturação e Modernização Institucional	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-5	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
4094	Legalização de imóveis rurais	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Eliane de Oliveira Silva	111590-5	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Programa 1100: Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4181	Capacitação e qualificação de servidores	Titular: Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	11455985-1	Recursos Humanos
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Contabilidade
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4202	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Élio de Angelis Carvalho Barbosa	11515490-2	Gerência Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4217	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Léo Jânio Marinho Carvalho	11455985-1	Recursos Humanos
		Suplente: Jeciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Exec. Orçam. Financeira e Contábil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: João Batista Vieira Noleto	491801-6	Gerência Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4269	Manutenção e Serviços de Transporte	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Dourival da Rocha Miranda Filho	586010-3	Transporte
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
6022	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jeciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Exec. Orçam. Financeira e Contábil
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Contabilidade

**PORTARIA Nº 58/2019/GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR, o(a) servidor(a) PHILLIPE OLIVEIRA CORSINI, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 11233052-1 e CPF nº 747.119.891-53, na Gerência Geral de Administração, a partir desta presente data.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Divino José Ribeiro  
 Presidente

**PORTARIA Nº 59/2019.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 29/05/2019 a 27/06/2019, do(a) servidor(a) VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 880325-1 e CPF nº 786.433.331-15, referente ao período aquisitivo de 12/12/2012 a 11/12/2013, previstas para 05/03/2014 a 03/04/2014 e interrompidas pela Portaria nº 0058/2014, publicada no DOE nº 4.340, de 20 de março de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2019.

Divino José Ribeiro  
 Presidente

## JUCETINS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 05/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

Aprova a Carta de Serviços ao Usuário da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelecido no inciso VIII, art. 25, do Decreto nº 1.800/96, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em sessão realizada nesta data, em cumprimento a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Estado do Tocantins pelo Decreto nº 5.919, de 25 de março de 2019, EXPEDIU a seguinte RESOLUÇÃO.

## RESOLVE:

ART. 1º APROVAR A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE RESOLUÇÃO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Plenárias, 30 de Maio de 2019.

GLEYDSON NATO PEREIRA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 005/2019  
DE 30 DE MAIO DE 2019

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

PALMAS, 2019

## 1. FINALIDADE.

Informar aos usuários sobre os serviços oferecidos pela Junta Comercial do Estado do Tocantins, as formas de acesso, consultas, requisitos, etapas, prazo, forma de prestação, locais, tempo de espera, mecanismo e procedimentos, prioridades e seus eventuais custos, em cumprimento a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada no Estado do Tocantins pelo Decreto nº 5.919, de 25 de março de 2019.

## 1.1 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS

A Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, é uma entidade autárquica do Governo do Estado do Tocantins, criada pela Lei estadual nº 07, de 23/01/1989, subordina-se administrativamente ao Governo do Estado do Tocantins, e tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - (DREI), órgão integrante da Secretaria de Governo Digital ligado à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, nos termos da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, tendo por finalidade a execução e administração dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado do Tocantins.

SEDE: Quadra 103 Sul - Rua SO-07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP 77015-030

Telefone: (63) 3218-4805/(63) 3218-4806

Horário de atendimento ao público: presencialmente de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min nas unidades da JUCETINS, ou 24 horas pelo sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

E-mail: [jucetins@jucetins.to.gov.br](mailto:jucetins@jucetins.to.gov.br)

Sítio: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

Sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

## 2. DIREÇÃO

Governador do Estado  
Mauro Carlesse

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços  
Ridoval Darci Chiareloto

Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

Gleydson Nato Pereira - Presidente

Juarez Lôbo Alencar Junior - Vice Presidente

Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral da Junta

Mariana Sampaio de Almeida Fernandes Pontes - Procuradora

Jurídica da Junta

## 3. COLEGIADO DE VOGAIS

Estado do Tocantins:

Titular: Gleydson Nato Pereira, Presidente;

Suplente: Arthur Rovani Queiroz;

Titular: Juarez Lôbo Alencar Junior, Vice-Presidente;

Suplente: Hilda Cristina Gomes Lima Souza;

Titular: Erlan Souza Milhomem;

Suplente: Cleci Zancan Cassol;

Titular: Rosângela Rosa de Oliveira;

Suplente: Mariana Sampaio de Almeida Fernandes Pontes;

Titular: Ronnayb Lima de Sousa;

Suplente: Jaciones Pinto de Oliveira;

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins

- FAET:

Titular: Roberto Ribeiro de Lima;

Suplente: Iury Taverny de Castro;

Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:

Titular: Tiago Arruda Ferreira;

Suplente: Iranilson Ferreira Mota;

Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO:

Titular: Artur Borges de Seixas;

Suplente: Gilenes Ferreira de Moraes;

Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual do Estado do Tocantins - FEMICRO-TO:

Titular: Carlos Antônio de Souza;

Suplente: Franco Lima Gomes;

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO-TO:

Titular: Osmar Defante;

Suplente: Rubens Pereira da Luz;

Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA:

Titular: Henrique Lázaro Lopes Cardoso;

Suplente: Aristides Sambaíba José de Souza Neto;

Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO:

Titular: Anderson Luiz Justino Martins;

Suplente: Alan Barros Bitar;

Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRC-TO:

Titular: Francisca Margarida de Assis;

Suplente: Alzira Correia Ribeiro;

Conselho Regional de Economia do Tocantins - CORECON-TO:

Titular: Rosilene Sudré da Silva;

Suplente: Josafá Machado Pereira;

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins - OAB-TO:

Titular: Graziela Tavares de Souza Reis;

Suplente: Heverton Padilha Cezar;

Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO:

Titular: Maria José Andrade Leão de Oliveira;  
Suplente: Francisco de Assis Filho.

União Federal:

Titular: Viviane Gomes Ribeiro;  
Suplente: Gabriella Araújo Barros

#### 4. TELEFONES ÚTEIS

Gabinete da Presidência: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806

Gabinete do Vice-Presidente Executivo: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806

Assessoria de Comunicação: (63) 3218-4813

Gerência Geral de Administração: (63) 3218-4809

Gerência de Planejamento e Convênios: (63) 3218-4804

Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: (63) 3218-4820

Procuradoria Jurídica da Junta: (63) 3218-4822

Secretária-Geral da Junta (63) 3218-4803

Diretoria Técnica e de Registro Mercantil: (63) 3218-4811

Gerência de Controle e Fiscalização: (63) 3218-4824

Gerência de Atendimento a Redesim: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Telefone Geral: (63) 3218-4805

#### 5. UNIDADES REGIONAIS

##### 5.1 UNIDADE É PRA JÁ EM ARAGUAÍNA

Avenida Cônego João Lima, 470, Quadra 03 - Conjunto Urbanístico - Cep - 77818-842

Horário de atendimento ao público: presencialmente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min ou 24 horas pelo sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

Serviço de Informação: (63) 3421-4593

##### 5.2 UNIDADE É PRA JA EM GURUPÍ

Rua Presidente JK, (Antiga Rua 5), 1353, entre Avenidas Goiás e Maranhão - Centro - Cep - 77405-180

Horário de atendimento ao público: presencialmente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min ou 24 horas pelo sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

Serviço de Informação: (63) 3312-4593

#### 6 . SERVIÇOS PRESTADOS PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

##### ÍNDICE

6.1 Registro de Atos Relacionados ao Empresário Individual.

6.2 Registro de Atos Relacionados às Sociedades Empresárias, exceto as por ações.

6.3 Registro de Atos relacionados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

6.4 Registro de Atos Relacionados às Sociedades por Ações.

6.5 Registro de Atos Relacionados aos Consórcios e Grupo de Sociedades

6.6 Registro de Atos Relacionados às Sociedades Cooperativas.

6.7 Registro de Atos Relacionados à Transformação de Natureza Jurídica

6.8 Registro de Atos Relacionados à Cisão Parcial ou Total, Fusão e Incorporação de Sociedades.

6.9 Arquivamento de Documentos Obrigatórios ou de Interesse da Sociedade Empresária/Empresário Individual/Sócio/Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral.

6.10 Registro de Atos relacionados à Empresa Estrangeira.

6.11 Registro de Atos Relacionados à Arquivamento, alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome empresarial.

6.12 Registro de Atos Relacionados à Matrícula de Tradutor Público e Nomeação de Tradutor "Ad Hoc".

6.13 Solicitação de Certidão Simplificada.

6.14 Solicitação de Certidão de Inteiro Teor.

6.15 Solicitação de Certidão Específica de Participação Societária.

6.16 Solicitação de Certidão Específica de Existência de Firma em Nome de Pessoa Física.

6.17 Solicitação de Certidão Específica de Existência de Empresa Registrada.

6.18 Solicitação de Certidão Específica Negativa de Existência de Empresa Registrada.

6.19 Solicitação de Certidão Específica a Definir Relato.

6.20 Solicitação de Certidão Específica Histórico de Atos Arquivados.

6.21 Solicitação de Certidão Específica de Listagem de Livros Mercantis.

6.22 Solicitação de Expedição da Carteira de Exercício profissional.

6.23 Autenticação de Instrumento de Escrituração Mercantil - Livros Contábeis.

6.24 Pedido de Reconsideração.

6.25 Recurso ao Plenário.

6.26 Recurso ao Ministro.

6.27 Informações Cadastrais - Cadastro Estadual de Empresas.

6.28 Pedido de Aproveitamento/Restituição de Taxas.

6.29 Solicitação de Atualização Cadastral de Empresas.

6.30 Solicitação de Bloqueio do Cadastro de Pessoa Física(CPF).

6.1 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados ao Empresário Individual.

6.1.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à inscrição/alteração/extinção de empresário individual cujo titular é uma pessoa física.

6.1.2 - Forma de Atendimento

Via Sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

6.1.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega(DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, documentação pessoal, firma devidamente reconhecida de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

## 6.1.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.1.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.1.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br),

## 6.1.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.1.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 2(dois) dias úteis

## 6.1.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.1.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.2 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados às Sociedades Empresárias, exceto as por ações.

## 6.2.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de sociedade empresária limitada, podendo ser formada por dois ou mais sócios pessoas físicas ou jurídicas.

## 6.2.2 - Forma de Atendimento

Via Sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

## 6.2.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega(DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, documentação pessoal, firmas dos sócios devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

## 6.2.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.2.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.2.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.2.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 3.2.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 2 (dois) dias úteis

## 6.2.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.2.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.3 - Tipo de Serviço: Registro de Atos relacionados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI

## 6.3.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de empresa EIRELI, formada por um titular pessoa física ou jurídica, cujo capital não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

## 6.3.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.3.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega(DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, documentação pessoal, firmas dos sócios devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

## 6.3.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.3.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.3.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.3.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.3.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 2(dois) dias úteis

## 6.3.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.3.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.4 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados às Sociedades por Ações

## 6.4.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de sociedade por ações podendo ser formada por no mínimo duas pessoas físicas ou jurídicas, desde que não seja subsidiária.

## 6.4.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.4.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega(DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, comprovação da existência dos acionistas pessoas jurídicas, documentação pessoal, firmas dos acionistas e administradores devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

## 6.4.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.4.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.4.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.4.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

## 6.4.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 5(cinco) dias úteis

## 6.4.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.4.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.5 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados aos Consórcios e Grupo de Sociedades

## 6.5.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de Consórcios e Grupo de Sociedades formados por pessoas jurídicas aprovados pelas sociedades envolvidas ou por convenção.

## 6.5.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.5.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega(DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, comprovação da existência das consorciadas e das sociedades filiadas, documentação pessoal dos administradores devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

## 6.5.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.5.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.5.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

[simplifica.to.gov.br](http://simplifica.to.gov.br).

## 6.5.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.5.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 5(cinco) dias úteis

## 6.5.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.5.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.6 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados às Sociedades Cooperativas

## 6.6.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à constituição/alteração/extinção de Sociedades Cooperativas formados por no mínimo 20 cooperados.

## 6.6.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.6.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega(DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, documentação pessoal dos cooperados com firmas devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

## 6.6.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.6.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.6.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.6.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.6.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 2(dois) dias úteis

## 6.6.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.6.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

#### 6.7 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados à Transformação de Natureza Jurídica

##### 6.7.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à Alteração da Natureza Jurídica Societária ou de Registro.

##### 6.7.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.7.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, com dos dados da empresa, dados da nova natureza jurídica, com firmas devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

##### 6.7.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.7.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.7.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.7.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

##### 6.7.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 2(dois) dias úteis - natureza de registro.

Prazo legal de 5(cinco) dias úteis - natureza societária.

##### 6.7.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

##### 6.7.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

#### 6.8 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados à Cisão Parcial ou Total, Fusão e Incorporação de Sociedades

##### 6.8.1 - Finalidade

Arquivamento de atos referentes à alteração que unem duas ou mais sociedades de tipos jurídicos iguais ou diferentes para promover Cisão Parcial ou Total, Fusão e Incorporação.

##### 6.8.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

##### 6.8.3 - Como Solicitar o Serviço

Preencha os dados das empresas envolvidas na Cisão Parcial ou Total, Fusão e Incorporação, e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, com firmas devidamente reconhecidas

de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

##### 6.8.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

##### 6.8.5 - Acompanhamento da Solicitação

Via número de protocolo virtual: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

##### 6.8.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio no endereço [http://jucetinsonline.jucetins.to.gov.br/via\\_única](http://jucetinsonline.jucetins.to.gov.br/via_única).

##### 6.8.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

##### 6.8.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 5(cinco) dias úteis.

##### 6.8.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

##### 6.8.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

#### 6.9 - Tipo de Serviço: Arquivamento de Documentos Obrigatórios ou de Interesse da Sociedade Empresária/Empresário Individual/Sócio/Leiloeiro/Tradutor Público/Administrador de Armazém Geral

##### 6.9.1 - Finalidade

Arquivamento de atos de interesse da sociedade Empresária, Empresário Individual, Sócio, Leiloeiro Público, Tradutor Público, e dos agentes auxiliares do comércio.

##### 6.9.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.9.3 - Como Solicitar o Serviço

Preencha a solicitação com os dados da empresa, assinaturas com firmas devidamente reconhecidas de acordo com a Resolução Plenária nº 002/2013, de 26/04/2013 (DOE de 30/04/2013); art. 3º, incisos I, II e III da Lei 13.726/18 de 08/10/2018 (DOU de 09/10/2018).

##### 6.9.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.9.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.9.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

##### 6.9.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

##### 6.9.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 2(dois) dias úteis

## 6.9.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.9.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

## 6.10 - Tipo de Serviço: Registro de Atos relacionados à Empresa Estrangeira

## 6.10.1 - Finalidade

Arquivamento de atos relacionados à empresa estrangeira para instalação e funcionamento, alteração, cancelamento ou nacionalização.

## 6.10.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.10.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados da viabilidade conforme solicitado por meio da Ficha de Cadastro Nacional-FCN e o Documento Básico de Entrega (DBE) da Receita Federal do Brasil-RFB, com dos dados da empresa. Requerer autorização prévia a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Todos os documentos oriundos do exterior devem ser apresentados legalizados pela autoridade consular brasileira ou apostilados nos termos da Convenção de Haia, com Exceções: Acordo Brasil/Argentina de 16 de outubro de 2003; Acordo Brasil/França (Decreto nº 3.598, de 15/9/2000).

## 6.10.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.10.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.10.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.10.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

## 6.10.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 5(cinco) dias úteis.

## 6.10.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.10.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: link '<https://www.servicos.gov.br/servico/requerer-autorizacao-para-atos-de-filial-de-sociedadeempresaria-estrangeira?campaign=busca>'.

## 6.11 - Tipo de Serviço: Registro de Atos Relacionados à Arquivamento, alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome empresarial

## 6.11.1 - Finalidade

Arquivamento de atos relacionados a proteção do nome empresarial de empresas com sede em outra unidade da federação.

## 6.11.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.11.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br), e preencha os dados relativos o arquivamento da proteção, alteração ou cancelamento da proteção conforme solicitado.

## 6.11.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada com certidão simplificada nas unidades da JUCETINS, ou com certificação digital via sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.11.5 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.11.6 - Disponibilização do documento Registrado

Após análise e deferimento o ato é disponibilizado no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.11.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

## 6.11.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 2(dois) dias úteis.

## 6.11.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.11.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

## 6.12 - Tipo de Serviço: Matrícula de Tradutor Público e Nomeação de Tradutor "Ad Hoc"

## 6.12.1 - Finalidade

O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido mediante matrícula em decorrência de habilitação em concurso público de provas. Na falta ou impedimento de Tradutor Público e Intérprete Comercial para determinado idioma, poderá a Junta Comercial nomear tradutor e intérprete "ad hoc".

## 6.12.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente presencial

## 6.12.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br), e preencha os dados relativos a solicitação de nomeação do Tradutor Público e Intérprete Comercial "ad hoc".

## 6.12.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

## 6.12.5 - Acompanhamento da Solicitação

Via número de protocolo: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.12.6 - Disponibilização da Autorização

Presencialmente após análise e deferimento do processo, com ato de nomeação publicado no DOE.

## 6.12.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.12.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de 5(cinco) dias úteis.

## 6.12.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.12.10 - Unidade Responsável

Gerência de Controle e Fiscalização: (63) 3218-4824

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

## 6.13 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Simplificada

## 6.13.1 - Finalidade

A Certidão Simplificada constitui-se de extrato de informações atualizadas, constantes de atos arquivados e/ou de arquivos eletrônicos de empresário e suas filiais; filiais de empresário com sede em outra unidade da federação; sociedades empresárias, exceto as anônimas, e suas filiais; sociedade anônima e cooperativa, inclusive filiais; filiais de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, consórcio e cooperativa com sede em outra unidade da federação; consórcio; grupo de empresas e empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli e suas filiais.

## 6.13.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.13.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIOS: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL, EM CERTIDÃO ON-LINE, PREENCHA OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA EMPRESA OBJETO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA.

## 6.13.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.13.5 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.13.6 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

## 6.13.7 - Prioridade de Atendimento

Sem prioritário de atendimento.

## 6.13.8 - Unidade Responsável

Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

## 6.14 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

## 6.14.1 - Finalidade

A certidão de inteiro teor constitui-se de cópia reprográfica, certificada, de ato arquivado de empresário e suas filiais; filiais de empresário com sede em outra unidade da federação; sociedades empresárias, exceto as anônimas, e suas filiais; sociedade anônima e cooperativa, inclusive filiais; filiais de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, consórcio e cooperativa com sede em outra unidade da federação; consórcio; grupo de empresas e empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli e suas filiais.

## 6.14.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.14.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIOS: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS DA JUNTA COMERCIAL, EM CERTIDÃO ON-LINE, PREENCHA OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA EMPRESA

## OBJETO DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

## 6.14.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.14.5 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

## 6.14.6 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

## 6.14.7 - Prioridade de Atendimento

Sem prioritário de atendimento.

## 6.14.8 - Unidade Responsável

Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

## 6.15 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Participação Societária

## 6.15.1 - Finalidade

A Certidão Específica de Participação Societária têm por finalidade certificar a existência de participação societária em nome de pessoa física ou jurídica em empresa registrada na Junta Comercial.

## 6.15.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.15.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIOS: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS, EM CERTIDÃO ON-LINE, INFORME OS DADOS RELATIVOS AO CPF DA PESSOA FÍSICA OU O NIRE E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA A SER PESQUISADO.

## 6.15.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.15.5 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

## 6.15.6 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

## 6.15.7 - Prioridade de Atendimento

Sem prioritário de atendimento.

## 6.15.8 - Unidade Responsável

Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

## 6.16 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Existência de Firma em Nome de Pessoa Física

## 6.16.1 - Finalidade

A Certidão Específica de Existência de Firma em Nome de Pessoa Física, têm por finalidade certificar a existência de firma em nome de pessoa física como empresário individual.

## 6.16.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.16.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIO: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS, EM CERTIDÃO ON-LINE, INFORME OS DADOS RELATIVOS AO CPF DA PESSOA FÍSICA A SER PESQUISADO.

6.16.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.16.5 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.16.6 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

6.16.7 - Prioridade de Atendimento

Sem prioritário de atendimento.

6.16.8 - Unidade Responsável

Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.17 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Existência de Empresa Registrada

6.17.1 - Finalidade

A Certidão Específica de Existência de Empresa Registrada têm por finalidade certificar a existência de empresa registrada na Junta Comercial.

6.17.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.17.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIO: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS, EM CERTIDÃO ON-LINE, INFORME OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA SER PESQUISADO.

6.17.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.17.5 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.17.6 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

6.17.7 - Prioridade de Atendimento

Sem prioritário de atendimento.

6.17.8 - Unidade Responsável

Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.18 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica Negativa de Existência de Empresa Registrada

6.18.1 - Finalidade

A Certidão Específica Negativa de Existência de Empresa

Registrada têm por finalidade certificar a inexistência de empresa registrada na Junta Comercial.

6.18.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

6.18.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIO: [WWW.JUCETINS.TO.GOV.BR](http://WWW.JUCETINS.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS, EM FORMULÁRIOS, INFORME OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA SER PESQUISADO.

6.18.4 - Entrega da Documentação

Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

6.18.5 - Disponibilização da Certidão Negativa

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS, que recebeu o serviço.

6.18.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.18.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.18.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

6.18.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

6.18.10 - Unidade Responsável

Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.19- Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica a Definir Relato

6.19.1 - Finalidade

A Certidão Específica a Definir Relato, têm por finalidade certificar atos arquivados que o requerente pretende ver certificados, até o máximo de 3 (três) atos certificados por certidão.

6.19.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.19.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIO: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS, EM CERTIDÃO ON-LINE, INFORME OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA EMPRESA E O ARQUIVAMENTO A SER CERTIFICADO.

6.19.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.19.5 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.19.6 - Prazo de Atendimento  
Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

6.19.7 - Prioridade de Atendimento  
Sem prioritário de atendimento.

6.19.8 - Unidade Responsável  
Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819  
Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.20 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica Histórico de Atos Arquivados

6.20.1 - Finalidade  
A Solicitação de Certidão Específica Histórico de Atos Arquivados, têm por finalidade certificar os atos arquivados da empresa.

6.20.2 - Forma de Atendimento  
Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.20.3 - Como Solicitar o Serviço  
ACESSE O SÍTIO: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS, EM CERTIDÃO ON-LINE, INFORME OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA EMPRESA A SER PESQUISADO.

6.20.4 - Acompanhamento da Solicitação  
Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.20.5 - Custo do Serviço  
Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.20.6 - Prazo de Atendimento  
Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

6.20.7 - Prioridade de Atendimento  
Sem prioritário de atendimento.

6.20.8 - Unidade Responsável  
Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819  
Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.21 - Tipo de Serviço: Solicitação de Certidão Específica de Listagem de Livros Mercantis

6.21.1 - Finalidade  
A Solicitação de Certidão Específica de Listagem de Livros Mercantis, têm por finalidade certificar quais foram os livros autenticados da empresa.

6.21.2 - Forma de Atendimento  
Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.21.3 - Como Solicitar o Serviço  
ACESSE O SÍTIO: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), NA ABA OUTROS SERVIÇOS, EM CERTIDÃO ON-LINE, INFORME OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA EMPRESA A SER PESQUISADO.

6.21.4 - Acompanhamento da Solicitação  
Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

6.21.5 - Custo do Serviço  
Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.21.6 - Prazo de Atendimento  
Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

6.21.7 - Prioridade de Atendimento  
Sem prioritário de atendimento.

6.21.8 - Unidade Responsável  
Gerência de Atendimento: (63) 3218-4802/(63) 3218-4808/(63) 3218-4819  
Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.22 - Tipo de Serviço: Solicitação de Expedição da Carteira de Exercício Profissional

6.22.1 - Finalidade  
A Solicitação de Expedição da Carteira de Exercício Profissional, têm por finalidade comprovar o exercício da atividade profissional para tradutor público e intérprete comercial, Leiloeiro, trapicheiro, administrador de armazém geral, titular de empresário individual, titular e/ou administrador de empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli, sócio e/ou administrador de sociedade empresária e de cooperativa registradas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins

6.22.2 - Forma de Atendimento  
Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

6.22.3 - Como Solicitar o Serviço  
Mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta Comercial, contendo Capa de Processo preenchida e assinada pelo requerente ou seu representante legal ou procurador, acompanhado de 2 (duas) fotos 3X4, cópia de documento de identidade, comprovante de pagamento do preço devido.

6.22.4 - Entrega da Documentação  
Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

6.22.5 - Disponibilização da Certidão Negativa  
Presencial: Nas Unidades da JUCETINS, que recebeu o serviço.

6.22.6 - Acompanhamento da Solicitação  
Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

6.22.7 - Custo do Serviço  
Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

6.22.8 - Prazo de Atendimento  
Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

6.22.9 - Prioridade de Atendimento  
O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

6.22.10 - Unidade Responsável  
Gerência de Fiscalização e Controle: (63) 3218-4824  
Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.23 - Tipo de Serviço: Autenticação de Instrumento de Escrituração Mercantil - Livros Contábeis

6.23.1 - Finalidade  
A Autenticação de Instrumento de Escrituração Mercantil - Livros Contábeis, têm por finalidade à autenticação dos instrumentos de escrituração dos empresários individuais, das empresas individual de responsabilidade Ltda - Eireli, das sociedades empresárias, das

cooperativas, dos consórcios, dos grupos de sociedades, dos Leiloeiros, dos tradutores públicos e intérpretes comerciais.

#### 6.23.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

#### 6.23.3 - Como Solicitar o Serviço

Mediante requerimento com dados relativo ao NIRE e nome empresa com a identificação do livro ser autenticado.

#### 6.23.4 - Entrega da Documentação

Entrega dos livros nas unidades da JUCETINS.

#### 6.23.5 - Disponibilização da Certidão Negativa

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS, que recebeu o serviço.

#### 6.23.6 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

#### 6.23.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

#### 6.23.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

#### 6.23.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

#### 6.23.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

#### 6.24 - Tipo de Serviço: Pedido de Reconsideração

##### 6.24.1 - Finalidade

Pedido de Reconsideração têm por finalidade obter a revisão de despachos singulares ou de Turmas, que formulem exigências para o deferimento de registro e deverá ser apresentado no prazo dos trinta dias concedidos para o cumprimento da exigência.

##### 6.24.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

##### 6.24.3 - Como Solicitar o Serviço

O Pedido de Reconsideração deverá ser protocolizado na Junta Comercial, mediante a apresentação de Capa de Processo/Requerimento; petição, dirigida ao Presidente da Junta Comercial, firmada por representante legal da empresa, ou procurador; procuração, quando a petição for subscrita por advogado; comprovantes de pagamento do preço dos serviços; processo objeto da petição.

##### 6.24.4 - Entrega da Documentação

Presencial: Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

##### 6.24.5 - Acompanhamento da Solicitação

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

##### 6.24.6 - Disponibilização do documento

Presencial nas Unidades da JUCETINS que recebeu o serviço.

##### 6.24.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

##### 6.24.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 5(cinco) dias úteis.

##### 6.24.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

##### 6.24.10 - Unidade Responsável

Gabinete da Presidência: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

#### 6.25 - Tipo de Serviço: Recurso ao Plenário

##### 6.25.1 - Finalidade

Recurso ao Plenário têm por finalidade recorrer das decisões definitivas, singulares ou de Turmas, nos pedidos de registro, as que indeferirem pedido de reconsideração, bem como contra as que aplicarem sanções a Leiloeiros públicos ou determinarem o arquivamento da denuncia em desfavor destes. O prazo para interposição dos recursos é de dez dias úteis, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

##### 6.25.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

##### 6.25.3 - Como Solicitar o Serviço

Recurso ao Plenário deverá ser protocolizado na Junta Comercial, mediante a apresentação de Capa de Processo/Requerimento; petição, dirigida ao Presidente da Junta Comercial, firmada por representante legal da empresa, ou procurador; procuração, quando a petição for subscrita por advogado; comprovantes de pagamento do preço dos serviços.

##### 6.25.4 - Entrega da Documentação

Presencial: Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

##### 6.25.5 - Acompanhamento da Solicitação

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

##### 6.25.6 - Disponibilização do documento Registrado

Presencial nas Unidades da JUCETINS que recebeu o serviço.

##### 6.25.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br).

##### 6.25.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 30(trinta) dias úteis.

##### 6.25.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

##### 6.25.10 - Unidade Responsável

Gabinete da Presidência: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

#### 6.26 - Tipo de Serviço: Recurso ao Ministro

## 6.26.1 - Finalidade

Recurso ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, como última instância administrativa, de decisão do Plenário que manteve ou reformou decisão singular ou de Turma em pedidos de registro, bem como que deliberou pela destituição de Leiloeiro público. O prazo para interposição dos recursos é de dez dias úteis, cuja fluência se inicia no primeiro dia útil subsequente ao da data da ciência pelo interessado ou da publicação do despacho.

## 6.26.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

## 6.26.3 - Como Solicitar o Serviço

Recurso ao Plenário devere ser protocolizado na Junta Comercial, mediante a apresentação de Capa de Processo/Requerimento; petição, dirigida ao Presidente da Junta Comercial, firmada por representante legal da empresa, ou procurador; procuração, quando a petição for assinada por advogado; comprovantes de pagamento do preço dos serviços.

## 6.26.4 - Entrega da Documentação

Presencial: Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

## 6.26.5 - Acompanhamento da Solicitação

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

## 6.26.6 - Disponibilização do documento Registrado

Presencial nas Unidades da JUCETINS que recebeu o serviço.

## 6.26.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

## 6.26.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 60(sessenta) dias úteis.

## 6.26.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.26.10 - Unidade Responsável

Gabinete da Presidência: (63) 3218-4801/(63) 3218-4806

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.27 - Tipo de Serviço: Informações Cadastrais - Cadastro Estadual de Empresas(CEE)

## 6.27.1 - Finalidade

Informações relacionadas ao quantitativo e listagem de empresas com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas(CNAE)

## 6.27.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

## 6.27.3 - Como Solicitar o Serviço

Requerimento protocolizado nas unidades da Junta Comercial.

## 6.27.4 - Entrega da Documentação

Presencial: Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

## 6.27.5 - Acompanhamento da Solicitação

Presencial: nas Unidades da JUCETINS

## 6.27.6 - Disponibilização Da Informação

Presencial nas Unidades da JUCETINS que recebeu o serviço.

## 6.27.7 - Custo do Serviço

Vide Tabela de Preços no sítio da JUCETINS: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br)

## 6.27.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

## 6.27.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.27.10 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.28 - Tipo de Serviço: Pedido de Aproveitamento/Restituição de Taxas

## 6.28.1 - Finalidade

Procedimento administrativo visando a restituição e/ou o reaproveitamento de valores pagos por meio de documento de arrecadação estadual (DARE), qual o serviço não foi protocolizado pelo requerente e/ou serviço não foi efetivado pela JUCETINS.

## 6.28.2 - Forma de Atendimento

Presencial: Nas Unidades da JUCETINS

## 6.28.3 - Como Solicitar o Serviço

O pedido de restituição e/ou o reaproveitamento deverá ser protocolado dentro do mesmo ano de pagamento nas Unidades Regionais, por meio de requerimento próprio, com firma reconhecida, em 2 (duas) vias, dirigido a Presidência da JUCETINS.

## 6.28.4 - Entrega da Documentação

Presencial: Entrega da documentação preenchida e assinada nas unidades da JUCETINS.

## 6.28.5 - Acompanhamento da Solicitação

Presencial nas Unidades da JUCETINS que recebeu o serviço.

## 6.28.6 - Disponibilização do documento Registrado

Presencial nas Unidades da JUCETINS que recebeu o serviço.

## 6.28.7 - Custo do Serviço

Isento

## 6.28.8 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 30(trinta) dias úteis.

## 6.28.9 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.28.10 - Unidade Responsável

Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil: (63) 3218-4820

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

6.29 - Tipo de Serviço: Solicitação de Atualização Cadastral de Empresas

## 6.29.1 - Finalidade

Solicitação de atualização cadastral das empresas registradas na Junta Comercial

## 6.29.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.29.3 - Como Solicitar o Serviço

ACESSE O SÍTIO: [WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR](http://WWW.SIMPLIFICA.TO.GOV.BR), INFORME OS DADOS RELATIVOS AO NIRE E CNPJ DA EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

## 6.29.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente Online 24 horas no sítio: [www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br).

## 6.29.5 - Custo do Serviço

Isento

## 6.29.6 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

## 6.29.7 - Prioridade de Atendimento

Sem prioritário de atendimento.

## 6.29.8 - Unidade Responsável

Gerência de Registro Mercantil: (63) 3218-4810

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

## 6.30 - Tipo de Serviço: Bloqueio do Cadastro de Pessoa Física(CPF)

## 6.30.1 - Finalidade

O bloqueio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) pode ser solicitado no caso de roubo, furto ou extravio do documento.

## 6.30.2 - Forma de Atendimento

Exclusivamente presencial.

## 6.30.3 - Como Solicitar o Serviço

Acesse o sítio: [www.jucetins.to.gov.br](http://www.jucetins.to.gov.br), o interessado de posse do Boletim de Ocorrência Policial, deve preencher o requerimento em duas vias, anexar cópia autenticada do boletim e apresentá-lo em uma das unidades da Junta Comercial.

## 6.30.4 - Acompanhamento da Solicitação

Exclusivamente presencial.

## 6.30.5 - Custo do Serviço

Isento

## 6.30.6 - Prazo de Atendimento

Prazo legal de até 4(quatro) dias úteis.

## 6.30.7 - Prioridade de Atendimento

O usuário optando pela entrega física da documentação, terá atendimento prioritário, gestantes, lactantes, pessoas com criança de colo, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais, conforme estabelecido na Lei nº 10.048/00.

## 6.29.8 - Unidade Responsável

Secretaria-Geral da Junta: (63) 3218-4803.

Observação: Manual e Orientações em: <http://www.mdic.gov.br/index.php/micro-e-pequenas-empresa/drei>

ELABORADO POR:

Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral da Junta

## UNITINS

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2018/20321/000594  
 Contrato nº 010/2019  
 Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS  
 CNPJ: 01.637.536/0001-85  
 Contratada: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
 CNPJ: 09.626.863/0001-43  
 Objeto: Aquisição de projetores multimídia para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 68.977,00 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais)  
 Data da Assinatura: 30 de maio de 2019  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Contratante: Augusto de Rezende Campos  
 Contratado: Rodrigo Pereira de Souza

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019  
 (CORREÇÃO)**

Solicitação contida no Processo nº 2019/20321/000592  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Tipo: MAIOR DESCONTO  
 Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível.  
 Data de Abertura: 13/06/2019, às 08h (horário de Brasília).  
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.  
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 31 de maio de 2019.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
 Pregoeira

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 603, DE 24 DE MAIO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, XII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO o teor da instrução do procedimento registrado no Solar sob nº 1.206, bem como os termos da Decisão nº 47/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, Rubismark Saraiva Martins, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido Redinaldo Pereira de Oliveira nos autos nº 0025668-77.2018.827.2729 e matérias correlatas ao referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Defensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 19.0.00000752-0.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Mariama Rezende Mendonça.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura 30/05/2019.  
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 Mariama Rezende Mendonça- Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 19.0.00000752-0.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntário: Pedro Henrique Gasparetto da Cunha.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura 29/05/2019.  
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 Pedro Henrique Gasparetto da Cunha - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 17.0.00001869-4.  
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Rafael Meneses Lucas Silva.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 29/05/2019.  
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 Rafael Meneses Lucas Silva- Voluntária.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.00001580-2.  
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 VOLUNTÁRIO: Eduardo Nathan Cordeiro Borges  
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.  
 DATA DA RESCISÃO: 31/05/2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.  
 Eduardo Nathan Cordeiro Borges- Voluntário.

**CONSELHO SUPERIOR****PORTARIA Nº 004, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Resolução-CSDP nº 160, de 26 de abril de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública;

Considerando a concordância manifestada pelos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, por extrema necessidade do serviço público, o período de 03/06/2019 a 02/07/2019 das férias legais do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, Doutor Fábio Monteiro dos Santos, matrícula nº 8741964, relativas ao exercício 2017/2, concedidas através da Portaria nº 283, de 14 de março de 2018, publicada no DOE nº 5.080, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Superior, em Palmas, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS  
 Presidente do Conselho Superior

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ABREULÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RETIFICAÇÃO: Do extrato de Contrato nº 020/2019, referente a Chamada Pública nº 001/2018, publicado no DOE de 24/05/2019, pág. 37, nº 5.364, Onde se lê: "Vigência: 02/05/2019 a 30/08/2019"; Leia-se "Vigência: 08/05/2019 a 30/08/2019" as demais disposições permanecem inalteradas.

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018****EXTRATO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 031/2018, realizado no dia 05/12/2018 às 10hs30min cujo Objeto: Prestação de serviços de iluminação Pública, incluído manutenção, reparos e materiais necessários, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO, realizado pelo Município de Lagoa da Confusão -TO, foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa ZINCO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 10.310.908/0001-55, situada na Rua, José Alencar, nº 88, Setor Serrano I - Zona Urbana, centro, Paraíso do Tocantins-TO, CEP: 77.670-000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 122.050,00 (Cento e vinte e dois mil e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIVALDO DIAS LIMA/EDSON FERNANDES COSTA

**ANANÁS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019**

PREGÃO Nº 07/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019  
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS, ESTADO DO TO, INSCRITO NO CNPJ:19.870.299/0001-63.  
 CONTRATADA: ATI PAPELARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 07.824.368/0001-13.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS (TEATRO FANTOCHE, CONJUNTO PASSA PEÇA,...) BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MÃE JOANA, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.245,84 (vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
 VIGÊNCIA: 28/05/2019 a 31/12/2019.  
 Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2019.  
 MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE  
 Gestora do Fundo Municipal de Educação de Ananás TO

**CACHOEIRINHA****AVISO HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº 8.666/1993, e atribuições posteriores. RESOLVE homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019, julgada na data de 16/05/2019. Objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos de acordo com as necessidades do município de Cachoeirinha/TO, pelo período de 12 (doze) meses. Sendo condição mais vantajosa para administração e de acordo com a legislação em vigor HOMOLOGAMOS a proponente J. O. S. DE OLIVIERIA - ME, CNPJ Nº 22.414.195/0001-59, estabelecida na cidade de Angico/TO, vencedora dos itens de números 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, no valor de R\$ 602.400,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos reais) e a proponente R2S - CONSTRUTORA E LOCAÇÃO EIRELLI, CNPJ Nº 20.859.713/0001-12, Estabelecida em Araguaína/TO, vencedora dos itens 02 e 06, no valor de R\$ 203.640,00 (duzentos e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Cachoeirinha - TO, 30 de Maio de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA  
 Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº 8.666/1993, e atribuições posteriores. RESOLVE homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019, julgada na data de 17/05/2019. Objeto - Aquisição de urnas e serviços funerários do interesse do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com a Lei Municipal 303/2017. Sendo condição mais vantajosa para administração e de acordo com a legislação em vigor HOMOLOGAMOS a proponente M. DIAS LIMA & CIA LTDA, CNPJ Nº 22.553.008/0002-07, estabelecida na cidade de São Bento do Tocantins, vencedora dos itens de números 01 a 11, no valor de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Cachoeirinha - TO, 28 de Maio de 2019.

ANGELA SUZANA NEVES DE ARAÚJO MACEDO  
Gestora do FMAS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 43, parágrafo VI da Lei Federal Nº 8.666/1993, e atribuições posteriores. RESOLVE homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 014/2019, julgada na data de 17/05/2019. Objeto - Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços na locação de equipamentos laboratoriais para realização dos exames de análises clínicas, no laboratório municipal de Cachoeirinha/TO, válido por 12 (doze) meses. Sendo condição mais vantajosa para administração e de acordo com a legislação em vigor HOMOLOGAMOS a proponente T. R. DE S. PEREIRA, CNPJ Nº 16.652.603/0001-08, estabelecida na cidade de Tocantinópolis - Tocantins, vencedora dos itens de números 01 a 14, no valor mensal de R\$ 5.960,00 (cinco mil e novecentos e sessenta reais).

Cachoeirinha - TO, 28 de Maio de 2019.

GEANDRO PAIVA DE OLIVEIRA  
Gestor do FMS

## CARIRI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2019 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01 Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 862976/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 31 de maio de 2019. Juliane Oliveira do Nascimento. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2019, às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CONVIVÊNCIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 862071/2017/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CAIXA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com. Cariri do Tocantins - TO, 31 de Maio de 2019. Juliane Oliveira do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitações.

## CRIXÁS DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO R. DE PREÇO Nº 002/2019**

O Fundo de Assistência Social do Município de Crixás - TO, torna público que fará realizar no dia 13 do mês de Junho de 2019 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO R. DE PREÇO, tipo menor preço por item, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Os editais poderá ser retirado na sede do município ou pelo site: www.crixás.to.gov.br. Maiores informações através dos fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Marinez Oliveira Marinho - Pregoeira.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO R. DE PREÇO Nº 006/2019**

O Fundo de Saúde do Município de Crixás - TO, torna público que fará realizar no dia 14 do mês de junho de 2019 às 11:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO R. DE PREÇO, tipo menor preço por item, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

**PREGÃO R. DE PREÇO Nº 007/2019**

O Fundo de Saúde do Município de Crixás - TO, torna público que fará realizar no dia 14 do mês de junho de 2019 às 13:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade PREGÃO R. DE PREÇO, tipo menor preço por item, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

Os editais poderão ser retirados na sede do município ou pelo site: www.crixás.to.gov.br. Maiores informações através dos fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Marinez Oliveira Marinho - Pregoeira.

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2019**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços. CONTRATANTE: Município de Dois Irmãos do Tocantins, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.070.563/0001-81. CONTRATADA: Salina Corp EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, OBJETO: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas à construção do matadouro municipal. VIGÊNCIA: até 31/12/2019, VALOR: R\$ 308.706,17 (trezentos e oito mil setecentos e seis reais e dezessete centavos). BASE LEGAL: Processo nº 002/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pelo contratante, Wanilson Coelho Valadares, brasileiro, maior, capaz, portador do RG Nº 383.87, e do CPF (MF) Nº 328.399.871-04 e pela contratada, Eliane Reis Costa Souza, brasileira, maior, capaz, portadora da carteira de identidade nº 832008 SSP/TO e do CPF nº 017.888.451-02. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2019.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2019.

Wanilson Coelho Valadares - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

## GURUPI

**EXTRATO DE CONTRATOS 2019**

Pregão Presencial nº 001/2018. Ata de Registro de Preços nº 009/2019. Processo Licitatório nº 2018016274. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79. Vigência: 32 (trinta e cinco) dias, a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 31/05/2019.

CONTRATO Nº 155/2019. Processo administrativo nº 20190008391. Contratada: ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME, CNPJ nº 14.139.162/0001-10. Objeto: Contrato de locação de estrutura física - disciplinadores metálicos - para a realização do evento Copa Gurupi de Futebol Amador Versão 2019 - Taça Capital da Amizade em Gurupi - TO. Valor: R\$ 5.391,00 (cinco mil trezentos e noventa e um reais).

CONTRATO Nº 156/2019. Processo administrativo nº 20190008451. Contratada: PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 26.875.979/0001-35. Objeto: Contrato de locação de estrutura física - tendas e estrutura de palco, para o evento Copa Gurupi de Futebol Amador Versão 2019 - Taça Capital da Amizade. Valor: R\$ 13.534,00 (treze mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Antônio Carlos Aparecido Barbazia  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2019

Processo administrativo nº 2019007835. Inexigibilidade nº 051/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 069/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e J C F SANTOS - ME, CNPJ nº 06.083.803/0001-33. Objeto: Contratação de palestrante para ministrar no 3º Seminário Municipal de Educação de Gurupi 2019. Dotação: 14.1406.12.361.1248.2428. Data de Assinatura: 31/05/2019. Valor: R\$ 7.127,00 (sete mil cento e vinte e sete reais).

Eurípedes Fernandes Cunha  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2019

Processo Administrativo nº 2019008480

Pregão Presencial nº 049/2018. Ata de Registro de Preços nº 007/2019. Processo Licitatório nº 2018006398. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e SÉRGIO SEIXAS SOARES DA SILVA 03859958143 - ME, CNPJ nº 32.191.816/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda e remoção de árvore, com recolhimento e descarte de material. Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura. Dotação: 14.1406.12.361.1244.2401. Valor: R\$ 34.859,86 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Data de Assinatura: 31/05/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

Processo adm. nº 2019008354. Inexigibilidade nº 054/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 062/2019. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e Marinalva Carvalho de Abreu 54233321253, CNPJ nº 17.481.981/0001-39. Objeto: Contratação de Banda Musical para as Festividades do XX Arraia da Amizade São João de Gurupi 2019. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2073. Data de Assinatura: 31/05/2019. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019

Processo adm. nº 2019008354. Inexigibilidade nº 055/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 063/2019. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e Deuselina Pinheiro de Melo, CNPJ nº 25.300.665/0001-41. Objeto: Contratação de Banda Musical para as Festividades do XX Arraia da Amizade São João de Gurupi 2019. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Data de Assinatura: 31/05/2019. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

Processo adm. nº 2019008399. Inexigibilidade nº 058/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 064/2019. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e Idelmário Paulo de Souza, CNPJ nº 12.363.838/0001-29. Objeto: Contratação de Banda Musical para as Festividades do XX Arraia da Amizade São João de Gurupi 2019. Dotação: 22.2211.13.392.1341.2375. Data de Assinatura: 31/05/2019. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019

Processo adm. nº 2019008392. Inexigibilidade nº 057/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 065/2019. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e Contract Show Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 14.738.613.0001-35. Objeto: Contratação de Banda Musical para as Festividades da Expo Gurupi 2019. Dotação: 22.2211.23.695.2341.2032. R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Data de Assinatura: 31/05/2019.

Zenaide Dias da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### EXTRATO DO 7º ADITAMENTO CONTRATO Nº 080/2016

Processo Licitatório nº 2751/2016. Concorrência Pública nº 006/2016. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e CONSTRUTORA VISÃO LTDA, CNPJ nº 38.147.179/0001-87. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, compreendendo o período de 29/05/2019 a 25/12/2019 e prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendendo o prazo de 29/05/2019 a 26/09/2019, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 29/05/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ITAGUATINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 10hs:00min, do dia 13/06/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, centro, o Pregão Presencial nº 014/2019, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias suprimindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do Município de Itaguatins-TO, conforme programa Brasil sorridente atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 31 de Maio de 2019.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro Oficial

#### PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PROC. 039/2019  
Abertura dia: 14/06/2019 às 09:hs00min, visando locação de veículo para coleta de lixo no município de Paranã - TO.

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Pregoeira

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ  
CONTRATADA: B DA SILVA OLIVEIRA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública de ruas, avenidas, praças, canteiros, centros comerciais e 3 (três) distritos da zona rural, contando com caminhão muck com motorista e 02 (dois) eletricitistas.  
VIGÊNCIA: 27/05/2019 a 27/04/2020  
BASE LEGAL: Processo nº 032/2017, Pregão Presencial nº 032/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93  
VALOR TOTAL: R\$ 184.840,50 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)  
Classificação Funcional: 15.752.0003.2.044 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10  
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e B da Silva Oliveira - Me

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019  
PROC. Nº 027/2019**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ do Tocantins.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 027/2019, Pregão Presencial SRP nº 027/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.0533 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 09.097.727/0001-03

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Pontual Distribuidora Eireli EPP  
VALOR TOTAL: R\$ 87.140,00 (oitenta e sete mil, cento e quarenta reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019  
PROC. Nº 027/2019**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ do Tocantins.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 027/2019, Pregão Presencial SRP nº 027/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.0533 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: M & B LTDA - ME, CNPJ: 13.404.679/0001-26

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e M & B Ltda - Me

VALOR TOTAL: R\$ 291.724,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e quatro reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019  
PROC. Nº 027/2019**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ do Tocantins.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 027/2019, Pregão Presencial SRP nº 027/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.0533 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: COSTA E LIMA LTDA - ME, CNPJ: 06.321.820/0001-61

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Costa e Lima Ltda - Me

VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019  
PROC. Nº 027/2019**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ do Tocantins.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 027/2019, Pregão Presencial SRP nº 027/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.0533 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 30.698.093/0001-30

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Reis Comércio Varejista de Móveis e Informática Eireli.

VALOR TOTAL: R\$ 56.882,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019  
PROC. Nº 027/2019**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ do Tocantins.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 027/2019, Pregão Presencial SRP nº 027/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.0533 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 19.606.697/0001-17

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Lider Office Móveis para Escritório Eireli

VALOR TOTAL: R\$ 65.215,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quinze reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019  
PROC. Nº 027/2019**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ do Tocantins.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 027/2019, Pregão Presencial SRP nº 027/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.0533 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: ISAIAS SANTOS LOBEU, CNPJ: 15.488.051/0001-81

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e M & B Ltda - Me

VALOR TOTAL: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil, duzentos reais).

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2019  
PROC. Nº 027/2019**

OBJETO: Futuras Aquisições de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar para atender o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ do Tocantins.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 027/2019, Pregão Presencial SRP nº 027/2019, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.306.0019.2.0533 Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 10

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI EPP, CNPJ: 20.789.197/0001-05

SIGNATÁRIOS: Silvio Santana Ribeiro e Brisa Corp Eireli EPP

VALOR TOTAL: R\$ 55.344,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

Phadyme Peixoto Curado Macedo  
Presidente da CPL

**PIUM****AVISO RETIFICAÇÃO  
DA DATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

Devido ao mero erro formal na confecção do Aviso de Licitação o Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, no uso de suas atribuições, vem retificar a data da sessão de julgamento da Tomada de Preços 001/2019, que tem por Objeto é a contratação de empresa especializada na forma de empreitada global para reforma da unidade de atenção especializada em saúde do município de Pium - TO, cuja data correta é 17 de junho de 2019 às 09:00hs.

Antônio Augusto P. Braga  
Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pium/TO torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação Pregão Presencial nº 003/2019. Abertura: dia 14 de junho de 2019 às 14h30min. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e etanol), para atender as necessidades dos veículos da Câmara Municipal de Pium. Edital e anexos poderão ser obtido pelos interessados na sede da Câmara Municipal, ou solicitado pelo e-mail: campium@hotmail.com e maiores informações através do fone: (63) 3368-1111, das 08h00min às 11h00min de segunda a quinta-feira.

Pium - TO, 31 de Maio de 2019.

Ver. Ilton Oliveira de Sá  
Presidente da Câmara

## PORTO NACIONAL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO no uso das atribuições que lhe confere a Lei conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber:

Que o Bairro São Francisco, neste Município, foi demarcado pela equipe técnica da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia deste Município, conforme planta, memorial descritivo e certidão(ões) do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o processo de Regularização Fundiária do loteamento São Francisco conforme "Programa de Regularização Fundiária Urbana", nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, da Lei Complementar Municipal nº 064/2018.

Assim, ficam notificados todos ocupantes, conforme a lista anexa, bem como terceiros interessados para que se manifestem/impugnem, no prazo de até 30 (trinta) dias a este promovente da Regularização Fundiária, na sede da Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, sito na Av. Presidente John Kennedy, nº 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00hs.

A ausência de manifestação, no prazo assinalado, implicará a continuidade do processo de demarcação dos lotes urbanos.

Thélio Leonardo Pereira  
Secretário Executivo de Regularização Fundiária

## Relação dos Proprietários do São Francisco de Porto Nacional - TO

LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PORTO NACIONAL - TO					
ORD.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	ENDEREÇO	CPF Nº	Nº DO PROC. PROT.
		ANTIGO	NOVO		
1	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 01	QD-01 LOTE 01	00.299.198/0001-56	003405/2017
2	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 02	QD-01 LOTE 02	00.299.198/0001-56	003405/2017
3	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 03	QD-01 LOTE 03	00.299.198/0001-56	003405/2017
4	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 04	QD-01 LOTE 04	00.299.198/0001-56	003405/2017
5	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 05	QD-01 LOTE 05	00.299.198/0001-56	003405/2017
6	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA	QD-01 LOTE 06	QD-01 LOTE 06	815.606.481-04	2019004206
7	JOAO LUIZ ROSA	QD-01 LOTE 07	QD-01 LOTE 07	316.534.999-15	2018026182
8	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 08	QD-01 LOTE 08	00.299.198/0001-56	003405/2017
9	JOÃO LUIZ ROSA	QD-01 LOTE 09	QD-01 LOTE 09	316.534.999-15	2018026182
10	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 10	QD-01 LOTE 10	00.299.198/0001-56	003405/2017
11	JOSINEIDE GONÇALVES ROCHA SILVA	QD-01 LOTE 11	QD-01 LOTE 11	797.985.271-00	2018025329
12	IDEANE RIBEIRO RIOS DIAS	QD-01 LOTE 12	QD-01 LOTE 12	032.727.981-88	2018026123
13	VALMIR BATISTA DIAS	QD-01 LOTE 13	QD-01 LOTE 13	964.457.501-68	2018025681
14	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 14	QD-01 LOTE 14	00.299.198/0001-56	003405/2017
15	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 15	QD-01 LOTE 15	00.299.198/0001-56	003405/2017
16	MARIA NEUSIVAN ARAÚJO MARTINS	QD-01 LOTE 16	QD-01 LOTE 16	907.528.051-34	2018021612
17	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 17	QD-01 LOTE 17	00.299.198/0001-56	003405/2017
18	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 18	QD-01 LOTE 18	00.299.198/0001-56	003405/2017
19	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 19	QD-01 LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
20	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	QD-01 LOTE 20	QD-01 LOTE 20	438.545.911-87	2018016212

21	JOSINEIDE GONÇALVES ROCHA SILVA	QD-01 LOTE 21	QD-01 LOTE 21	797.985.271-00	2018025336
22	RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS	QD-01 LOTE 22	QD-01 LOTE 22	509.316.603-00	2019005919
23	AURO DUARTE ALVES	QD-01 LOTE 23	QD-01 LOTE 23	797.903.561-53	2018026428
24	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 24	QD-01 LOTE 24	00.299.198/0001-56	003405/2017
25	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE FREITAS PIMENTEL	QD-01 LOTE 25	QD-01 LOTE 25	000.138.611-58	2018019344
26	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-01 LOTE 26	QD-01 LOTE 26	00.299.198/0001-56	003405/2017
QUADRA 02					
27	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 01	QD-02 LOTE 01	00.299.198/0001-56	003405/2017
28	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 02	QD-02 LOTE 02	00.299.198/0001-56	003405/2017
29	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 03	QD-02 LOTE 03	00.299.198/0001-56	003405/2017
30	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 04	QD-02 LOTE 04	00.299.198/0001-56	003405/2017
31	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 05	QD-02 LOTE 05	00.299.198/0001-56	003405/2017
32	ELIACY B. DOS SANTOS	QD-02 LOTE 06	QD-02 LOTE 06	014.458.143-44	2019005909
33	ORLANDO B. DA SILVA	QD-02 LOTE 07	QD-02 LOTE 07	975.781.691-49	2019006469
34	RODRIGO B. NASCIMENTO	QD-02 LOTE 08	QD-02 LOTE 08	054.843.461-18	2019004005
35	JULDECYPEREIRA BANDEIRA	QD-02 LOTE 09	QD-02 LOTE 09	023.988.731-02	2019004202
36	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 10	QD-02 LOTE 10	00.299.198/0001-56	003405/2017
37	MABIA BARBOSA DE SOUSA	QD-02 LOTE 11	QD-02 LOTE 11	997.868.931-15	2019003777
38	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 12	QD-02 LOTE 12	00.299.198/0001-56	003405/2017
39	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 13	QD-02 LOTE 13	00.299.198/0001-56	003405/2017
40	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 14	QD-02 LOTE 14	00.299.198/0001-56	003405/2017
41	ISABEL FERREIRA LIMA	QD-02 LOTE 15	QD-02 LOTE 15	848.309.641-20	2018014818
42	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA NESTOR	QD-02 LOTE 16	QD-02 LOTE 16	663.518.552-68	2019002538
43	SILVA MARIA FERREIRA	QD-02 LOTE 17	QD-02 LOTE 17	968.947.501-06	2019005407
44	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 18	QD-02 LOTE 18	00.299.198/0001-56	003405/2017
45	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 19	QD-02 LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
46	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 20	QD-02 LOTE 20	00.299.198/0001-56	003405/2017
47	MARIA DE SALES DIAS	QD-02 LOTE 21	QD-02 LOTE 21	628.696.121-68	2019006376
48	NAURALUCIA DIAS B. ALVES	QD-02 LOTE 22	QD-02 LOTE 22	820.744.371-53	2019005917
49	AURO DUARTE ALVES	QD-02 LOTE 23	QD-02 LOTE 23	797.903.561-53	2018026428
50	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-02 LOTE 24	QD-02 LOTE 24	00.299.198/0001-56	003405/2017
51	MARIA DE FATIMA BARBOSA	QD-02 LOTE 25	QD-02 LOTE 25	548.330.781-04	2019003929
52	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA NESTOR	QD-02 LOTE 26	QD-02 LOTE 26	663.518.552-68	2019002538
QUADRA 03					
53	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 01	QD-03 LOTE 01	00.299.198/0001-56	003405/2017
54	LUCILEIDE CONRADO ALVES	QD-03 LOTE 02	QD-03 LOTE 03	042.325.063-90	2019006044
55	RAIMUNDA PEREIRA BARBOSA	QD-03 LOTE 03	QD-03 LOTE 03	266.134.561-00	2019004141
56	MARIA SONIA FERREIRA PINTO	QD-03 LOTE 04	QD-03 LOTE 04	931.870.171-34	2018014852
57	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 05	QD-03 LOTE 05	00.299.198/0001-56	003405/2017
58	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 06	QD-03 LOTE 06	00.299.198/0001-56	003405/2017
59	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 07	QD-03 LOTE 07	00.299.198/0001-56	003405/2017
60	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 08	QD-03 LOTE 08	00.299.198/0001-56	003405/2017
61	LEILIANE AIRES FERREIRA	QD-03 LOTE 09	QD-03 LOTE 09	021.049.961-39	2019002089
62	MIRALDA FERRAZ DA SILVA	QD-03 LOTE 10	QD-03 LOTE 10	025.230.111-07	2018012687
63	DOMINGAS FERREIRA LIMA	QD-03 LOTE 11	QD-03 LOTE 11	441.708.661-34	2018018638
64	ADEMASTOR FERREIRA BONFIM	QD-03 LOTE 12	QD-03 LOTE 12	016.008.661-23	2019003992
65	MADALENA PEREIRA ALVES	QD-03 LOTE 13	QD-03 LOTE 13	026.505.491-57	2018017727
66	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 14	QD-03 LOTE 14	00.299.198/0001-56	003405/2017
67	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 15	QD-03 LOTE 15	00.299.198/0001-56	003405/2017
68	ALVARO ALVES PUGAS	QD-03 LOTE 16	QD-03 LOTE 16	070.830.761-20	2019005426
69	AILENA PEREIRA CARDOSO CARVALHO	QD-03 LOTE 17	QD-03 LOTE 17	982.875.081-34	2019005728
70	LINDOMERCIO ANOLAR CARVALHO	QD-03 LOTE 18	QD-03 LOTE 18	898.351.901-00	2019006320
71	MARIA LUIZA GOMES CUNHA	QD-03 LOTE 19	QD-03 LOTE 19	015.268.111-62	2019001753
72	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 20	QD-03 LOTE 20	00.299.198/0001-56	003405/2017
73	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 21	QD-03 LOTE 21	00.299.198/0001-56	003405/2017
74	MARIA HELENA DE BASTOS	QD-03 LOTE 22	QD-03 LOTE 22	027.591.541-73	2019004186
75	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 23	QD-03 LOTE 23	00.299.198/0001-56	003405/2017
76	PEDRO BARBOSA FRANCO	QD-03 LOTE 24	QD-03 LOTE 24	292.025.151-15	2019006987
77	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-03 LOTE 25	QD-03 LOTE 25	00.299.198/0001-56	003405/2017
78	DALVAMIR BANDEIRA DE CARVALHO	QD-03 LOTE 26	QD-03 LOTE 26	011.146.731-45	2019003829
QUADRA 04					
ÁREA VERDE					
QUADRA 05					
79	JOSÉ CORADO RODRIGUES	QD-05 LOTE 01	QD-05 LOTE 01	229.105.301-91	2019002084
80	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD-05 LOTE 02	QD-05 LOTE 02	00.299.198/0001-56	003405/2017

81	JOSE DO VALE ALVES GAMA	QD- 05 LOTE 03	QD- 05 LOTE 03	388.855.731-34	2018012509
82	JANIRA PEREIRA DE JESUS	QD- 05 LOTE 04	QD- 05 LOTE 04	001.912.381-71	2019005398
83	ANA PEREIRA BARBOSA	QD- 05 LOTE 05	QD- 05 LOTE 05	585.521.541-53	2019005399
84	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 06	QD- 05 LOTE 06	00.299.198/0001-56	003405/2017
85	GILBERTO PEREIRA BARBOSA	QD- 05 LOTE 07	QD- 05 LOTE 07	003.601.311-07	2019005397
86	ROSANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	QD- 05 LOTE 08	QD- 05 LOTE 08	015.320.521-03	2019001980
87	MARIA RIBEIRO DA CRUZ	QD- 05 LOTE 09	QD- 05 LOTE 09	003.455.991-44	2019003493
88	VILMA BATISTA NOVAIS	QD- 05 LOTE 10	QD- 05 LOTE 10	020.561.011-06	2019005446
89	OSMAR BENTO DE MELO	QD- 05 LOTE 11	QD- 05 LOTE 11	740.102.122-68	2019006045
90	CLEIDENER GOMES DE O. REIS	QD- 05 LOTE 12	QD- 05 LOTE 12	006.174.281-31	2019009031
91	ELIANA BATISTA NOVAIS	QD- 05 LOTE 13	QD- 05 LOTE 13	030.617.861-39	2018024516
92	CLEIDIVAM LIMA	QD- 05 LOTE 14	QD- 05 LOTE 14	005.287.991-77	2019005418
93	ALBERTO PEREIRA BARBOSA	QD- 05 LOTE 15	QD- 05 LOTE 15	920.869.501-87	2019006466
94	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 16	QD- 05 LOTE 16	00.299.198/0001-56	003405/2017
95	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 17	QD- 05 LOTE 17	00.299.198/0001-56	003405/2017
96	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 18	QD- 05 LOTE 18	00.299.198/0001-56	003405/2017
97	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 19	QD- 05 LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
98	SALVADOR PEREIRA DA SILVA	QD- 05 LOTE 20	QD- 05 LOTE 20	011.324.631-57	2019000410
99	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 21	QD- 05 LOTE 21	00.299.198/0001-56	003405/2017
100	JOSÉ VIEIRA DE FRANCA	QD- 05 LOTE 22	QD- 05 LOTE 22	626.600.631-68	2019006681
101	JUNIO FERREIRA SOARES	QD- 05 LOTE 23	QD- 05 LOTE 23	011.951.651-96	2019006167
102	ILDAIZA PEREIRA MELQUIADES	QD- 05 LOTE 24	QD- 05 LOTE 24	027.691.201-23	2019002894
103	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 25	QD- 05 LOTE 25	00.299.198/0001-56	003405/2017
104	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 05 LOTE 26	QD- 05 LOTE 26	00.299.198/0001-56	003405/2017
QUADRA 06					
105	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 01	QD- 06 LOTE 01	00.299.198/0001-56	003405/2017
106	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 02	QD- 06 LOTE 02	00.299.198/0001-56	003405/2017
107	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 03	QD- 06 LOTE 03	00.299.198/0001-56	003405/2017
108	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 04	QD- 06 LOTE 04	00.299.198/0001-56	003405/2017
109	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	QD- 06 LOTE 05	QD- 06 LOTE 05	023.982.961-13	2019003547
110	OVENI BATISTA NOVAIS	QD- 06 LOTE 06	QD- 06 LOTE 06	926.099.451-91	2018027389
111	GEOVANILDE CARVALHO ANUNCIACÃO DOS SANTOS	QD- 06 LOTE 07	QD- 06 LOTE 07	018.591.381-44	2019005431
112	MARIA BONFIM TOLENTINO SOARES	QD- 06 LOTE 08	QD- 06 LOTE 08	037.062.451-32	2019006573
113	MARIA MENDES CHAGAS	QD- 06 LOTE 09	QD- 06 LOTE 09	913.148.281-34	2019002081
114	MARIA SANTANA FRANCISCA DE JESUS REIS	QD- 06 LOTE 10	QD- 06 LOTE 10	996.065.261-00	2019004203
115	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 11	QD- 06 LOTE 11	00.299.198/0001-56	003405/2017
116	CREUSA VIEIRA DE SOUSA	QD- 06 LOTE 12	QD- 06 LOTE 12	020.474.771-66	2019006660
117	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 13	QD- 06 LOTE 13	00.299.198/0001-56	003405/2017
118	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 14	QD- 06 LOTE 14	00.299.198/0001-56	003405/2017
119	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 15	QD- 06 LOTE 15	00.299.198/0001-56	003405/2017
120	SIRIA PRISCILA MENDES REIS	QD- 06 LOTE 16	QD- 06 LOTE 16	047.780.031-95	2018026122
121	AUGUSTA FERREIRA DE ARAUJO	QD- 06 LOTE 17	QD- 06 LOTE 17	278.687.881-00	2019003898
122	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 18	QD- 06 LOTE 18	00.299.198/0001-56	003405/2017
123	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 19	QD- 06 LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
124	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 20	QD- 06 LOTE 20	00.299.198/0001-56	003405/2017
125	DEUZUITA FRANCISCA DE JESUS REIS	QD- 06 LOTE 21	QD- 06 LOTE 21	017.817.041-04	2019000339
126	IVANILDE BISPO DE AGUIAR	QD- 06 LOTE 22	QD- 06 LOTE 22	011.324.881-41	2018014789
127	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 06 LOTE 23	QD- 06 LOTE 23	00.299.198/0001-56	003405/2017
128	UELISON PEREIRA RODRIGUES TELES	QD- 06 LOTE 24	QD- 06 LOTE 24	020.164.931-43	2018018480
129	IRECEMA BARBOSA GUIMARÃES	QD- 06 LOTE 25	QD- 06 LOTE 25	641.032.181-34	2019004001
130	JERMIL PEREIRA DOS SANTOS	QD- 06 LOTE 26	QD- 06 LOTE 26	821.230.121-49	2018015514
QUADRA 07					
131	NELZI RIBEIRO GLORIA	QD- 07 LOTE 01	QD- 07 LOTE 01	007.859.851-66	2019002264
132	ADILSON FERREIRA MENDES SANTOS	QD- 07 LOTE 02	QD- 07 LOTE 02	025.645.591-07	2019006384
133	RENATA DE ARAUJO ALVES	QD- 07 LOTE 03	QD- 07 LOTE 03	058.420.381-39	2019002182
134	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 07 LOTE 04	QD- 07 LOTE 04	00.299.198/0001-56	003405/2017
135	GLEIDIANE PEREIRA DE SOUZA	QD- 07 LOTE 05	QD- 07 LOTE 05	008.519.891-95	2018017259
136	EVAILDE PEREIRA DA SILVA	QD- 07 LOTE 06	QD- 07 LOTE 06	018.428.211-05	2018015265
137	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	QD- 07 LOTE 07	QD- 07 LOTE 07	873.258.881-04	2018016203
138	MARIA SOUZA DA LUZ	QD- 07 LOTE 08	QD- 07 LOTE 08	724.181.171-20	2019006288
139	RODRIGO MACHADO MONTEL	QD- 07 LOTE 09	QD- 07 LOTE 09	006.086.471-01	2018024429
140	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 07 LOTE 10	QD- 07 LOTE 10	00.299.198/0001-56	003405/2017
141	ELTON ALVES DE FREITAS	QD- 07 LOTE 11	QD- 07 LOTE 11	908.121.821-20	2018023945
142	ROSALDE PEREIRA DA SILVA	QD- 07 LOTE 12	QD- 07 LOTE 12	006.476.931-35	2018018283
143	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 07 LOTE 13	QD- 07 LOTE 13	00.299.198/0001-56	003405/2017

144	ROSILENE RAMOS DOS SANTOS	QD- 07 LOTE 14	QD- 07 LOTE 14	533.888.951-04	2019005759
145	ROSILDA PEREIRA DA SILVA AMORIM	QD- 07 LOTE 15	QD- 07 LOTE 15	295.638.441-49	2018010164
146	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 07 LOTE 16	QD- 07 LOTE 16	00.299.198/0001-56	003405/2017
147	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	QD- 07 LOTE 17	QD- 07 LOTE 17	643.252.101-72	2018021615
148	ANAIDES NOGUEIRA MENDES	QD- 07 LOTE 18	QD- 07 LOTE 18	762.349.671-91	2018021809
149	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 07 LOTE 19	QD- 07 LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
150	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	QD- 07 LOTE 20	QD- 07 LOTE 20	290.640.233-87	2019004249
151	VIRGULINO DOS PASSOS GUIMARÃES	QD- 07 LOTE 21	QD- 07 LOTE 21	042.171.121-30	2019005877
152	SUELENE PEREIRA MENDES	QD- 07 LOTE 22	QD- 07 LOTE 22	013.530.021-52	2019004182
153	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 07 LOTE 23	QD- 07 LOTE 23	00.299.198/0001-56	003405/2017
154	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD- 07 LOTE 24	QD- 07 LOTE 24	00.299.198/0001-56	003405/2017
155	LUZIMAR NOGUEIRA LOPES	QD- 07 LOTE 25	QD- 07 LOTE 25	788.396.531-04	2018011047
156	ELDINO CARVALHO REIS	QD- 07 LOTE 26	QD- 07 LOTE 26	271.449.091-34	2019006471
QUADRA 08					
157	LUCIA PEREIRA DE CARVALHO	QD 08-LOTE 01	QD 08-LOTE 01	850.814.501-20	2018018291
158	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 08-LOTE 02	QD 08-LOTE 02	00.299.198/0001-56	003405/2017
159	ELISABETH PEREIRA DE SOUZA	QD 08-LOTE 03	QD 08-LOTE 03	546.949.571-04	2019001849
160	JOZIAS FERREIRA DA SILVA	QD 08-LOTE 04	QD 08-LOTE 04	773.143.871-68	2018019489
161	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 08-LOTE 05	QD 08-LOTE 05	00.299.198/0001-56	003405/2017
162	MARIA IMACULADA GUEDES TEIXEIRA PIRES	QD 08-LOTE 06	QD 08-LOTE 06	557.255.031-00	2018015855
163	JOÃO PEREIRA LACERDA	QD 08-LOTE 07	QD 08-LOTE 07	231.193.901-78	2019006690
164	TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO	QD 08-LOTE 08	QD 08-LOTE 08	993.815.241-49	2018021526
165	JOAO PEREIRA LACERDA	QD 08-LOTE 09	QD 08-LOTE 09	231.193.901-78	2019006690
166	EURIDES PEREIRA RODRIGUES	QD 08-LOTE 10	QD 08-LOTE 10	854.345.151-53	2018015326
167	IVANI MARIA DA SILVA	QD 08-LOTE 11	QD 08-LOTE 11	026.949.061-25	2019006663
168	FRANCISCA PEREIRA DE SENA	QD 08-LOTE 12	QD 08-LOTE 12	011.741.221-02	2018019556
169	VITURINO NOGUEIRA MENDES	QD 08-LOTE 13	QD 08-LOTE 13	833.574.911-68	2019007484
170	RAIMUNDA S. DOS SANTOS	QD 08-LOTE 14	QD 08-LOTE 14	017.214.461-25	2019006913
171	RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS	QD 08-LOTE 15	QD 08-LOTE 15	229.097.611-34	2018017733
172	ALVARO ALVES PUGAS	QD 08-LOTE 16	QD 08-LOTE 16	070.830.761-20	2019005426
173	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 08-LOTE 17	QD 08-LOTE 17	00.299.198/0001-56	003405/2017
174	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	QD 08-LOTE 18	QD 08-LOTE 18	345.054.823-91	2019006628
175	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 08-LOTE 19	QD 08-LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
176	ALESSANDRA NERES DE ANDRADE	QD 08-LOTE 20	QD 08-LOTE 20	019.625.271-74	2019007860
177	WILMAR DIAS FURTADO	QD 08-LOTE 21	QD 08-LOTE 21	836.447.501-06	2019005401
178	CRISTOVÃO PALMEIRA DA SILVA	QD 08-LOTE 22	QD 08-LOTE 22	409.306.291-91	2018009887
179	VALDINO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	QD 08-LOTE 23	QD 08-LOTE 23	978.423.111-53	2018011478
180	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 08-LOTE 24	QD 08-LOTE 24	00.299.198/0001-56	003405/2017
181	JOÃO VICENTE DE SOUSA	QD 08-LOTE 25	QD 08-LOTE 25	414.000.971-34	2019002624
182	MARIA RODRIGUES RAMOS	QD 08-LOTE 26	QD 08-LOTE 26	330.685.581-87	2019000137
QUADRA 09					
183	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 01	QD 09-LOTE 01	00.299.198/0001-56	003405/2017
184	WEDER TAVARES RODRIGUES	QD 09-LOTE 02	QD 09-LOTE 02	031.476.271-01	2019005579
185	LEILIANE AIRES FERREIRA	QD 09-LOTE 03	QD 09-LOTE 03	021.049.961-39	2019002089
186	JOÃO BATISTA CARVALHO	QD 09-LOTE 04	QD 09-LOTE 04	009.534.031-90	2019007620
187	RAIMUNDO DO BONFIM DE SOUZA	QD 09-LOTE 05	QD 09-LOTE 05	031.550.251-74	2019005430
188	ROMILDA PEREIRA DE SOUZA	QD 09-LOTE 06	QD 09-LOTE 06	977.085.771-87	2019006263
189	ODAVILSON SOUZA DE CARVALHO	QD 09-LOTE 07	QD 09-LOTE 07	885.818.701-63	2019007596
190	MARIA DO BONFIM BARBOSA FRANCO	QD 09-LOTE 08	QD 09-LOTE 08	402.190.381-04	2019006268
191	MARIA MENDES CHAGAS	QD 09-LOTE 09	QD 09-LOTE 09	913.148.281-34	2019002081
192	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 10	QD 09-LOTE 10	00.299.198/0001-56	003405/2017
193	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 11	QD 09-LOTE 11	00.299.198/0001-56	003405/2017
194	REINALDO ALVES DA SILVA	QD 09-LOTE 12	QD 09-LOTE 12	450.816.971-68	2019004067
195	ORMEZINA FRANCISCA ROSA	QD 09-LOTE 13	QD 09-LOTE 13	546.984.481-15	2018011237
196	LUCINDA DIAS FURTADO	QD 09-LOTE 14	QD 09-LOTE 14	806.461.401-59	2018020767
197	LIVIA RODRIGUES RAMOS	QD 09-LOTE 15	QD 09-LOTE 15	031.879.841-77	2018020624
198	EDILENE LIMA DE AGUIAR	QD 09-LOTE 16	QD 09-LOTE 16	015.107.151-93	2019002067
199	NAYANE COELHO G. NUNES	QD 09-LOTE 17	QD 09-LOTE 17	033.193.251-24	2018012690
200	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 18	QD 09-LOTE 18	00.299.198/0001-56	003405/2017
201	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 19	QD 09-LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
202	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 20	QD 09-LOTE 20	00.299.198/0001-56	003405/2017
203	WELTON BARBOSA MONTEIRO	QD 09-LOTE 21	QD 09-LOTE 21	021.661.011-78	2018027391
204	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 22	QD 09-LOTE 22	00.299.198/0001-56	003405/2017
205	IARA DUTRA SOARES	QD 09-LOTE 23	QD 09-LOTE 23	041.592.661-00	2019006510
206	JURENE NOGUEIRA MENDES	QD 09-LOTE 24	QD 09-LOTE 24	762.349.401-53	2019004011
207	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 09-LOTE 25	QD 09-LOTE 25	00.299.198/0001-56	003405/2017

208	EDMILSON NERES FERREIRA	QD 09- LOTE 26	QD 09- LOTE 26	018.613.141-08	2019007127
QUADRA 10					
209	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 01	QD 10-LOTE 01	00.299.198/0001-56	003405/2017
210	MARIA INES CASTRO SOUSA NESTOR	QD 10-LOTE 02	QD 10-LOTE 02	255.327.073-91	2019002537
211	MARIA INES CASTRO SOUSA NESTOR	QD 10-LOTE 03	QD 10-LOTE 03	255.327.073-91	2019004178
212	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 04	QD 10-LOTE 04	00.299.198/0001-56	003405/2017
213	CLEIDSON SOUTO SANTOS	QD 10-LOTE 05	QD 10-LOTE 05	010.778.061-59	2018021791
214	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 06	QD 10-LOTE 06	00.299.198/0001-56	003405/2017
215	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 07	QD 10-LOTE 07	00.299.198/0001-56	003405/2017
216	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 08	QD 10-LOTE 08	00.299.198/0001-56	003405/2017
217	MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	QD 10-LOTE 09	QD 10-LOTE 09	470.859.831-91	2018020818
218	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 10	QD 10-LOTE 10	00.299.198/0001-56	003405/2017
219	DARCIANE RODRIGUES LISBOA E OUTROS	QD 10-LOTE 11	QD 10-LOTE 11	040.300.771-29	2019004115
220	ALDERI RAMALHO DE CARVALHO	QD 10-LOTE 12	QD 10-LOTE 12	015.917.191-19	2018015320
221	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 13	QD 10-LOTE 13	00.299.198/0001-56	003405/2017
222	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 14	QD 10-LOTE 14	00.299.198/0001-56	003405/2017
223	VILAIDE BARBOSA MOREIRA	QD 10-LOTE 15	QD 10-LOTE 15	811.239.061-49	2018019502
224	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 16	QD 10-LOTE 16	00.299.198/0001-56	003405/2017
225	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 17	QD 10-LOTE 17	00.299.198/0001-56	003405/2017
226	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 18	QD 10-LOTE 18	00.299.198/0001-56	003405/2017
227	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 19	QD 10-LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
228	REMILTON COSTA DE SOUZA	QD 10-LOTE 20	QD 10-LOTE 20	855.080.521-20	2019009160
229	JAQUELINA XAVIER DE SOUZA	QD 10-LOTE 21	QD 10-LOTE 21	021.136.911-08	2018015347
230	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 22	QD 10-LOTE 22	00.299.198/0001-56	003405/2017
231	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 23	QD 10-LOTE 23	00.299.198/0001-56	003405/2017
232	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 24	QD 10-LOTE 24	00.299.198/0001-56	003405/2017
233	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 25	QD 10-LOTE 25	00.299.198/0001-56	003405/2017
234	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 10-LOTE 26	QD 10-LOTE 26	00.299.198/0001-56	003405/2017
QUADRA 11					
235	JACIRENE RODRIGUES DE SOUZA	QD 11-LOTE 01	QD 11-LOTE 01	005.045.951-13	2018016349
236	LILIAN KELLY DE SOUSA BRITO	QD 11-LOTE 02	QD 11-LOTE 02	021.338.961-47	2019006648
237	ANTONIO NILSON RIBEIRO DA CRUZ	QD 11-LOTE 03	QD 11-LOTE 03	991.221.701-20	2018025703
238	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 04	QD 11-LOTE 04	00.299.198/0001-56	003405/2017
239	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 05	QD 11-LOTE 05	00.299.198/0001-56	003405/2017
240	LUCIANA R. ROCHA	QD 11-LOTE 06	QD 11-LOTE 06	052.817.801-66	2019007451
241	RUBENS BARROS DOS SANTOS	QD 11-LOTE 07	QD 11-LOTE 07	044.646.151-20	2019006341
242	VALDECI LIMA BARBOSA	QD 11-LOTE 08	QD 11-LOTE 08	956.234.261-15	2018012774
243	LINDALVA BARROS REIS	QD 11-LOTE 09	QD 11-LOTE 09	025.599.321-80	2018016179
244	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 10	QD 11-LOTE 10	00.299.198/0001-56	003405/2017
245	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 11	QD 11-LOTE 11	00.299.198/0001-56	003405/2017
246	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 12	QD 11-LOTE 12	00.299.198/0001-56	003405/2017
247	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 13	QD 11-LOTE 13	00.299.198/0001-56	003405/2017
248	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 14	QD 11-LOTE 14	00.299.198/0001-56	003405/2017
249	PEDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	QD 11-LOTE 15	QD 11-LOTE 15	027.433.501-80	2018021431
250	MARIA DE LOURDES PUTENCIO	QD 11-LOTE 16	QD 11-LOTE 16	002.605.471-07	2018017066
251	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 17	QD 11-LOTE 17	00.299.198/0001-56	003405/2017
252	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 18	QD 11-LOTE 18	00.299.198/0001-56	003405/2017
253	DEUSIANA FERNANDES MATOS CERQUEIRA	QD 11-LOTE 19	QD 11-LOTE 19	045.846.481-31	2019003811
254	HELEMARQUE JOÃO BATISTA PEREIRA	QD 11-LOTE 20	QD 11-LOTE 20	025.215.301-40	2019003760
255	VERA LUCIA MENDES DOS SANTOS	QD 11-LOTE 21	QD 11-LOTE 21	017.855.651-33	2018021544
256	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 11-LOTE 22	QD 11-LOTE 22	00.299.198/0001-56	003405/2017
257	VALDINO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO	QD 11-LOTE 23	QD 11-LOTE 23	978.423.111-53	2018011478
258	LIBERIO PINHEIRO TINI	QD 11-LOTE 24	QD 11-LOTE 24	271.205.198-08	2019000511
259	SHIMENE PINHEIRO TINI	QD 11-LOTE 25	QD 11-LOTE 25	308.067.328-06	2018017935
260	EDNA PINHEIRO DANTAS	QD 11-LOTE 26	QD 11-LOTE 26	061.289.198-47	2019004218
QUADRA 12					
261	ALBERTINA BARROS DE SOUSA	QD 12-LOTE 01	QD 12-LOTE 01	836.206.721-72	2018015853
262	DORISMA ALVES MONTEIRO	QD 12-LOTE 02	QD 12-LOTE 02	026.751.811-02	2018014682
263	MARIA LUIZA M. MELQUIADES	QD 12-LOTE 03	QD 12-LOTE 03	266.404.413-33	2018014732
264	LIONEL BISPO NASCIMENTO	QD 12-LOTE 04	QD 12-LOTE 04	377.416.591-20	2019001808
265	LENICE PEREIRA MACIEL	QD 12-LOTE 05	QD 12-LOTE 05	019.986.641-47	2018024749
266	GILVAN LIMA	QD 12-LOTE 06	QD 12-LOTE 06	960.264.131-20	2018024570
267	ROSILDA ALVES DE FREITAS	QD 12-LOTE 07	QD 12-LOTE 07	532.882.621-34	2018023028
268	LINDOMAR PEREIRA DE MELO	QD 12-LOTE 08	QD 12-LOTE 08	017.762.971-13	2018015743
269	NAIR CELESTINA DO NASCIMENTO	QD 12-LOTE 09	QD 12-LOTE 09	027.036.321-18	2018016043
270	SILVIA GOMES TEIXEIRA	QD 12-LOTE 10	QD 12-LOTE 10	009.206.661-59	2019003916

271	VICENTE DIAS BARBOSA	QD 12-LOTE 11	QD 12-LOTE 11	278.700.571-34	2018018046
272	EUNICE PIRES MACIEL	QD 12-LOTE 12	QD 12-LOTE 12	000.790.311-10	2018018455
273	BONFIM BRITO BARBOSA	QD 12-LOTE 13	QD 12-LOTE 13	001.941.791-84	2019001142
274	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 12-LOTE 14	QD 12-LOTE 14	00.299.198/0001-56	003405/2017
275	PAULA REGINA RIBEIRO DA CRUZ	QD 12-LOTE 15	QD 12-LOTE 15	030.350.021-26	2018022622
276	NILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	QD 12-LOTE 16	QD 12-LOTE 16	019.656.371-24	2019005448
277	DEUSINA DIVINO ALVES MONTEIRO	QD 12-LOTE 17	QD 12-LOTE 17	020.176.571-31	2019002080
278	MANUEL PEREIRA DA SILVA	QD 12-LOTE 18	QD 12-LOTE 18	663.402.411-15	2019007492
279	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 12-LOTE 19	QD 12-LOTE 19	00.299.198/0001-56	003405/2017
280	TEREZINHA NERES DE OLIVEIRA	QD 12-LOTE 20	QD 12-LOTE 20	131.195.161-04	2018019620
281	NELSON BISPO BARBOSA	QD 12-LOTE 21	QD 12-LOTE 21	031.650.071-28	2018017639
282	FAGNER PEREIRA PIRES	QD 12-LOTE 22	QD 12-LOTE 22	048.681.321-56	2019001774
283	MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	QD 12-LOTE 23	QD 12-LOTE 23	00.299.198/0001-56	003405/2017
284	MARLY ROSA DE OLIVEIRA	QD 12-LOTE 24	QD 12-LOTE 24	119.025.231-72	2018014985
285	EMILIO DE SOUZA E SILVA	QD 12-LOTE 25	QD 12-LOTE 25	009.917.751-04	2018014782
286	EMILIO DE SOUZA E SILVA	QD 12-LOTE 25	QD 12-LOTE 25	009.917.751-04	2019003861

### EDITAL PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

A JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF) torna pública a pauta de julgamento dos Processos Administrativos referentes à apuração de infração ambiental, que serão apreciados em até 60 (sessenta) dias contados da publicação do edital, na Sala da JIF - sediada na Av. Presidente John Kennedy, nº 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional-TO, onde as partes abaixo relacionadas ficam desde já notificadas por este Edital da Sessão de Julgamento, para querendo apresentar alegações finais no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4ª SESSÃO JULGADORA		
PROCESSO Nº	AUTUADO	CNPJ/CPF
005841/2019	Luciano Souto Montanha - ME	14.761.044/0001-49
005832/2019	Luciano Souto Montanha - ME	14.761.044/0001-49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**

### EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 016/2019, firmado em 27/02/2019, entre a SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.381.747/0001-04; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E CONSULTORIA DE PROJETO EXECUTIVO PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA PRAIA PERMANENTE DE LUZIMANGUES, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO E PARA APROVAÇÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VIABILIZANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, TUDO NA CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019002628; e) Vigência: A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 17.1715.15.451.1118.1063 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 SUBELEMENTO 599 FONTE 10; g) Valor: VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Fábio José Strieder.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 019/2019, firmado em 20.03.2019, entre a SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 07.164.349/0001-08; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS EM LUZIMANGUES DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018022267; e) Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da sua assinatura; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.26.453.1118.1048 Const e Manut dos Pontos de Ônibus Luzimangues Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 Subelemento de Despesa: 91 - Obras em andamento Fonte de Recurso 0010 - Recursos Próprios; g) Valor: VALOR GLOBAL: R\$ 254.758,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Walker Leonam do Nascimento Cirqueira.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 021/2019, firmado em 04/04/2019, entre a SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa VILELA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.346.279/0001-77; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE TERRA COM EXECUÇÃO DE SUB-BASE E BASE PARA PAVIMENTAÇÃO EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO FIO CONCRETADO "IN LOCO", FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM 30 CM DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C EM DETERMINADAS RUAS DO BAIRRO BRIGADEIRO EDUARDO GOMES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2018019349; e) Vigência: O prazo para execução dos serviços será de no máximo 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço; f) Dotação Orçamentária: 17.1715.15.451.1118.1046 449051-91 fonte 10 ficha 20190872; g) Valor: VALOR GLOBAL: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Frederico Vilela Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 022/2019, firmado em 04/04/2019, entre a SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o 18.280.003/0001-91; b) Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de adequação de projeto de engenharia de pavimentação e/ou restauração de vias urbanas, contemplando estudos geotécnicos e levantamentos topográficos; c) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2019005595; e) Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: PROGRAMAS: 17.1715.15.451.1118.1063 - Elaboração de Projetos Urbanísticos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 SUBELEMENTO DE DESPESA: 599 FONTE: 10; g) Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); h) Signatários: pelo Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro e pelo Contratado Sr. Fabio Vinicius De Souza Santos.

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 024/2019, firmado em 16.04.2019, entre a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, (Global Iluminação), CNPJ: 03.204.444/0001-37; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO EM CONFORMIDADE COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 INFR, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 INFR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo: 2019005596; e) Vigência: do dia 16 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019 ou até que se conclua o processo licitatório; f) Dotação: 17.1715.15.452.1118.2157 3.3.90.30-26 fonte 123; g) Valor total: R\$ 2.430.702,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil e setecentos e dois reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Cleyovane Lemos Ribeiro, e pelo contratado Sr. Jose Apolinário Borges

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017 do Processo nº 2017002019, firmado em 21.03.2019; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa SILVA IMÓVEIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 09.630.882/001-43; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 22 de março de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 010/2018, Processo 2017-010263, firmado em 22.01.2019; b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ nº 27.029.184/0001-79 e a empresa PRODADOS CONTABILIDADE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA - ME, CNPJ sob o nº 04.303.548/000161; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE a Contratação de serviços de Contabilidade, compreendendo, a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, com o fechamento dos Balanetes Mensais; Elaboração Bimestral dos Demonstrativos determinado pela Lei 4.320/64; Apresentação das informações bimestrais ao TCE- TO, através do SICAP-CONTÁBIL; Apresentação das informações fiscais à Receita Federal do Brasil e Elaboração do Balanço de Ordenador e Consolidado; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de janeiro de 2019 finalizado em 23 de janeiro de 2020; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas.

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2018 do Processo nº 2018008196, firmado em 22/02/2019; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa R B F LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.213.151/0001-84; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO, referente a LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE LUZIMANGUES, NESTE MUNICÍPIO; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 01 de março de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 449/2011, PROCESSO Nº 6692/2011 APENSO 1566/2016; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa Imobiliária Bela Vistam - Eireli - ME, CNPJ nº 04.447.091/0001-69 c) Objeto: termo aditivo de prazo referente a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO ENDEREÇO AV. CARLOS BRAGA, Nº 1.498, SETOR INDUSTRIAL AEROPORTO, PORTO NACIONAL - TO, PARA ABRIGAR E FUNCIONAR O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E GARAGEM MUNICIPAL, d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2019 finalizando em 31 de dezembro de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2017 do Processo nº 11079/2017, firmado em 03.12.2018; b) Partes: A SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, CNPJ (MF) nº 27.029.184/0001-79 e a empresa QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ sob nº 26.921.551/0001-81; c) Objeto: Termo Aditivo de prazo, referente a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E DISTRITOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (COLETA DE LIXO DOMICILIAR, SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - EQUIPE PADRÃO, VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS E LOGRADOUROS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CAMPANHA DE MARKETING, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 03 ECOPONTOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA; d) Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 06 de março de 2019; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

#### PRAIA NORTE

##### REAVISO AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Praia Norte/TO, torna público para conhecimento dos interessados, fica CANCELADO as licitações Publicadas no dia 28 de maio de 2019, diário Oficial do Estado nº 5.366, Página 35, por recomendação do controle interno municipal por não publicado no portal transparência e Republico os mesmo que fara realizar:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em torno mecânico para atender as Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 14/06/2019 às 08h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação futura de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, nos equipamentos da Odontologia e dos Postos de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 14/06/2019 às 10h00min (horário Local), na sede da Prefeitura.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019, Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019. Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de combustíveis carburante, diesel comum e S-10, gasolina, Óleos lubrificantes e filtros para atender a frota das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Praia Norte - TO, que fará realizar no dia 14/06/2019 às 14h00min(horário Local), na sede da Prefeitura, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP: 77.970-000 - Centro - Praia Norte/TO. Podendo ser consultado gratuitamente no horário de 08h00min às 12h00min, no fone: (63) 3488-1204, e-mail: cpl.praianorte@hotmail.com e no portal: www.praianorte.to.gov.br, em caso de cobrança pela execução de cópia da íntegra do edital e de seus anexos.

Manoel Evandro de Araújo Sousa  
Pregoeiro Municipal

## SANDOLÂNDIA

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO, CNPJ Nº 37.344.355.0001/08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para a realização da Temporada de Praia Barra do Rio Verde, localizada no município de Sandolândia-TO. Tal licença ambiental é necessária para solicitar ao SPU a liberação da praia - Patrimônio da União para realização do evento temporário a realizar-se entre os dias 04 à 31 de julho de 2019.

## SANTA TEREZA DO TOCANTINS

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que fará a seguinte Licitação no sistema de Registro de Preços no dia 14/06/2019 às 08:00hs PP 001/2019/FMAS, visando aquisição de cestas básicas. O edital está disponível na prefeitura no end: Praça 5 de Janeiro, 890, site: www.santaterezadotocantins.to.gov.br ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com - Informações: (63) 3527-1159. Nazareno Xavier de Godoi - Presidente da CPL e Pregoeiro.

## SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, através de sua Comissão Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o Extrato do Decreto de Inexigibilidade, conforme segue abaixo:

#### EXTRATO DO DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Base Legal: art. 25, III da Lei Especial n. 8.666/93

Objeto: Contratação de Show artístico do cantor GABRIEL CASTTRO para apresentação na Temporada de Praia do município de São Salvador do Tocantins.

Empresa: ELICESAR OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.644.563/0001-40, estabelecida na R. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1066, QD. 64, LOTE 11, SETOR CENTRAL, GURUPI/TO, CEP: 77.405-110.

Valor: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		ELEMENTO DE DESPESA:	
Órgão	04	Categoria econômica	3
Unid. Orçamentária	23	Grupo de despesa	3
Função	23	Modalidade de aplicação	90
Subfunção	695	Elemento de despesa	39
Programa	2335		
Projeto/Atividade	2050	FICHA 221	
FONTE DE RECURSO			
10/60			

Ordenador de despesa: André Miguel Ribeiro dos Santos. São Salvador do Tocantins - TO, em 29 de Maio de 2019.

Denicléia Vieira de Sousa  
Pregoeira Municipal

## TAGUATINGA

### RESULTADO DO PREGÃO P. 012/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas do Fundo Municipal Saúde e Departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens 01, 04, 07, 10, 13, 16, 19, 22, 25, 28, 30, 31, 34, 37, 40, 43, 46, 49, 52, 55, 58, 61, 62, 64, 67, 70, 73, 74, 76, 79, 82, 85, 88, 91, 94, 97, 100, 101, 103, 106, 109, 112, 115, 116, 118, 119, 121, 124, 127, 130, 133 perfazendo um valor total de R\$ 134.369,74 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) e Empresa Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 03, 06, 09, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 32, 33, 36, 39, 41, 42, 45, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 63, 66, 69, 71, 75, 78, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 93, 96, 99, 102, 105, 108, 111, 114, 117, 120, 122, 123, 126, 129, 132 perfazendo um valor total de R\$ 95.446,19 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarente e seis reais e dezenove centavos) e Empresa LR Distribuidora Ltda - ME, inscrito no CNPJ Nº 23.004.406/0001-48, com o menor valor apresentado para os itens 02, 05, 08, 14, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 35, 38, 44, 53, 59, 65, 68, 72, 77, 80, 86, 92, 95, 98, 104, 107, 110, 113, 125, 128, 131, 134, perfazendo um valor total de R\$ 95.446,19 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos). Onde declaramos a mesma(s) como vencedora(s) do processo em referência.

Taguatinga - TO, 24 de Maio de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Pregoeiro

### RESULTADO DO PREGÃO P. 013/2019

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição utensílios de Gêneros Alimentícios, para atender às demandas do Fundo Municipal Saúde e Departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 83, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 96, 97, 99, 101, 102, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 130, 132, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 168, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 195, 197, 198, 200, 202, 204, 205, 207, 209, 211 perfazendo um valor total de R\$ 526.578,57 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e Empresa Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ Nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 03, 11, 14, 21, 22, 38, 42, 52, 53, 61, 66, 77, 84, 85, 90, 103, 107, 116, 126, 142, 167, 167.1, 170, 175, 181, 193, 194, 199, 206, 210 perfazendo um valor total de R\$ 184.101,05 (cento e oitenta e quatro mil cento e um reais e cinco centavos) e Empresa LR Distribuidora Ltda - ME, inscrito no CNPJ Nº 23.004.406/0001-48, com o menor valor apresentado para os itens 07, 13, 33, 39, 40, 55, 62, 63, 70, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 98, 100, 106, 119, 121, 129, 131, 133, 134, 146, 147, 152, 154, 158, 161, 163, 169, 182, 185, 189, 196, 201, 203, 208 perfazendo um valor total de R\$ 93.754,79 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Onde declaramos a mesma(s) como vencedora(s) do processo em referência.

Taguatinga - TO, 27 de Maio de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Pregoeiro

**RESULTADO DO PREGÃO P. 014/2019**

Considerando a realização do procedimento licitatório, que tem por objeto: o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição material de limpeza e higiene, para atender às demandas do Fundo Municipal Saúde e Departamentos afins. Observando ainda o encerramento dos feitos em relação às atribuições precípuas da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: Empresa Supermercado Souza & Victor Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 19.740.853/0001-98, com o menor valor apresentado para os itens 01, 02, 03, 04, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 24, 26, 28, 29, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 62, 63, 67, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 perfazendo um valor total de: R\$ 264.251,39 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nove reais) e Empresa Diego Fernando Fonseca Valente, inscrito no CNPJ nº 11.226.934/0001-62, com o menor valor apresentado para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 19, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 49, 54, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 69, 73, 74, 75, 77, 87 perfazendo um valor total de R\$ 96.834,53 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e Empresa LR Distribuidora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 23.004.406/0001-48, com o menor valor apresentado para os itens 05, 06, 21, 23, 34, 35, 38, 48, 56, 76 perfazendo um valor total de R\$ 65.161,40 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos). Onde declaramos a mesma(s) como vencedora(s) do processo em referência.

Taguatinga - TO, 27 de Maio de 2019.

Ildomar Almeida Martins  
Pregoeiro

**TOCANTINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2019; Tipo: Menor Preço Por Lote; Objeto: Contratação de pessoa Jurídica ou Física especializada em contabilidade pública para prestação de serviços contábeis para a Prefeitura e Fundos Municipais de Tocantinópolis-TO, conforme Termo de Referência constante no (Anexo I) deste edital, disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 04 de junho de 2019 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 13/06/2019, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 30 de Maio de 2019.

Wellington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
CNPJ 01.772.039/0001-90

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na sede social à Rodovia TO 262 - Km 102 - 5 Km a direita - Zona Rural - Cristalândia - TO, às 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2019 a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia - TO, 29 de Maio de 2019.

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A  
Itelvino Pisoni - Presidente

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
COMPANHIA FECHADA  
CNPJ/MF Nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 10 de junho de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Palmas, estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 5ª (quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, de emissão da Companhia ("Debêntures"), em até três séries, no montante total de até R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão"), que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de uma ou mais instituições integrantes do sistema de distribuição para intermediar e coordenar a Oferta, bem como dos demais prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão e da Oferta, incluindo os sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário, instituição financeira para atuar como banco liquidante e escriturador das Debêntures, assessores legais e, caso necessário, representante dos titulares das Debêntures; (b) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sra. Mariana da Silva Rocha ([mariana.rocha@energisa.com.br](mailto:mariana.rocha@energisa.com.br)), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Palmas, 30 de maio de 2019. Ivan Muller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 181/2019  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, ANANÁS ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 00.007.088/0001-73.  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE SOUSA BEZERRA (LIMPA FOSSA WANDERLÂNDIA), CNPJ: 30.046.141/0001-06.  
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Limpa fosse séptica, caixa de gordura e Esgoto sendo serviços de desentupimento, limpeza, raspagem exsucção de resíduos, inclusive dedetização em todas as caixas de gordura e limpeza da rede de esgoto e dos elevatórios.  
Valor total: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), parcelado em 07 (sete) parcelas no valor mensal de: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
VIGÊNCIA: 30/05/2019 a 31/12/2019.  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás TO, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

REVANDE RODRIGUES CASTRO  
Diretor do SAAE